



Tribunal de Contas

Proc.º n.º 05/2010-AEO-SS

Relatório n.º 5/2010 – AEO-SS

**Acompanhamento da
Execução do Orçamento da
Segurança Social**

(Janeiro a Dezembro de 2009)

**Lisboa
Outubro/2010**



ÍNDICE

ABREVIATURAS UTILIZADAS.....4

GLOSSÁRIO GERAL6

INDICADORES ECONÓMICOS E SOCIAIS8

I. – SÍNTESE CONCLUSIVA.....9

II – ENQUADRAMENTO GERAL 11

 II.1 – O Controlo da Execução Orçamental pelo Tribunal de Contas..... 11

 II.2 – Exercício do Contraditório..... 11

 II.3 - Limitações e Condicionantes..... 11

III – ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OSS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009 13

 III.1 – Introdução..... 13

 III.2 – Execução Orçamental Global 13

 III.2.1 – Alterações Orçamentais 14

 III.2.2 – Execução Orçamental por Classificação Económica 21

 III.2.3 – Análise dos Grandes Grupos da Receita e da Despesa 28

 III.2.4 – Execução Orçamental por componentes do Sistema de Segurança Social 36

 III.2.5 – Saldo de Execução Efectiva 44

ANEXO I

FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL

I. – INTRODUÇÃO.....51

II – ENQUADRAMENTO 51

III – EVOLUÇÃO FINANCEIRA DO FEFSS..... 51

 III.1 – Valor da Carteira..... 52

 III.2 – Desagregação do Valor Acrescentado à Carteira 52

 III.3 – Evolução da Estrutura da Carteira 54

IV. – RENDIBILIDADE DO FEFSS 55

ANEXO II

MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DOS COMPONENTES DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL

I. - SISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO..... 59

 I.1 – Receitas 59

 I.2 – Despesas 60

II. – SISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO 61

 II.1 – Receitas 61

 II.2 – Despesas 62

III. – SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE 63

 III.1 – Receitas 63

 III.2 – Despesas 64

IV. – SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR	65
IV.1 – Receitas	65
IV.2 – Despesas	66
V. – SUBSISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL	67
V.1 – Receitas	67
V.2 – Despesas	68

ANEXO III

CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES

GLOSSÁRIO	71
I – INTRODUÇÃO	72
II – Evolução das Fontes de Financiamento e da Aplicação de Recursos da CGA entre 2007 e 2009	72
II.1 – Fontes de Financiamento	72
II.2 – Aplicação de Recursos.....	76
II.3 – Principais Fluxos Financeiros da CGA em percentagem do PIB.....	77
II.4 – Peso relativo das principais Fontes de Financiamento nas despesas com Pensões	78
III – CARACTERIZAÇÃO FÍSICA DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SUBSCRITORES, DA CGA	80
III.1 – Número, Sexo e Idade dos Aposentados da CGA no Triénio 2007-2009.....	81
III.2 – Número, Sexo e Idade dos Subscritores da CGA no Triénio 2007-2008	81
IV – PENSÕES MÉDIAS	83
V – EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO DOS FUNDOS DE PENSÕES CONSTITUÍDOS.....	84

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1 – SS – ORÇAMENTO INICIAL, ORÇAMENTO SUPLEMENTAR, ORÇAMENTO CORRIGIDO EM 31/12/2009, ORÇAMENTO FINAL E EXECUÇÃO DOS MAIS EXPRESSIVOS CAPÍTULOS DA RECEITA	19
QUADRO 2 – SS – ORÇAMENTO INICIAL, ORÇAMENTO SUPLEMENTAR, ORÇAMENTO CORRIGIDO EM 31/12/2009, ORÇAMENTO FINAL E EXECUÇÃO DOS MAIS EXPRESSIVOS AGRUPAMENTOS DA DESPESA	20
QUADRO 3 – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	21
QUADRO 4 – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	25
QUADRO 5 – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DOS GRANDES GRUPOS DA RECEITA.....	28
QUADRO 6 – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DOS GRANDES GRUPOS DA DESPESA.....	32
QUADRO 7 – SS – SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO SISTEMA PREVIDENCIAL	38
QUADRO 8 – SS – SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO SISTEMA DE PROTECÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA	41
QUADRO 9 – SS – SALDOS DE EXECUÇÃO EFECTIVA, POR COMPONENTES E SUBSISTEMAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL	45
QUADRO 1 – FEFSS – ANEXO I – VALOR DA CARTEIRA DO FEFSS (EM MILHARES DE EUROS).....	52
QUADRO 2 – FEFSS – ANEXO I – DESAGREGAÇÃO DO VALOR ACRESCENTADO À CARTEIRA	53
QUADRO 3 – FEFSS – ANEXO I – ESTRUTURA DA CARTEIRA	54
QUADRO 4 – FEFSS – ANEXO I – TAXA DE RENDIBILIDADE DA CARTEIRA	55
QUADRO 1 – SS – ANEXO II – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO	59
QUADRO 2 – SS – ANEXO II – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO	60
QUADRO 3 – SS – ANEXO II – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO	61
QUADRO 4 – SS – ANEXO II – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO	62
QUADRO 5 – SS – ANEXO II – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS DO SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE	63
QUADRO 6 – SS – ANEXO II – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS DO SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE	64
QUADRO 7 – SS – ANEXO II – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS DO SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR	65
QUADRO 8 – SS – ANEXO II – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS DO SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR	66
QUADRO 9 – SS – ANEXO II – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS DO SUBSISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL	67
QUADRO 10 – SS – ANEXO II – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS DO SUBSISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL	68



ÍNDICE DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – ORIGENS DA RECEITA EFECTIVA (ARRECADADA EM 2009)	29
GRÁFICO 2 – GRAUS DE EXECUÇÃO DA RECEITA EFECTIVA (ARRECADADA EM 2008 E 2009)	30
GRÁFICO 3 – VARIAÇÃO HOMÓLOGA DAS RECEITAS DE “CONTRIBUIÇÕES E QUOTIZAÇÕES”	31
GRÁFICO 4 – APLICAÇÕES DA DESPESA EFECTIVA.....	32
GRÁFICO 5 – TAXAS DE EXECUÇÃO DA DESPESA EFECTIVA (PAGA EM 2008 E 2009).....	35
GRÁFICO 6 – VARIAÇÃO HOMÓLOGA DAS DESPESAS COM “PENSÕES”	36
GRÁFICO 7 – EVOLUÇÃO DO SALDO DE EXECUÇÃO EFECTIVA	44
GRÁFICO 8 – TRANSFERÊNCIAS PARA CAPITALIZAÇÃO	45
GRÁFICO 1 – CGA – ANEXO III – PESO RELATIVO DAS PRINCIPAIS PARCELAS DA RECEITA ENTRE 2007 E 2009	74
GRÁFICO 2 – CGA – ANEXO III – PRINCIPAIS FLUXOS FINANCEIROS DA CGA EM PERCENTAGEM DO PIB.....	78
GRÁFICO 3 – CGA – ANEXO III - ÍNDICE DE COBERTURA DAS DESPESAS COM PENSÕES.....	78
GRÁFICO 4 – CGA – ANEXO III – SUBSCRITORES, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ÍNDICE DE DEPENDÊNCIA	80
GRÁFICO 5 – CGA – ANEXO III – PENSÕES MÉDIAS DOS APOSENTADOS/REFORMADOS	83
GRÁFICO 6 – CGA – ANEXO III – PENSÕES MÉDIAS DE SOBREVIVÊNCIA	83
GRÁFICO 7 – CGA – ANEXO III – PENSÕES MÉDIAS DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS.....	83
GRÁFICO 8 – CGA – ANEXO III – RELAÇÃO ENTRE RESERVA NO FINAL DE 2007, 2008 E 2009 E A RESERVA CONSTITUÍDA	86

ABREVIATURAS UTILIZADAS

ADSE	Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública
AFP/FSE	Acções de Formação Profissional/Fundo Social Europeu
AP	Autorizações de Pagamento
CAFEB	Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários
CD	Centro Distrital
CGA	Caixa Geral de Aposentações
CGFSS	Centro de Gestão Financeira da Segurança Social (Região Autónoma dos Açores)
CNP	Centro Nacional de Pensões
CPAFJ	Caixa de Previdência de Abono de Família dos Jornalistas
CPPCPRM	Caixa de Previdência do Pessoal da Companhia Portuguesa Rádio Marconi
CPPCRGE	Caixa de Previdência do Pessoal das Companhias Reunidas de Gás e Electricidade
CPEPAL	Caixa de Previdência da Empresa Portuguesa de Águas Livres
CPPTLP	Caixa de Previdência do Pessoal dos Telefones de Lisboa e Porto
CSS	Conta da Segurança Social
CSSM	Centro de Segurança Social Madeira
DA	Departamento de Auditoria
DAISS	Departamento de Acordos Internacionais da Segurança Social
DGF	Departamento de Gestão Financeira
DGO	Direcção-Geral do Orçamento
DGTC	Direcção-Geral do Tribunal de Contas
FAC	Fundo dos Antigos Combatentes
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FEFSS	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social
FESSPBC	Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais de Banca dos Casinos
FSE	Fundo Social Europeu
IAS	Indexante de Apoios Sociais
IDQ	Sistema de Identificação e Qualificação
IGFCSS	Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, IP
IGFSE	Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, IP
IGFSS	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP
IGT	Inspecção-Geral do Trabalho
II	Instituto de Informática, IP – Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
INTERREG	O Programa de Iniciativa Comunitária do FEDER a Favor da Cooperação Entre as Regiões Europeias
IPC	Índice de Preços no Consumidor
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
IQF	Instituto para a Qualificação na Formação, IP
ISS	Instituto da Segurança Social, IP
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado



GC	Gestão de Contribuições
GT	Gestão de Tesouraria
LBSSS	Lei de Bases do Sistema de Segurança Social
LEO	Lei do Enquadramento Orçamental
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
m€	Milhares de euros
M€	Milhões de euros
OE	Orçamento do Estado
OSS	Orçamento da Segurança Social
PAEFP	Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional
PIDDAC	Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
POAP	Programa Operacional da Administração Pública
POAT	Programa Operacional de Assistência Técnica
POEFDs	Programa Operacional de Emprego Formação e Desenvolvimento Social
RA	Região Autónoma
RSI	Rendimento Social de Inserção
SCML	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
SEF	Sistema de Execuções Fiscais
TC	Tribunal de Contas
PIB	Produto Interno Bruto
PORLVT	Programa Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo
QCA	Quadro Comunitário de Apoio
QREN	Quadro de Referência Estratégico Nacional
RAEOSS	Relatório de Acompanhamento da Execução do Orçamento da Segurança Social
SICC	Sistema de Informação de Conta Corrente
SEF	Sistema de Execuções Fiscais
SIF	Sistema de Informação Financeira
SS	Segurança Social
SSS	Sistema de Segurança Social
UE	União Europeia

GLOSSÁRIO GERAL

- ◆ **Sistemas e subsistemas de Segurança Social** – O Sistema de Segurança Social integra o Sistema de Protecção Social de Cidadania, o Sistema Previdencial e o Sistema Complementar (cfr. artigo 23.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro).
- ◆ **Sistema de Protecção Social de Cidadania** – Engloba o Subsistema de Acção Social, o subsistema de Solidariedade e o subsistema de Protecção Familiar e visa garantir direitos básicos dos cidadãos e a igualdade de oportunidades, e promover o bem-estar e a coesão sociais (cfr. artigo 26.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro).
- ◆ **Subsistema de Acção Social** – Este subsistema apresenta como objectivos fundamentais a prevenção e reparação de situações de carência e de desigualdade socioeconómica, de dependência, de disfunção, exclusão ou vulnerabilidade sociais, bem como, a integração e promoção comunitárias das pessoas e o desenvolvimento das respectivas capacidades, sendo assegurado pelo Estado, pelas autarquias e por instituições privadas sem fins lucrativos (a maior parcela dos encargos respeitantes a este subsistema, resulta da contratualização de acordos de cooperação entre o Estado e as Instituições Particulares de Solidariedade Social), de acordo com as prioridades e os programas definidos pelo Estado e em consonância com princípios e linhas de orientação definidos. (cfr. artigos 29.º a 35.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro).
- ◆ **Subsistema de Solidariedade** – Destina-se a assegurar, com base na solidariedade de toda a comunidade, direitos essenciais de forma a prevenir e a erradicar situações de pobreza e de exclusão e a garantir prestações em situações de comprovada necessidade pessoal ou familiar, não incluídas no Sistema Previdencial, sendo as mais relevantes as prestações do rendimento social de inserção, as pensões sociais, o subsídio social de desemprego e os complementos: solidário para idosos e sociais (cfr. artigos 36.º a 43.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro).
- ◆ **Subsistema de Protecção Familiar** – Abrange a generalidade das pessoas e visa assegurar a compensação de encargos familiares acrescidos quando ocorram as eventualidades legalmente previstas – encargos familiares e encargos no domínio da deficiência e da dependência – por exemplo Abono de Família e complementos por dependência (cfr. artigos 44.º a 49.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro).
- ◆ **Sistema Previdencial** – Tem como objectivo garantir, assente num princípio de solidariedade de base profissional, prestações pecuniárias substitutivas de rendimentos de trabalho, perdido em consequência da verificação das eventualidades legalmente definidas. As prestações mais importantes, concedidas por este subsistema, respeitam às pensões de reforma, aos subsídios: de desemprego (bem como das políticas activas de emprego e formação profissional), de doença e de maternidade, bem como acidentes de trabalho e doenças profissionais. (cfr. artigos 50.º a 66.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro). Em termos de gestão financeira, o Sistema Previdencial obedece aos métodos de repartição e de capitalização, referindo-se esta à capitalização pública de estabilização, denominando-se a componente financeira gerida em repartição – Sistema Previdencial Repartição, e a componente gerida em capitalização – Sistema Previdencial Capitalização (cfr. artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 367/2007, de 2 de Novembro que estabelece o quadro do financiamento do sistema de segurança social).
- ◆ **Saldo Efectivo Global de Execução Orçamental** – Diferença entre as Receitas Efectivas arrecadadas no período e as Despesas Efectivas pagas no período.
- ◆ **Receitas Efectivas arrecadadas no período** – Total da Receita no período, expurgada dos Saldo de Anos Anteriores e dos Activos e Passivos Financeiros.



- ◆ **Despesas Efectivas pagas no período** – Total da Despesa no período, subtraída dos Activos e Passivos Financeiros.
- ◆ **Orçamento Corrigido** – Orçamento inicial modificado pelas posteriores alterações orçamentais.
- ◆ **Varição Homóloga** – compara o nível da variável entre um determinado período e o mesmo período do ano anterior. Esta taxa de variação, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afectada por oscilações desta natureza, podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos não periódicos localizados num (ou em ambos) dos períodos comparados.
- ◆ **Índice de preços no consumidor (IPC)** – é um número índice que mede a variação dos preços para um cabaz de bens e serviços julgado representativo do padrão de consumo médio das famílias numa determinada economia.
- ◆ **Produto Interno Bruto (PIB)** – é o valor dos bens e serviços finais líquidos da sua componente importada, produzidos num determinado país. Bens e serviços finais são aqueles que se destinam a ser consumidos, investidos ou exportados e não a ser empregados na produção de outros produtos.
- ◆ **PIB a preços correntes (PIB nominal)** – os bens e serviços produzidos em cada ano são valorizados a preços desse ano.
- ◆ **PIB a preços constantes de 2000 (PIB real)** – os bens e serviços produzidos nos diferentes anos são valorizados a preços de um mesmo ano base, neste caso, o ano 2000.
- ◆ **População Activa** – Conjunto de indivíduos com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, constituíam a mão-de-obra disponível para a produção de bens e serviços que entram no circuito económico (empregados e desempregados).
- ◆ **Taxa de Desemprego** – Taxa que permite medir o peso da população desempregada sobre o total da população activa.

INDICADORES ECONÓMICOS E SOCIAIS

(em percentagem)

INDICADORES		Valores Observados								CENÁRIO BASE DO OE/2009	CENÁRIO BASE DO OE RECTIFICATIVO 2009
		2008				2009					
		1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre		
Δ Homóloga	PIB Real (Preços Constantes)	1,0	0,9	0,3	(2,0)	(3,8)	(3,1)	(2,3)	(1,0)	0,6	(0,8)
	PIB Nominal (Preços Correntes)	2,9	2,9	2,2	(0,3)	(3,4)	(3,4)	(2,5)	(0,7)	-	-
	Índice de Preços no Consumidor	2,9	2,9	3,0	1,5	0,0	(1,1)	(1,5)	(0,7)	2,5	1,2
	Taxa de Desemprego	7,6	7,3	7,7	7,8	8,9	9,1	9,8	10,1	7,6	8,5

Fonte: Valores Observados: INE (www.ine.pt), "Contas Nacionais Trimestrais – 2.º Trimestre de 2010", de 08/09/2010 (PIB, base 2006), actualização de 17 de Agosto de 2010 (Taxa de Desemprego, série 1998) e actualização de 10 de Setembro de 2010 (dados do IPC mensal que serviram de base ao cálculo do IPC trimestral), base 2002 até ao 4.º trimestre de 2008 e depois base 2008). Cenário Base do OE/2009 e Cenário Base do OE Rectificativo/2009: Relatório do OE/2009.



I. – SÍNTESE CONCLUSIVA

O relatório ora apresentado diz respeito à análise da execução do Orçamento da Segurança Social (OSS) para o ano económico de 2009 (Janeiro a Dezembro), enquadrando-se nas competências constitucionais e legais de controlo orçamental desempenhadas pelo Tribunal de Contas (TC).

A informação financeira disponibilizada pelo SIF, revelou, ao longo do último triénio, uma evolução positiva no que concerne à sua representatividade, qualidade e tempestividade. Todavia, perduram questões estruturais por resolver que têm levado o Tribunal a manter uma posição de reserva sobre a forma como são apurados os dados da execução orçamental, quer a nível global, quer ao nível dos componentes do SSS, uma vez que se reflectem na capacidade de utilizar o SIF como fonte directa, global e actualizada da execução orçamental do sector.

Tendo presentes estas limitações e condicionamentos, apresentam-se as principais conclusões da execução orçamental registada no exercício económico de 2009.

Os dados disponibilizados exibem o apuramento, em 31 de Dezembro de 2009, de um Saldo de Execução Efectiva Global do Sistema de Segurança Social no valor de M€ 559,8, tendo as receitas efectivas superado as despesas efectivas em cerca de 2,51%. Por outro lado, verifica-se, relativamente ao ano anterior, uma taxa de variação homóloga negativa deste saldo na ordem dos 65,3%, sendo que as razões subjacentes a este forte decréscimo se prendem com um maior crescimento registado na despesa efectiva – 11,1% (mais M€ 2.228,6) – do que o observado na receita efectiva – 5,4% (mais M€ 1.176,9).

Da desagregação do Saldo de Execução Efectiva Global pelas diversas parcelas do Sistema de Segurança Social, verifica-se que no final do exercício orçamental de 2009 o Sistema Previdencial manifesta um saldo positivo na ordem dos M€ 832,5 (sendo que cerca de M€ 823,6 correspondem à componente de Capitalização e aproximadamente M€ 8,9 à componente de Repartição), enquanto o Sistema de Protecção Social de Cidadania apresenta um saldo negativo de,

aproximadamente, M€ 272,7. Este valor negativo resulta da conjugação dos saldos negativos dos Subsistemas de Solidariedade (M€ 69,9) e de Acção Social (M€ 202,7), sendo que o Subsistema de Protecção Familiar manifesta, no final de 2009, um saldo de execução efectiva nulo.

No ano económico de 2009 foram transferidos para o Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS), para efeitos de capitalização pública de estabilização, aproximadamente M€ 130,6, montante este que configura um significativo decréscimo de 78,7% relativamente ao ano anterior, resultado das condições económicas adversas ocorridas. Por outro lado, refira-se que deste valor de M€ 130,6, transferido da componente de Repartição, cerca de M€ 122,9 respeitam a saldos de anos anteriores, aproximadamente M€ 2,5 referem-se à dívida do FAC e os remanescentes M€ 5,1 são provenientes do produto de alienação de imóveis.

As **receitas** do Sistema de Segurança Social resultantes das “*Transferências Correntes*” do OE efectuadas em 2009, segunda parcela mais significativa do OSS (representando 30,8% da receita efectiva deste), cresceram cerca de 10,6% relativamente ao exercício económico anterior, enquanto as receitas geradas em “*Contribuições e quotizações*”, componente mais significativa do OSS (significando 57,5% da receita efectiva deste), apenas registou um aumento de 0,3%, ou seja, quase se situa no mesmo valor do ano anterior. Saliente-se, ainda, no biénio 2008/2009, o crescimento verificado na receita proveniente de “*Transferências do exterior*”¹, na ordem dos 120,6%, bem como os decréscimos ocorridos na receita do “*IVA Social*” e dos “*Rendimentos*”, de 0,4% e 11,6%, respectivamente.

As **despesas** mais relacionadas com a conjuntura continuam a reflectir os efeitos da crise económica, manifestando acréscimos significativos no biénio 2008/2009. Assim, o dispêndio com o “*Subsídio de desemprego*” cresceu aproximadamente 28%, os “*Apoios ao emprego*” aumentaram 35,9% e os gastos com “*Emprego e formação profissional*” cresceram 37,7% (o crescimento mais significativo de todo o Subsector Segurança Social). Por seu lado, também as

¹ Na sua quase totalidade - cerca de 99,7% - oriundas do Fundo Social Europeu, para financiar acções de formação profissional.

despesas mais direccionadas para o apoio a pessoas carenciadas e mais expostas aos efeitos da crise económica registaram aumentos consideráveis: o “*Rendimento Social de Inserção*” cresceu 19,3%, o “*Abono de família*” aumentou 21,4% e as “*Outras prestações*” registaram uma taxa de crescimento de 32,6%².

O montante despendido com “*Pensões*” registou um crescimento de 5,0% no biénio 2008/2009, essencialmente associado ao aumento de 5,6% ocorrido com as “*Pensões de velhice*”³, sendo que as “*Pensões de sobrevivência*” cresceram 6,3% e as “*Pensões de invalidez*” manifestaram um ligeiro decréscimo de 0,4%.

Quanto ao FEFSS, os seus activos estavam valorizados, a 31 de Dezembro de 2009, em cerca de € 9.406,7 milhões, o que traduz um crescimento homólogo de 12,8%. Durante 2009, o Fundo recebeu do IGFSS aproximadamente € 516,0 milhões em Dotações (contribuições, produto de alienação de imóveis e de dívida da FAC e saldo da componente Repartição), tendo a gestão da carteira beneficiado da evolução dos mercados de títulos e acrescentado aproximadamente € 551,8 milhões. Assim, a taxa de rentabilidade obtida em 2009 atingiu os 6,25%, anulando o efeito negativo do ano anterior. A composição da carteira apresentava, face ao ano anterior, um maior peso de activos de rendimento variável (o valor investido em acções cresceu 16,3%) e de activos de rendimento fixo (onde os investimentos em dívida pública estrangeira aumentaram 52,5%), tendo-se verificado uma quebra do peso dos activos imobiliários e dos montantes mantidos em liquidez.

Relativamente à situação da Caixa Geral de Aposentações (CGA), em 2009, o valor oriundo das suas fontes de financiamento aumentou € 672,72 milhões, situando-se em € 8.517,93 milhões. A evolução nas parcelas de “*Entregas para Pagamento de Pensões e Outras Prestações*”, “*Dotação do Orçamento de Estado*” e “*IVA consignado à CGA*” apenas contribuíram para tal com uma variação positiva de 8,6%. Por sua vez, as “*Quotizações*” aumentaram 24,2%, entre 2008 e 2009, evolução que compara com um acréscimo de apenas 0,3% no período homólogo anterior, mas nesta rubrica o aumento verificado em 2009 deve-se às participações das entidades, que aumentaram 64,7%, pois as quotas dos subscritores diminuíram 0,3%. As aplicações de recursos cresceram 8,6%,

fixando-se em € 8.511,93 milhões, tendo sido pagos só em “*Pensões*” cerca de € 8.071,5 milhões, mais € 499,78 milhões que em 2008 (o que representa um aumento de 6,6%).

² Incluem-se nesta rubrica, designadamente, o “*Complemento Solidário para Idosos*” (que ostenta uma taxa de crescimento de 105,6%), as “*Prestações de maternidade*”, e os subsídios por “*Morte*”, “*Vitalício*” e “*Familiar a crianças e jovens com deficiência – bonificação*”.

³ As quais, em 2009, representaram cerca de 74,9% do valor total de pensões pago.



II – ENQUADRAMENTO GERAL

II.1 – O Controlo da Execução Orçamental pelo Tribunal de Contas

No cumprimento da missão de controlo que compete ao Tribunal de Contas (TC), em sede de acompanhamento da execução do Orçamento da Segurança Social (OSS)⁴, apresenta-se, em seguida, o relatório referente às análises e respectivas conclusões, efectuadas nesse âmbito, respeitantes ao exercício económico de 2009.

II.2 – Exercício do Contraditório

Em cumprimento do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, foram ouvidas para, querendo, alegar o que houvessem por conveniente acerca do relato de Acompanhamento da Execução do Orçamento da Segurança Social, as seguintes entidades:

- ◆ O Ministro de Estado e das Finanças;
- ◆ A Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social;
- ◆ Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP;
- ◆ O Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, IP;
- ◆ O Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, IP;
- ◆ O Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Informática, IP;

- ◆ O Director-Geral do Orçamento;
- ◆ O Presidente do Conselho Directivo da Caixa Geral de Aposentações, IP.

Das entidades supracitadas obteve-se resposta do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, do Presidente do Instituto do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, IP, do Presidente do Conselho Directivo da Caixa Geral de Aposentações, IP e do Director-Geral do Orçamento.

As alegações recebidas foram devidamente apreciadas, vertendo-se as eventuais citações e respectivos comentários no texto do presente relatório, nos pontos pertinentes, em tipo de letra diferente.

II.3 - Limitações e Condicionantes

Os trabalhos de campo realizados no âmbito das acções de acompanhamento da execução do OSS têm analisado os procedimentos adoptados pelas Instituições de Segurança Social no registo dos valores da execução orçamental no SIF e na produção da informação financeira fornecida às entidades a quem cabe efectuar o acompanhamento e controlo, no sentido de aferir a sua tempestividade e grau de fidedignidade.

A informação financeira disponibilizada pelo SIF, revelou, ao longo do último triénio, uma evolução positiva no que concerne à sua representatividade, qualidade e tempestividade. As situações estruturais que ainda persistem, como a integração de instituições no SIF, a criação de interfaces ou a vulnerabilidade do sistema aquando da reabertura de períodos contabilísticos, têm vindo, no entanto, a justificar a posição de reserva assumida pelo TC relativamente aos valores apurados trimestralmente para a execução orçamental do SSS, uma vez que se reflectem na capacidade de utilizar o SIF como fonte directa, global e actualizada da execução orçamental do sector. A sua superação implica a implementação de novos procedimentos e desenvolvimentos relativamente complexos nos sistemas de informação, pelo que se justifica uma nova análise nessa óptica quando as

⁴ Cfr. artigo 58.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto, pela Lei n.º 23/2003, de 2 de Julho e pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto.

alterações em causa se encontrarem numa fase avançada de operacionalização.

O Presidente do Conselho Directivo do IGFSS, em sede de contraditório, vem alegar a “(...) *não interferência, na fiabilidade dos elementos da execução orçamental mensal provisória relativa ao ano de 2009, da circunstância de os elementos de execução orçamental da Caixa de Previdência da Rádio Marconi e do IGFCSS terem sido obtidos, ainda no ano em análise, de sistemas de informação financeira não integrados no SIF*”, referindo que as diferenças apuradas entre a execução provisória destas instituições e a execução definitiva é igual ou inferior a € 0,40 e que “(...) *da análise comparativa entre os valores da Conta da Segurança Social (definitiva) e os valores da execução orçamental provisória, constata-se, também, neste caso, que as diferenças se apresentam materialmente irrelevantes (...)*” : M€ 22,3, na receita, e M€ 2,8, na despesa.

As alegações apresentadas não infirmam as conclusões supra expostas remetendo-se para o Relatório n.º 7/2009 – AEO-SS⁵ os comentários do Tribunal às alegações do IGFSS, IP relativas à posição de reserva sobre os dados de execução orçamental.

⁵ Disponível em www.tcontas.pt.



III – ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OSS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

III.1 – Introdução

A análise respeitante à execução do OSS⁶, referente ao exercício económico de 2009 (Janeiro a Dezembro), é organizada, em relação à metodologia e apresentação dos resultados, nos mesmos moldes das elaboradas nos antecedentes relatórios, já aprovados e publicados pelo Tribunal de Contas, compreendendo todas as instituições que integram o perímetro de consolidação do Sistema da Segurança Social (SSS).

Os dados financeiros relativos à execução orçamental do ano de 2009 foram fornecidos pelo IGFSS ao TC por ofício, não sendo directamente confirmáveis através do Sistema de Informação Financeira (SIF) da Segurança Social.

À semelhança do ocorrido em anos anteriores, foram propostas e autorizadas alterações orçamentais após o final do ano, através da publicação da Declaração n.º 106/2010, de 25 de Fevereiro⁷. Deste modo, as análises efectuadas neste relatório baseiam-se nos dados do Orçamento em vigor em 31/12/2009, disponibilizados pelo IGFSS em 03/02/2010, incluindo-se, a título informativo, os valores do orçamento final de 2009 (publicado em 4 de Maio de 2010) e respectivas taxas de execução, caso fosse este o orçamento considerado. De notar que as alterações orçamentais realizadas após o final do ano de 2009 incidiram em previsões de receita e dotações de despesa e foram de valor superior ao verificado no ano anterior⁸.

No que concerne aos dados financeiros relativos ao exercício económico anterior aqui utilizados, para efeitos de cálculo de variações homólogas, são usados os incluídos na Conta da Segurança Social de 2008 e não os contidos no RAEOSS n.º 5/2009, de 14 de Julho (documento referente ao acompanhamento do OSS do período de Janeiro a Dezembro de 2008). Refira-se, neste contexto, que na CSS de 2008 a receita efectiva é superior em cerca de M€ 28,7 (0,13%) e a despesa efectiva é superior em M€ 2,7 (0,01%) aos montantes inscritos naquele RAEOSS, o que resulta num saldo de execução efectiva global também superior em cerca de M€ 26,0 (1,64%).

Do mesmo modo, os dados financeiros utilizados neste relatório relativos a exercícios económicos anteriores a 2008 são os contidos nas respectivas Contas da Segurança Social.

III.2 – Execução Orçamental Global

Neste subcapítulo, após referência às alterações orçamentais realizadas no decurso do ano de 2009, apresentam-se os quadros com os valores do orçamento inicial⁹ e corrigido da segurança social para 2009¹⁰, sendo, de igual modo, expostos os valores relativos à execução orçamental observada em cada um dos capítulos da receita e agrupamentos da despesa, no decurso desse ano económico.

Conforme atrás enunciado, e em consequência das últimas alterações orçamentais efectuadas após 31/12/2009, incluídas na Declaração 106/2010, de 25 de Fevereiro, foram inseridas duas novas colunas informativas onde constam os valores

⁶ Aprovado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, publicada no Diário da República, 1.ª Série, N.º 252, de 31 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei n.º 10/2009, de 10 de Março, publicada no Diário da República, 1.ª Série, N.º 48, de 10 de Março de 2009 e pela Lei n.º 118/2009, de 30 de Dezembro, publicada no Diário da República, 1.ª Série, N.º 251, de 30 de Dezembro.

⁷ Publicada no Diário da República, 2.ª Série, N.º 86, de 4 de Maio de 2010.

⁸ Em 2008, as previsões de receita não foram objecto de alteração e as dotações de despesa foram reduzidas em M€ 197,8. Em 2009, ambas as componentes do orçamento foram reduzidas: as previsões de receita decresceram M€ 256,7 e as dotações de despesa M€ 722,0.

⁹ Nos quadros em que as receitas e as despesas são indicadas por classificação económica.

¹⁰ No orçamento corrigido foi considerado o OSS aprovado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, o orçamento suplementar aprovado pela Lei n.º 10/2009, de 10 de Março e as correcções orçamentais efectuadas até 31/12/2009, comunicadas, pelo IGFSS, ao TC.

alterados após a comunicação ao TC efectuada em 03/02/2010¹¹ e as taxas de execução que daí resultariam, caso fossem utilizados esses valores.

III.2.1 – Alterações Orçamentais

O Orçamento da Segurança Social foi aprovado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e alterado através do Orçamento Suplementar, aprovado pela Lei n.º 10/2009, de 10 de Março, que criou um programa orçamental designado por “*Iniciativa para o Investimento e Emprego*”. De acordo com informação do IGFSS, este orçamento suplementar resultou de uma estimativa que teve em conta o novo cenário macroeconómico, as medidas a implementar no âmbito do novo programa de investimentos e emprego e a quebra na taxa de inflação. As alterações realizadas tiveram os seguintes impactos¹²:

- ◆ A previsão da receita global, face ao orçamento inicial, apresentou um acréscimo de 0,4% (M€ 122,5) resultante, essencialmente, de reforços de “*Transferências correntes*”, no montante de M€ 438,8¹³, e de “*Activos Financeiros*”, no valor de M€ 104,5, e de reduções de M€ 420,8 nas “*Contribuições e Quotizações*”;
- ◆ A dotação da despesa global, face ao orçamento inicial, evidencia um aumento de 1,4% (M€ 450,4) proveniente de reforços nas “*Transferências correntes*” para as famílias (M€ 139,3) e nos “*Subsídios*” (M€ 326) e em reduções nas “*Transferências correntes*” para as Instituições sem fins lucrativos (M€ 12,5) e nas “*Despesas com pessoal*” (M€ 2,5).

Assim, o orçamento corrigido da Segurança Social para 2009, para além das alterações supra referidas, contempla também as alterações constantes da tabela seguinte:

¹¹ Estes dados informaram a posição das provisões e das dotações em 31/12/2009.

¹² As principais alterações foram reflectidas na análise ao 1.º trimestre de 2009 (cfr. RAEOSS n.º 7/2009 – AEOSS, de 19 de Novembro, disponível em www.tcontas.pt).

¹³ Das quais se destacam as Transferências do OE para financiamento da comparticipação Pública Nacional (CPN) das Acções de Formação Profissional enquadrados no QREN (mais M€ 49,0) e as Transferências do Exterior (mais M€ 277,0) da componente FSE dos referidos Subsídios.



Alterações Orçamentais	
Declaração	<p>Declaração n.º 133/2009, de 24 de Abril</p> <p>As alterações disponibilizadas foram reflectidas na análise ao 1.º trimestre de 2009 (Cfr. RAEOSS n.º 7/2009 – AEOSS, de 19 de Novembro, disponível em www.tcontas.pt):</p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ Créditos especiais, no montante de M€ 24,7, que contribuíram para um aumento global da receita e também num aumento global da despesa, originando um acréscimo na ordem dos 0,08% em ambos agregados face ao orçamento suplementar; ◆ Este aumento é referente à componente <i>Outras receitas – Saldo do ano anterior</i> correspondendo a uma integração de saldos no Subsistema de Acção Social no valor de M€ 24,7, traduzida do seguinte modo: <ul style="list-style-type: none"> ○ Com origem no saldo do ano anterior do Fundo de Socorro Social no montante de M€ 19,1 para aplicação em despesa relacionada com a atribuição de subsídios a IPSS no âmbito da Medida de Apoio à Segurança; ○ Com origem em receitas dos jogos sociais no montante de M€ 5,6 para aplicação em obras nos estabelecimentos integrados do Instituto da Segurança Social, IP (M€ 2,1 destinados ao apoio às pessoas com deficiência e M€ 3,5 destinados ao apoio às pessoas idosas e à infância, crianças e jovens em risco e família e comunidade).
	<p>Declaração n.º 260/2009, de 29 de Julho</p> <p>As alterações disponibilizadas foram reflectidas na análise ao 2.º trimestre de 2009 (Cfr. RAEOSS n.º 2/2010 – AEO-SS, de 22 de Abril, disponível em www.tcontas.pt):</p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ Em 30/06/2009 o orçamento corrigido das receitas e das despesas apresentou um acréscimo de 3% face ao orçamento corrigido em 31/03/2009, consequência, essencialmente, de reforços efectuados: <ul style="list-style-type: none"> ○ Nos Activos financeiros de M€ 134 por contrapartida de uma anulação do saldo da gerência anterior aprovado no orçamento inicial do Sistema Previdencial – Componente Capitalização; ○ Em outras receitas – Por integração de saldo de gerência anterior no valor de M€ 749,3 no qual se incluiu créditos especiais, no montante de M€ 80,0 para o Subsistema de Acção Social, o valor de M€ 66,4 para o Subsistema de Solidariedade e a quantia de M€ 602,9 para o Subsistema Previdencial - Componente Repartição).
	<p>Data do Despacho do Presidente do Conselho Directivo do IGFSS para efeitos de publicação - 17 de Abril de 2009. Data de envio para publicação – 20 de Abril de 2009.</p>
	<p>Data do Despacho do Presidente do Conselho Directivo do IGFSS para efeitos de publicação - 13 de Julho de 2009. Data de envio para publicação – 22 de Julho de 2009.</p>
Declaração	<p>Declaração n.º 384/2009, de 28 de Outubro</p> <p>As alterações disponibilizadas foram reflectidas na análise ao 3.º trimestre de 2009 (Cfr. RAEOSS n.º 4/2010 – AEOSS, de 15 de Julho, disponível em www.tcontas.pt):</p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ Créditos especiais, no montante de cerca de M€ 14,0, que contribuíram para um aumento global da receita e também num aumento da despesa, originando um acréscimo na ordem dos 0,04% em ambos os agregados face ao corrigido em 30/06/2009; ◆ Este aumento é referente à componente <i>Outras receitas – Saldo do ano anterior</i> correspondendo a uma integração de saldos traduzida do seguinte modo: <ul style="list-style-type: none"> ○ Saldo do Sistema Previdencial – Componente Repartição, no montante de M€ 4,6 com origem em saldos de gerência de PIDDAC/2008, sendo m€ 815,6, relativos ao P01 – <i>Sociedade de Informação e Governo Electrónico</i> e M€ 3,8 ao P06 – <i>Construção, Remodelação e Apetrechamento das Instalações</i>; ○ Saldo do Subsistema de Acção Social, no valor de M€ 9,4 que também se destinou a aplicação no P17 – Programa de Serviços e Equipamentos Sociais.
	<p>Declaração n.º 106/2010, de 4 de Maio</p> <p>Afectou, face às previsões corrigidas em 30 de Setembro de 2009, uma diminuição de M€ 417,5 na receita total e de M€ 786,6 na despesa total. Releva, na área da receita para:</p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ Reforços de M€ 525,9 de receita total, nos quais se incluiu créditos especiais, no montante global de M€ 421,9 (M€ 3,5 para o Subsistema Solidariedade, cerca de M€ 266,7 para o Subsistema de Acção Social e M€ 151,7 para o Sistema Previdencial - Componente Repartição); e ◆ Anulações de M€ 943,3 de receita total. Destas, salientam-se M€ 739,0 que ocorreram nas Receitas correntes (M€ 356,7 nas <i>Contribuições para a Segurança Social</i>, M€ 80,0 em <i>Rendimentos da propriedade – Juros Sociedades financeiras</i> e M€ 253 em <i>Transferências do exterior</i>), M€ 160 nas Receitas de capital, na rubrica <i>Passivos financeiros – Empréstimos de curto prazo</i>, e M€ 44,3 em <i>Outras receitas - Reposições não abatidas nos pagamentos</i>; <p>Realçam-se, para a área da despesa:</p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ Reforços de M€ 382,1, dos quais se destacam M€ 376,2 em <i>Transferências correntes – Famílias</i>; e ◆ Anulações de M€ 1.168,7 na despesa total, com especial realce para os Subsídios (M€ 686,2), os Activos financeiros (M€ 233,1) e Passivos Financeiros (M€ 160).
	<p>Data do Despacho do Presidente do Conselho Directivo do IGFSS para efeitos de publicação - 14 de Outubro de 2009. Data de envio para publicação – 16 de Outubro 2009.</p>
	<p>Data do Despacho do Presidente do Conselho Directivo do IGFSS para efeitos de publicação - 25 de Fevereiro de 2010. Data de envio para publicação – 27 de Abril de 2010.</p>

No que respeita à alteração orçamental realizada no 2.º Trimestre através do reforço de “Activos Financeiros” por anulação de “Saldo da gerência anterior”¹⁴, entende-se que a mesma não foi realizada com observância dos princípios contabilísticos da prudência e da materialidade, uma vez que, não apresentando o saldo de gerência de 2008 do IGFCSS o valor inscrito no orçamento inicial, deveria a receita e a despesa ter sido objecto da correspondente redução. Com efeito, não é justificável que “para garantir o equilíbrio orçamental” do Sistema Previdencial – Componente Capitalização se ajuste “a previsão de receitas às expectativas do IGFCSS, IP” e se mantenha essa previsão de receita por afectação a outra rubrica, sem que tivessem ocorrido circunstâncias que permitissem prever com rigor um aumento dessa receita.

Em sede de contraditório, o Presidente do Conselho Directivo do IGFCSS alega ainda, para além das razões aduzidas no relato, a necessidade de *“Ajustar o orçamento do Sistema Previdencial - Capitalização às expectativas quanto ao comportamento das suas rubricas de receita e de despesa em «activos financeiros»”*. Alega também que *“Estiveram adicionalmente presentes razões de precaução quando foi superiormente aprovado que a anulação de 134,0 M no saldo de gerência não fosse compensada em anulação de igual montante na despesa de «Activos financeiros», uma vez que (...) a dotação de despesa em 2009 da rubrica D.09 – Activos financeiros, traduzindo a estimativa de despesa a pagar nas diferentes «compras» para o ano em causa, incorpora a previsão da rotação de*

que a carteira de activos poderá beneficiar, sendo que aquela e as oportunidades de negócio que em cada momento surgem nos mercados financeiros”. E acrescenta que *“(…) determina a prudência que, durante o 1.º semestre do ano – a correcção do saldo de gerência inscrito no OSS/2009 foi aprovada superiormente em Junho/2009 – se evitem quaisquer revisões em baixa na dotação da despesa em «Activos financeiros», sob pena de, por esse facto, se poder vir eventualmente a obstaculizar o desempenho das atribuições do IGFCSS no que se refere à gestão em regime de capitalização de activos afectos ao FEFSS e, desse modo, limitar a respectiva rentabilidade deste, ponto ainda necessariamente em causa a avaliação dos resultados da gestão à luz, nomeadamente, dos princípios da «Economia, eficiência e eficácia»” e conclui referindo “(…) considerando ainda que o valor em causa (...) representa apenas 1,37% da dotação de despesa aprovada para «activos financeiros», fica, também nesta perspectiva, cabalmente assegurado que o mesmo é materialmente irrelevante na avaliação que eventualmente possa fazer-se relativamente ao orçamento de despesa aprovado para a rubrica em causa”*.

Também o Vice-Presidente do Conselho Directivo do IGFCSS, IP se pronunciou sobre a matéria, referindo que *“A actividade de gestão da carteira é uma actividade com elevado nível de dependência face às condições de mercado” e que “O montante de compras e vendas de activos, assim como a frequência destas operações, está intimamente relacionado com as oportunidades de negócio que são identificadas, com vista à maximização da rentabilidade da carteira e, conseqüentemente, à maximização*

¹⁴ Para justificação da alteração orçamental é referido que *“À data da elaboração do orçamento da segurança social para 2009 a previsão de saldo a integrar gerado por este subsistema era de 596.676.274,00 euros, valor que foi aprovado no orçamento inicial. Face à execução orçamental verificada em 2009, este valor deverá ser revisto em baixa para 462.667.317,72 euros, pelo que o IGFCSS, I.P. propõe a redução do saldo inicial do Sistema Previdencial – Capitalização em 134.008.956,28 euros e uma revisão em alta da receita de activos financeiros em igual valor, por forma a garantir o equilíbrio orçamental deste sistema e ajustar a previsão de receitas às expectativas do IGFCSS, IP.”*



do seu valor acrescentado face ao referencial de mercado”. Aduz ainda que “ (...) a preparação de um orçamento com cerca de um ano de antecedência traduz-se numa tarefa com elevado nível de dificuldade, sendo que, no caso da rubrica da despesa com activos financeiros, a consideração de um valor que se revela aquém do necessário (porque foi admitido um montante de compra de activos inferior ao adequado perante as condições de mercado), coloca em causa a actividade do IGFCSS e poderá ter impacto negativo sobre os resultados do FEFSS”, e acrescenta que “A fim de evitar a rotura da actividade do IGFCSS, torna-se necessário, aquando da elaboração do orçamento, considerar um nível de rotação da carteira adequado a um contexto de mercado volátil, que em alguns casos se poderá revelar excessivo mas que não tenderá a colocar em causa a actividade de gestão de carteira/e ou o alcance dos objectivos de rentabilidade definidos para o FEFSS. Neste contexto, correcções em baixa no saldo de gerência não devem, pois, por prudência, reflectir-se numa diminuição do orçamento para a despesa com activos financeiros, tendo em conta que tal, no limite, poderá vir a limitar a capacidade do Instituto de gerir a carteira do FEFSS”.

Não obstante se compreenda a preocupação dos responsáveis sobre as, eventuais, implicações ao nível da gestão da carteira, mantêm-se, apesar das alegações supra transcritas, as conclusões oportunamente formuladas, podendo o IGFCSS obviar à necessidade de recurso a este tipo de alterações orçamentais prevendo, aquando da

elaboração do orçamento inicial, sempre em cumprimento dos princípios da prudência e de materialidade, receitas suficientes para fazer face às despesas, designadamente com “Activos financeiros”. Tal previsão deve ainda respeitar o princípio da especificação das receitas e despesas orçamentais, consagrado no artigo 8.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, na redacção resultante da Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, cujo cumprimento deverá ser integralmente acautelado aquando das sucessivas alterações orçamentais.

As alterações orçamentais foram publicadas no Diário da República dentro dos prazos fixados pelo artigo 52.º da Lei n.º 91/2001¹⁵, com excepção das alterações relativas ao 4.º Trimestre de 2009 que só foram publicadas em Maio de 2010. De acordo com o IGFCSS, este atraso, de cerca de 2 meses¹⁶, resultou do “Cumprimento de formalidades inerentes ao processo de validação da assinatura digital”.

Os quadros que seguidamente se exibem, evidenciam que o volume global das citadas alterações orçamentais traduziu-se numa correcção, para mais, de cerca de M€ 627,9 na receita e de M€ 724,0 na despesa, considerando os valores do orçamento suplementar e os do orçamento corrigido a 31/12/2009.

No que concerne às alterações compreendidas na última declaração publicada (Declaração n.º 106/2010, de 4 de Maio) e realizadas após o encerramento do ano económico (após a comunicação ao TC em 03/02/2010) verifica-se que as mesmas se reflectiram numa diminuição nos Capítulos da receita no montante de M€ 256,7 e numa diminuição nos Agrupamentos da despesa em M€ 722,1. As últimas

¹⁵ De acordo com esta disposição legal as alterações orçamentais devem ser publicadas no Diário da República até ao final do mês seguinte a cada trimestre, nos casos dos três primeiros trimestres do ano económico e até final do mês de Fevereiro, no caso do quarto trimestre (Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, na versão republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto).

¹⁶ Entre a data de despacho do Presidente do CD do IGFCSS e a data de envio para publicação.

modificações orçamentais introduzidas fizeram com que a execução orçamental da receita e da despesa se aproximasse das execuções verificadas a 31 de Dezembro de 2009, manifestando um acréscimo de 0,7 e 2,0 pontos percentuais, respectivamente, quando comparadas com as apuradas relativamente ao orçamento existente nessa data.

(em milhões de euros)

	Orçamento inicial	Orçamento suplementar	Alterações orçamentais			Orçamento corrigido 31/12/2009	Orçamento corrigido Final 4/05/2009
			Créditos especiais	Reforços	Anulações		
Receita	32.655,8	32.778,3	1.075,9	770,2	-1.095,7	33.406,2	33.149,5
Despesa	32.177,2	32.627,5		1.367,5	-193,2	33.351,5	32.629,5

Fonte: OSS 2009, IGFSS e Lei n.º 10/2009, de 10 de Março; Declaração n.º 133/2009, de 24 de Abril; 260/2009, de 29 de Julho; 384/2009, de 28 de Outubro; e 106/2010, de 4 de Maio.

Tendo por objectivo avaliar, por um lado, a qualidade das ferramentas previsionais que servem de base à elaboração do orçamento inicial da Segurança Social e, por outro, os efeitos advindos das alterações que lhe foram sendo introduzidas, realiza-se neste ponto uma comparação entre as dotações iniciais inscritas no OSS inicial e no suplementar, as previsões corrigidas e a execução orçamental efectivamente presenciada no final do ano de 2009.

Assim, em termos globais, os valores da Execução Orçamental relativamente ao Orçamento

inicial suplementar e final são os que se apresentam no quadro seguinte:

(em milhões de euros)

	Orçamento			Execução orçamental	Taxa de execução		Orçamento corrigido Final 04/05/2009	
	Inicial	Suplementar	Corrigido 31/12/2009		Face ao Suplementar	Face ao corrigido 31/12/09	Valor	Taxa de execução
Receita	32.655,8	32.778,3	33.406,2	31.437,0	95,9%	94,1%	33.149,5	94,8%
Despesa	32.177,2	32.627,5	33.351,5	29.574,6	90,6%	88,7%	32.629,5	90,6%

Fonte: OSS 2009, IGFSS e Lei n.º 10/2009, de 10 de Março; Declaração n.º 133/2009, de 24 de Abril; 260/2009, de 29 de Julho; 384/2009, de 28 de Outubro; e 106/2010, de 4 de Maio.

O quadro anterior, permite constatar que, apesar das várias correcções realizadas ao OSS ao longo do exercício económico, os valores da execução, tanto ao nível da receita como da despesa, situam-se abaixo dos valores previstos inicialmente, exibindo o orçamento suplementar, ainda assim, previsões mais aproximadas que as inscritas no orçamento corrigido em 31 de Dezembro de 2009.

Tomando em conta as últimas rectificações introduzidas ao OSS de 2009 (orçamento corrigido final), que, como atrás referido se fizeram sentir do lado da receita e da despesa, observa-se um ligeiro aumento do nível de execução da receita e da despesa, face ao ocorrido em 31/12/2009, de 94,1% para 94,8% e de 88,7% para 90,6%, respectivamente.



Quadro 1 – SS – Orçamento Inicial, Orçamento Suplementar, Orçamento Corrigido em 31/12/2009, Orçamento Final e Execução dos mais expressivos capítulos da Receita

(em milhões de euros)

Capítulo da Receita	Orçamento inicial	Orçamento Suplementar	Orçamento corrigido 31/12/2009	Execução	Taxa de execução face ao orçamento Suplementar	Taxa de execução face ao orçamento corrigido 31/12/2009	Orçamento corrigido final 04/05/2009	Taxa de execução face ao orçamento corrigido final 04/05/2009
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(4)/(2)	(6)=(4)/(3)	(7)	(8)=(4)/(7)
Contribuições e Quotizações	13.865,9	13.445,1	13.088,5	13.123,1	97,6%	100,3%	13.088,5	100,3%
Transferências correntes	8.974,9	9.413,6	9.371,7	9.053,6	96,2%	96,6%	9.118,6	99,3%
Activos financeiros	7.968,6	8.073,1	8.307,1	6.726,4	83,3%	81,0%	8.307,1	81,0%
Saldo de gerências anteriores	719,9	719,9	1.795,8	1.795,8	249,4%	100,0%	1.795,8	100,0%

Fonte: OSS 2009, IGSS e Lei n.º 10/2009, 10 de Março; Declaração n.º 133/2009, de 24 de Abril; 260/2009, de 29 de Julho; 384/2009, de 28 de Outubro; e 106/2010, de 4 de Maio.

No quadro 1 são apresentados os valores do orçamento inicial, do orçamento suplementar, do orçamento corrigido a 31 de Dezembro de 2009, do orçamento corrigido final (consideradas as correcções introduzidas pela Declaração n.º 106/2010, de 4 de Maio), da execução e das respectivas taxas de execução (apuradas quer relativamente ao orçamento inicial e suplementar, quer em relação ao corrigido e ao final) relativos aos quatro agregados da receita da Segurança Social mais significativos que, em termos totais, perfazem 97,7% dos proveitos arrecadados no decurso do ano em análise. Assim, realça-se o seguinte:

- ◆ A receita de “Contribuições e Quotizações” inscrita no orçamento inicial foi revista no orçamento suplementar para M€ 13.445,1 diminuindo por via de modificações verificadas no último trimestre para M€ 13.088,5, mantendo o seu valor no orçamento final. A execução em 31/12/2009 é de cerca de M€ 13.123,1 (100,3%) ou seja, 3 décimas percentuais acima do previsto, que correspondem, em termos absolutos, ao encaixe de um montante cerca de € 34,6 milhões superior ao esperado. Todavia, a taxa de execução relativamente ao orçamento suplementar é de 97,6%;
- ◆ O capítulo “Transferências Correntes”, cujo orçamento inicial ascendia a M€ 8.974,9, foi objecto de alteração no orçamento suplementar que fixou a sua dotação em M€ 9.413,6. Através do mecanismo das

alterações orçamentais as dotações previstas no orçamento corrigido final atingiram M€ 9.118,6, menos M€ 295,0 que o previsto no orçamento suplementar. A taxa de execução foi de 96,6% em relação ao orçamento corrigido a 31/12/2009, de 99,3% face ao orçamento corrigido final e de 96,2% se comparada com o orçamento suplementar;

- ◆ O montante fixado no orçamento inicial da segurança social para o capítulo “Activos Financeiros”, foi de M€ 7.968,6, dotação que foi corrigida no orçamento suplementar para M€ 8.073,1 (mais M€ 104,5), tendo sido introduzidas alterações, para mais, até ao final do ano, no montante de M€ 234,0 (a 31 de Dezembro de 2009 a previsão de receita deste capítulo ascendia a M€ 8.307,1, traduzindo uma taxa de execução de 81,0%);
- ◆ Por último, o montante previsto para a integração de “Saldos de Gerências Anteriores”, no valor de M€ 719,9 no orçamento inicial e no orçamento suplementar, foi acrescido por via da abertura de créditos especiais em M€ 1.075,9¹⁷, ascendendo em 31 de Dezembro de 2009 a M€ 1.795,8, valor que no decurso do exercício económico em análise foi totalmente integrado.

¹⁷ Valor corrigido de valores de saldos integrados que entretanto foram anulados.

Apresenta-se de seguida a evolução das alterações orçamentais ao nível da despesa (Quadro 2).

Quadro 2 – SS – Orçamento Inicial, Orçamento Suplementar, Orçamento Corrigido em 31/12/2009, Orçamento Final e Execução dos mais expressivos agrupamentos da Despesa

Agrupamento da Despesa	Orçamento inicial	Orçamento Suplementar	Orçamento corrigido (31/12/2009)	Execução	Taxa de execução face ao orçamento Suplementar	Taxa de execução face ao orçamento corrigido (31/12/2009)	(em milhões de euros)	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(4)/(2)	(6)=(4)/(3)	Orçamento corrigido final (04/05/2009)	Taxa de execução face ao orçamento corrigido final (04/05/2009)
							(7)	(8)=(4)/(7)
Despesas com pessoal	387,9	385,4	374,0	366,4	95,1%	98,0%	376,5	97,3%
Transferências correntes	20.127,8	20.254,6	20.748,6	20.633,7	101,9%	99,4%	20.670,6	99,8%
Subsídios	1.392,6	1.718,6	1.721,0	1.035,2	60,2%	60,1%	1.098,3	94,3%
Activos financeiros	9.764,6	9.764,6	10.088,0	7.219,6	73,9%	71,6%	10.088,0	71,6%

Fonte: OSS 2009, IGFSS e Lei n.º 10/2009, 10 de Março; Declaração n.º 133/2009, de 24 de Abril; 260/2009, de 29 de Julho; 384/2009, de 28 de Outubro; e 106/2010, de 4 de Maio.

Assim, à semelhança da análise efectuada para a receita o quadro anterior exhibe as taxas de execução dos agrupamentos mais expressivos da despesa da Segurança Social que em conjunto representam 98,9%. Dessa análise salienta-se o seguinte:

- ◆ A dotação para fazer face a “Despesas com Pessoal” foi diminuída em M€ 2,5 passando as dotações provisionais a totalizar M€ 385,4 em termos de orçamento suplementar. Posteriormente, a parcela para fazer face a estas despesas foi por via de alterações orçamentais, de novo, reduzida em M€ 11,4, ascendendo em termos de orçamento corrigido em 31/12/2009 a M€ 374,0. No entanto, a última alteração publicada reforçou esta dotação em M€ 2,5, traduzindo-se em termos de orçamento corrigido final em previsões na ordem dos M€ 376,5, reforço que não se mostrou necessário dado que a execução ficou aquém em M€ 7,6 da dotação previsional corrigida em 31/12/2009, o que se manifestou numa redução da taxa de execução de 98,1% para 97,3%;
- ◆ No que concerne às dotações para fazer face a “Transferências Correntes” o montante inicialmente inscrito no orçamento para 2009, foi corrigido para mais, no orçamento suplementar, em cerca de M€ 126,9, ascendo a sua previsão a M€ 20.254,6. No decurso do exercício económico, por força das alterações orçamentais introduzidas, a dotação da despesa deste agrupamento cifrou-se em

cerca de M€ 20.748,6 e de M€ 20.670,6, respectivamente, no orçamento corrigido em 31/12/2009 e no orçamento corrigido final, elevando, esta última alteração, o grau de execução em 0,4 pontos percentuais entre o orçamento corrigido em 31/12/2009 e o orçamento final corrigido.

- ◆ Relativamente às dotações previstas no agrupamento “Subsídios” é de salientar a anulação no valor de M€ 622,7 entre a dotação inscrita no orçamento corrigido em 31/12/2009 e o Orçamento corrigido final, que fez elevar o grau de execução orçamental em 34,2 pontos percentuais.
- ◆ No que respeita ao agrupamento “Activos financeiros” o total aprovado no OSS inicial e no orçamento suplementar, foi corrigido para mais, em M€ 323,4, ascendendo a dotação final a M€ 10.088,0, o que baixou o grau de execução em 2,3 pontos percentuais, face ao orçamento suplementar.

Em síntese, realça-se que ao nível da receita apenas as “Transferências Correntes” apresentam diferenças nas taxas de execução em virtude da última alteração orçamental registando um acréscimo de 2,7 pontos percentuais. Já no que respeita à despesa apenas os “Activos financeiros” mantiveram a taxa de execução, apresentando as “Despesas com pessoal” uma ligeira redução (0,7 pontos percentuais) e as restantes aumentos, com destaque para os “Subsídios” (34,2 pontos percentuais).



III.2.2 – Execução Orçamental por Classificação Económica

Em termos informativos, apresentam-se, nas colunas separadas da direita, o orçamento corrigido final e as taxas de execução orçamental que se apurariam se fossem estas as previsões consideradas

III.2.2.1 – Receitas Totais da Segurança Social por Classificação Económica

No **Quadro 3** são expostos os valores de cada Capítulo da Receita inscritos nos Orçamentos inicial e corrigido da Segurança Social para 2009, bem como os montantes da respectiva execução observada em 31/12/2009.

Quadro 3 – SS – Execução Orçamental das Receitas por Classificação Económica (Janeiro a Dezembro de 2009)

Classificação Económica	Receitas	Orçamento Inicial 2009	Orçamento Corrigido 31-12-2009	Execução Orçamental 2009	Taxa de Execução (%)	Peso no Total (%)	(em €)	
							Orçamento Corrigido Final 04-05-2010	Taxa de Execução face ao Orçamento Corrigido Final
Capítulo	Receitas Correntes	23.427.704.321,0	22.968.268.378,0	22.655.457.609,8	98,6	72,1	22.711.481.377,0	99,8
03	Contribuições para a Segurança Social	13.865.934.694,0	13.088.461.382,0	13.123.133.865,4	100,3	41,7	13.088.461.382,0	100,3
04	Taxas, multas e outras penalidades	76.436.609,0	76.436.564,0	96.048.494,8	125,7	0,3	76.436.564,0	125,7
05	Rendimentos da propriedade	487.117.480,0	407.138.432,0	363.285.234,6	89,2	1,2	403.391.769,0	90,1
06	Transferências correntes	8.974.871.504,0	9.371.689.444,0	9.053.645.317,0	96,6	28,8	9.118.649.003,0	99,3
07	Venda de bens e serviços correntes	11.493.941,0	9.292.463,0	8.847.999,7	95,2	0,0	9.292.466,0	95,2
08	Outras receitas correntes	11.850.093,0	15.250.093,0	10.496.698,2	68,8	0,0	15.250.193,0	68,8
	Receitas de Capital	8.295.621.214,0	8.474.666.776,1	6.831.474.587,4	80,6	21,7	8.474.666.776,1	80,6
09	Venda de bens de investimento	40.032.755,0	40.032.755,0	3.872.671,4	9,7	0,0	40.032.755,0	9,7
10	Transferências de capital	27.010.642,0	27.547.506,8	13.225.417,9	48,0	0,0	27.547.506,8	48,0
11	Activos financeiros	7.968.575.013,0	8.307.083.705,3	6.726.371.878,1	81,0	21,4	8.307.083.705,3	81,0
12	Passivos financeiros	260.000.000,0	100.000.000,0	88.000.000,0	88,0	0,3	100.000.000,0	88,0
13	Outras receitas de capital	2.804,0	2.809,0	4.620,0	164,5	0,0	2.809,0	164,5
	Outras Receitas	932.522.354,2	1.963.279.966,5	1.950.040.468,4	99,3	6,2	1.963.320.304,5	99,3
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	212.596.646,0	167.461.793,0	154.222.295,0	92,1	0,5	167.502.131,0	92,1
16	Saldo do Ano Anterior	719.925.708,2	1.795.818.173,5	1.795.818.173,5	100,0	5,7	1.795.818.173,5	100,0
	Total da Receita	32.655.847.889,2	33.406.215.120,5	31.436.972.665,6	94,1	100,0	33.149.468.457,5	94,8

Total de Transferências intra - sistemas	359.481.451,0	1.537.220.866,4	759.735.458,2	49,4
---	----------------------	------------------------	----------------------	-------------

Fonte: OSS 2009, IGFSS e Declaração n.º 106/2010, de 4 de Maio

No termo do ano económico de 2009, a receita arrecadada pelo SSS totalizou M€ 31.437,0¹⁸, montante que prefigura uma taxa de execução orçamental de 94,1% face aos M€ 33.406,2¹⁹ inscritos no orçamento corrigido em 31 de Dezembro de 2009 e uma variação de 11,5% relativamente ao ano anterior.

Procedendo à análise da evolução em cada um dos Capítulos que compõem os três grandes agregados da Receita – “Correntes”, de “Capital” e “Outras” – pode concluir-se o seguinte:

- ◆ O agregado das “Receitas Correntes” significa cerca de 72,1% do valor total das “Receitas” obtidas por todo o SSS até 31 de Dezembro de 2009, atingindo, em termos absolutos, os M€ 22.655,5, montante que equivale a um índice de execução orçamental de 98,6% da previsão corrigida de M€ 22.968,3 e a um crescimento de, aproximadamente, 5,6% relativamente a 2008;
- ◆ No que se refere às “Receitas de Capital”, foram, até ao final de Dezembro de 2009, cobrados cerca de M€ 6.831,5, montante que representa cerca de 21,7% do volume global da receita arrecadada neste ano, configurando um nível de execução orçamental de 80,6% e um acréscimo de 31,3% face ao exercício económico anterior;
- ◆ Relativamente à parcela “Outras Receitas”, esta evidencia um valor global executado na ordem dos M€ 1.950,0, cifra que representa cerca de 6,2% da receita total arrecadada em 2009 pelo SSS e reflecte uma performance orçamental de 99,3% da respectiva previsão corrigida de M€ 1.963,3, bem como um crescimento de 26,3% face ao ano anterior;
- ◆ As “Contribuições para a Segurança Social” correspondem, no exercício económico de 2009, a 41,7% dos recursos totais obtidos pelo Sistema, ou seja, M€ 13.123,1 em termos absolutos, valor este que equivale, face à respectiva previsão anual corrigida de M€ 13.088,5, a um nível de execução orçamental de 100,3% e a um acréscimo muito ligeiro de 0,3% face ao ano anterior;

- ◆ O Capítulo respeitante às “Transferências correntes” manifesta-se como o segundo que mais concorre para a receita total cobrada pelo SSS, representando, com cerca de M€ 9.053,6 transferidos, 28,8% daquela, um grau de execução orçamental de 96,6% (perante a previsão corrigida de M€ 9.371,7) e uma taxa de variação positiva, face ao ano económico anterior, de 15,8%;
- ◆ A parcela referente aos “Activos financeiros”, terceira componente mais significativa em termos de receita global cobrada pelo SSS em 2009, correspondendo a 21,4% desta – M€ 6.726,4, em valor absoluto – exhibe um grau de execução orçamental na ordem de 81% dos cerca de M€ 8.307,1 previamente orçamentados, evidenciando, de igual modo, uma taxa de crescimento de 30,1% relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2008;
- ◆ O agregado das receitas com origem em “Rendimentos da propriedade”²⁰, no valor de M€ 363,3, manifesta um peso relativo de, aproximadamente, 1,2% do volume global cobrado em 2009 pelo SSS, apresentando um nível de execução orçamental de 89,2% face aos M€ 407,1²¹ orçamentados e uma variação homóloga negativa de 11,6%, relativamente ao ano anterior. A instituição mais representativa desta fonte de receita é o IGFSS (FEFSS) com 86,1% (M€ 312,8 em valor absoluto), seguindo-se o IGFSS com 12,5% (cerca de M€ 45,3, em valor absoluto). A primeira reflecte um crescimento de 7,3%, relativamente ao ano anterior, e a segunda um decréscimo na ordem dos 58,5%, quando comparada com o ano de 2008;

¹⁸ A receita efectiva atingiu, em 31/12/2009, o montante de M€ 22.826,8.

¹⁹ Refira-se que do 3.º para o 4.º trimestre a Receita global anual prevista foi reduzida em, aproximadamente, M€ 160,7.

²⁰ Encontra-se incluído o montante de M€ 1,8 relativo a rendas recebidas pelo IGFSS e pelo IGFSS (FEFSS) e pagas por outras Instituições de Segurança Social. Sobre a inclusão destas receitas no valor global executado o Tribunal formulou as recomendações 57-PCGE/2007 e 60-PCGE/2008 no Parecer sobre a CGE de 2007 e no Parecer sobre a CGE de 2008, respectivamente, informando o IGFSS, em Março de 2010 que, entretanto, foi dado acolhimento àquelas recomendações, uma vez que a Conta Consolidada da Segurança Social de 2009 já reflectirá o procedimento recomendado, bem como a Conta de Execução Orçamental provisória elaborada a partir de Janeiro de 2010.

²¹ Foi efectuada uma redução na previsão da receita de cerca de M€ 80 no decurso do quarto trimestre.



- ◆ As “Reposições não Abatidas nos Pagamentos” ascendem, em 31 de Dezembro de 2009, a aproximadamente M€ 154,2, equivalendo, deste modo, a um nível de execução orçamental de 92,1% e a um decréscimo de cerca de 8,9% face ao final do ano anterior. O ISS é a instituição que mais contribui com este tipo de receita, dado que representa 88,9% do total (cerca de M€ 137,1), acusando um decréscimo de 8% quando comparado com o exercício económico anterior (menos M€ 11,9). Esta redução de receita, de acordo com informação prestada pelo IGFSS, é motivada pelo “*Decréscimo dos débitos nas prestações de CSI e Pensões no Subsistema de Solidariedade*” e na “*Redução das reposições relativas aos subsídios de Maternidade, Desemprego e Pensões pagos através do Sistema Previdencial*”²²; Também a receita cobrada pelo IGFSS (que representa 8,4% do total) decresceu, relativamente ao período homólogo, cerca de 12,3% (menos M€ 1,8), que segundo o Instituto, “*(...) está associado à quebra nas restituições de acções de formação profissional com suporte no OSS (...) e com suporte no FSE*”.
- ◆ O montante do orçamento corrigido em 31 de Dezembro de 2009 da rubrica respeitante ao “*Saldo do ano anterior*” apresenta-se completamente executado - cerca de M€ 1.795,8 -, sendo que o valor orçamentado deste saldo aumentou M€ 421,9 do 3.º para o 4.º trimestre;
- ◆ No que concerne às “*Taxas, Multas e Outras Penalidades*”, as quais, com M€ 96,0 executados em 2009, apresentam um peso relativo no volume global das receitas de apenas 0,3%, ostentam um grau de execução 25,7% acima do total anual previsto de M€ 76,4 e uma variação homóloga negativa na ordem dos 7,7%. Esta receita tem origem, na quase totalidade, no IGFSS (97,7%) e é proveniente, essencialmente, de juros de mora e de juros vincendos de contribuições, tendo reduzido cerca de 6,8%, em relação ao ano de 2008 (menos M€ 6,9). Esta redução é justificada pelo Instituto como “*(...) resultante de uma participação de dívida cada vez mais célere*”²³;
- ◆ O valor cobrado até ao final de Dezembro de 2009 pela parcela referente às “*Outras receitas correntes*” ascendeu a, aproximadamente, M€ 10,5, manifestando, deste modo, um nível de execução orçamental de 68,8% e um significativo decréscimo de 56,2% face aos M€ 24,0 arrecadados em 2008. Esta diferença resulta de não se encontrar ainda contabilizada a receita extraordinária resultante de prescrições de prestações processadas e consideradas pagas em anos anteriores, mas cujo pagamento efectivo ao beneficiário não chegou a ocorrer. Sobre esta matéria o Tribunal já formulou uma recomendação, em 2008, no âmbito da auditoria ao Fundo de Garantia Salarial e reiterada, em 2009, em sede de Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2008²⁴;
- ◆ A receita proveniente da “*Venda de bens e serviços correntes*” em 2009 – M€ 8,8 - reflecte uma performance orçamental de 95,2%²⁵ e uma variação homóloga positiva de cerca de 4,0%. A maioria desta receita tem origem no ISS (80,4%) e respeita, essencialmente, a comparticipações dos utentes pela utilização dos Estabelecimentos Integrados;

²² O IGFSS informa que o ISS indicou que “*(...) esta situação está directamente ligada com o facto da compensação de dívida, nomeadamente no Sistema de Informação de Conta Corrente de Beneficiários, estar cada vez mais eficaz, fazendo com que a recuperação de dívidas se faça dentro do próprio ano (...)*”.

²³ Segundo o IGFSS “*(...) Com a redução do tempo médio de participação de dívida, a dívida cobrada é mais recente, sendo por isso exigidos menos meses de juros de mora devedores*”.

²⁴ Para mais desenvolvimentos cfr. Relatório de Auditoria n.º 25/2008 e Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2008, Volume I, pág. 230 – Recomendação 65-PCGE/2008 e Volume II, págs. 171 a 174.

²⁵ No terceiro trimestre a taxa de execução desta receita era de 41,1% tendo, entretanto, a sua previsão sido reduzida em cerca de 40,7%.

- ◆ As taxas de execução orçamental mais baixas do SSS, observadas em 31/12/2009, respeitam aos Capítulos “Transferências de capital”²⁶ e “Venda de bens de investimento”²⁷, nos valores de 48% e 9,7%, respectivamente, sendo esta última mesmo a mais reduzida de todo o SSS no exercício económico de 2009. Note-se que, de igual modo, ambas estas componentes da receita apresentam variações homólogas negativas face aos montantes cobrados no ano anterior, nos valores de, respectivamente, 22,3% e 72,2%;
- ◆ Relativamente ao Capítulo “Passivos financeiros”, com um orçamento, em 31/12/2009, de M€ 100 (sendo que no final do terceiro trimestre do ano este valor era de M€ 260), verifica-se que o IGFSS recorreu à faculdade prevista no artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 63-A/2009, de 24 de Março, tendo contraído um empréstimo de curto prazo no montante de M€ 88. A contracção deste empréstimo de curto-prazo, sob a forma de linha de crédito, em Agosto de 2009 (e amortizado em Setembro do mesmo ano), teve como objectivo o financiamento intercalar de acções de formação profissional co-financiadas pelo Fundo Social Europeu. No exercício económico anterior não foi contraído qualquer empréstimo por parte daquele Instituto;
- ◆ Por último, as “Outras receitas de capital”, cujo montante inscrito no orçamento é imaterial (€ 2.809), exibem o mais elevado nível de

execução orçamental do conjunto das receitas do SSS, de 164,5% bem como o mais elevado decréscimo de todo o Sistema, face ao ano anterior, na ordem dos 92,5%.

III.2.2.2 – Despesas Totais da Segurança Social por Classificação Económica

No **Quadro 4** são expostos, por classificação económica, os montantes do orçamento corrigido em 31/12/2009 do subsector Segurança Social, bem como as respectivas despesas globais realizadas até àquela data.

²⁶ Neste Capítulo são contabilizadas as transferências de capital (Cap. 50) do OE e da União Europeia – FEDER para financiamento dos investimentos em equipamentos sociais e ainda transferências de capital provenientes da EU com origem no INTERREG. Segundo o IGFSS os motivos que têm contribuído para a baixa taxa de execução orçamental estão relacionados com o Projecto PIDDAC “QREN POPH PO32 Medida 6” cujo valor orçamentado de M€ 12,0 não teve execução em 2009. Também o projecto PIDDAC “PORLVT – Medida 3.7” não realizou qualquer despesa.

²⁷ O orçamento de receita atribuído ao Capítulo de “Vendas de bens de investimento” encontra-se atribuído ao IGFSS (M€ 25) e ao IGFCSS (M€ 15). Contudo apenas o IGFSS registou receita representando 15,5% do orçamento. Segundo este Instituto “(...) embora o Departamento do Património Imobiliário tenha lançado um conjunto de iniciativas com o propósito de melhorar os resultados, não foi possível atingir o objectivo inicialmente traçado pelo facto das condições conjunturais e de mercado imobiliário não terem melhorado”. Também o IGFCSS refere que “(...) a taxa de execução nula deve-se à ausência de oportunidades de investimento verificadas ao nível do mercado imobiliário”.



Quadro 4 – SS – Execução Orçamental das Despesas por Classificação Económica
(Janeiro a Dezembro de 2009)

Classificação Económica	Despesas	Orçamento Inicial 2009	Orçamento Corrigido 31-12-2009	Execução Orçamental 2009	Taxa de Execução (%)	Peso no Total (%)	(em €)	
							Orçamento Corrigido Final 04-05-2010	Taxa de Execução face ao Orçamento Corrigido Final
	Despesas Correntes	22.039.096.468,2	22.994.180.484,6	22.164.950.125,5	96,4	74,9	22.288.000.921,6	99,4
01	Despesas com o pessoal	387.851.138,4	374.009.246,0	366.390.759,1	98,0	1,2	376.534.297,0	97,3
02	Aquisição de bens e serviços	108.709.924,0	130.436.727,0	112.932.812,0	86,6	0,4	123.176.787,0	91,7
03	Juros e outros encargos	9.966.558,3	3.796.938,0	2.918.450,3	76,9	0,0	3.809.263,0	76,6
04	Transferências correntes	20.127.793.411,0	20.748.649.201,2	20.633.740.096,2	99,4	69,8	20.670.618.009,2	99,8
05	Subsídios	1.392.635.990,0	1.721.029.640,4	1.035.197.806,4	60,1	3,5	1.098.329.915,4	94,3
06	Outras despesas correntes	12.139.446,5	16.258.732,0	13.770.201,5	84,7	0,0	15.532.650,0	88,7
	Despesas de Capital	10.138.089.675,5	10.357.355.498,5	7.409.655.075,8	71,5	25,1	10.341.498.398,5	71,6
07	Aquisição de bens de capital	47.630.972,8	54.404.162,7	25.899.529,9	47,6	0,1	51.546.970,7	50,2
08	Transferências de capital	65.849.964,0	114.933.349,5	76.152.993,7	66,3	0,3	101.933.441,5	74,7
09	Activos financeiros	9.764.608.738,7	10.088.017.986,3	7.219.602.552,2	71,6	24,4	10.088.017.986,3	71,6
10	Passivos financeiros	260.000.000,0	100.000.000,0	88.000.000,0	88,0	0,3	100.000.000,0	88,0
	Total da Despesa	32.177.186.143,7	33.351.535.983,1	29.574.605.201,3	88,7	100,0	32.629.499.320,1	90,6

Total de Transferências intra-sistemas	359.481.451,0	1.537.220.866,4	759.735.458,2	49,4
---	----------------------	------------------------	----------------------	-------------

Fonte: OSS 2009, IGFSS e Declaração n.º 106/2010, de 4 de Maio

O volume global da despesa realizada pelo SSS no exercício económico de 2009 cifrou-se nos M€ 29.574,6²⁸, valor que prefigura uma taxa de execução orçamental de 88,7% dos M€ 33.351,5 inscritos no respectivo orçamento anual corrigido e um crescimento de 10,3% face ao ano económico de 2008.

Examinando as expensas efectuadas em cada um dos Agrupamentos que compõem os grandes agregados da Despesa – “Correntes” e de “Capital” –, podem tirar-se as seguintes conclusões:

- Do volume global dos gastos realizados no exercício económico terminado em 31/12/2009, aproximadamente 74,9% (ou seja, cerca de M€ 22.165,0, em termos absolutos) são respeitantes a “Despesas Correntes”,

equivalendo a um grau de execução orçamental de 96,4% dos M€ 22.994,2 previamente orçamentados e a uma taxa de variação homóloga positiva, relativamente a 2008, na ordem dos 11,0%;

- Por seu lado, as “Despesas de Capital” equivalem aos restantes 25,1% (M€ 7.409,7, em valor absoluto) do volume global dos recursos financeiros consumidos até ao final de Dezembro de 2009, montante que configura um nível de execução orçamental de 71,5% da respectiva dotação anual corrigida de M€ 10.357,4 e um crescimento de 8,4% relativamente ao período homólogo anterior;

²⁸ A Despesa Efectiva totalizou, em 31/12/2009, o montante de M€ 22.267,0.

- ◆ As “*Transferências Correntes*”²⁹ são o Agrupamento com maior peso relativo no volume global da despesa realizada em 2009, significando 69,8% desta, ou seja, M€ 20.633,7, em valor absoluto, montante que reflecte uma performance orçamental de 99,4% dos M€ 20.748,6 inscritos no respectivo orçamento corrigido em 31/12/2009, taxa esta que se apresenta como a mais elevada de todo o SSS no período em análise. Por outro lado, esta rubrica da despesa manifesta um taxa de variação positiva, face às transferências realizadas em 2008, na ordem dos 9,4%. Saliente-se, por último, que do montante total transferido em 2009, a sua quase globalidade - cerca de M€ 18.532,7 - foi dirigida para as “*Famílias*” enquanto prestações sociais, que quase duplicou o seu crescimento, em termos absolutos, relativamente ao incremento verificado no ano transacto³⁰, o que significa, em termos relativos, mais 9,8% (5,3% em 2008);
- ◆ A segunda parcela mais significativa nos recursos financeiros consumidos até ao final de Dezembro de 2009 diz respeito aos “*Activos financeiros*”, tendo atingido, aproximadamente, o montante de M€ 7.219,6, ou seja, cerca de 24,4% da despesa total e realizados quase exclusivamente pelo IGFCSS na gestão da carteira do FEFSS. A este valor correspondeu um nível de execução orçamental de 71,6%, uma vez que a respectiva dotação anual corrigida de despesa prevista ascendeu a, aproximadamente, M€ 10.088,0, e a uma taxa de variação homóloga positiva, relativamente ao ano anterior, de 6,8%;
- ◆ A componente referente aos “*Subsídios*”, terceira com maior peso relativo nas expensas totais realizadas pelo SSS até 31/12/2009, equivaleu a cerca de 3,5% destas, o que significa, em termos absolutos, cerca de M€ 1.035,2 - e um relevante crescimento de 72,6% em relação aos subsídios atribuídos no ano económico de 2008 – bem como um índice de execução orçamental de 60,1%³¹ dos M€ 1.721,0 inscritos no respectivo orçamento corrigido para 2009. Segundo o IGFSS, de acordo com o IGFSE, o acréscimo de despesa resulta do facto de o “*(...) POPH ter entrado em velocidade cruzeiro no ano de 2009 (...)*”. Já no que se refere os subsídios atribuídos pelo Fundo de Socorro Social o IGFSS refere que a execução orçamental não ultrapassou os 32,5%, em virtude “*(...) de as instituições a quem foram atribuídos os subsídios não terem reunido ainda as condições necessárias ao pagamento dos mesmos conforme n.º 2 do artigo 9.º do Despacho n.º 22/2008*”;
- ◆ Relativamente à parcela respeitante às “*Despesas com Pessoal*”, observa-se que no exercício económico de 2009 foram com aquela expendidos aproximadamente M€ 366,4, montante este que corresponde apenas a 1,2% do dispêndio anual total do SSS e a uma taxa de execução orçamental na ordem dos 98% da respectiva previsão corrigida. Constata-se, de igual modo, que estes gastos, com excepção das “*Outras despesas correntes*” e das “*Aquisições de bens de capital*”, que apresentaram decréscimos, registaram o mais baixo crescimento de todo o Sistema face ao ano anterior, no valor de 0,7%;
- ◆ No que concerne à “*Aquisição de bens e serviços*”, verifica-se que a despesa efectuada por este Agrupamento atingiu o valor de M€ 112,9 no final do último trimestre de 2009, manifestando, deste modo, uma taxa de crescimento de 5,3% em relação ao ano económico anterior³² e um nível de execução orçamental de 86,6% relativamente aos M€ 130,4 registados no orçamento corrigido a 31/12/2009;
- ◆ No que respeita às “*Transferências de capital*”, constata-se que estas equivalem somente a 0,3% dos gastos totais realizados até ao final de Dezembro de 2009, exibindo um nível de

²⁹ Onde são incluídas prestações sociais como, por exemplo, pensões, subsídio de desemprego, subsídio de doença e abono de família.

³⁰ Em 2008 tinham sido despendidos mais M€ 853,6 que em 2007 e em 2009 foram gastos mais M€ 1.653,7 que em 2008.

³¹ Este Agrupamento inclui, essencialmente, os subsídios à formação profissional (97,5%) e os subsídios pagos no âmbito da Acção Social (2,2%).

³² As despesas aumentaram cerca de M€ 5,7, comparando com 2008, sendo o ISS o que mais contribuiu para este aumento, uma vez que representa 74,9% do total desta despesa e a sua despesa aumentou cerca de 13,9%, relativamente a 2008.



execução orçamental de 66,3% (M€ 76,2, em valor absoluto). Esta parcela da despesa ostenta o maior crescimento relativo de todo o SSS – 85,6% - face ao montante registado em 2008, sendo que a instituição que mais contribuiu para este aumento foi o ISS (220,5%) que representa 70,5%, da despesa de “*Transferências de capital*” em 2009 (cerca de M€ 53,7) destinadas, sobretudo, a equipamentos sociais no âmbito do programa PARES (aproximadamente M€ 52,1);

de capital”³⁵ e de 84,7% nas “*Outras despesas correntes*”³⁶.

- ◆ No Agrupamento “*Passivos financeiros*”, verifica-se a execução de M€ 88 dos M€ 100 orçamentados em 31/12/2009 (sendo esta dotação de M€ 260 em 30/9/2009), correspondendo à amortização do empréstimo de curto-prazo contraído pelo IGFSS no terceiro trimestre de 2009³³;
- ◆ Relativamente aos restantes Agrupamentos da despesa onde foram inscritas dotações orçamentais, que constituem os restantes 0,1% do volume total expendido, apresentam execuções de 76,9% nos “*Juros e outros encargos*”³⁴, de 47,6% na “*Aquisição de bens*”

³³ Para mais desenvolvimentos cfr. Capítulo “*Passivos financeiros*” da receita, no ponto III.2.2.1 deste relatório.

³⁴ O acréscimo da taxa de execução relativamente à exibida no período de Janeiro a Setembro de 2009 (de 23,9% para 76,9%) deve-se sobretudo à redução na dotação inscrita no orçamento de 61,9%. A despesa com esta rubrica aumentou cerca de 14,6%, relativamente ao ano anterior (mais m€ 425,5) que de acordo com o IGFSS, segundo informação prestada pelo IGFSS, está relacionado com a rubrica “*Comissões de transacção*”. Este último Instituto esclareceu que “*(...) houve duas razões que podem ser apontadas para o aumento dos custos de transacção face a 2008, a que acresce o facto de os anos de 2008 e 2009 terem contextos diferentes e, consequentemente, níveis de actividade diferentes: Introdução do rebalanceamento estratégico dinâmico e reestruturação do modo de funcionamento do Comité de Investimento, ao nível de apresentação de propostas, que resultou num aumento do volume de transacções; Reestruturação da carteira, com maior utilização de produtos como acções directas e ETFs (“Exchange Trade Fund”...) que têm comissões cobradas de forma explícita sobre a cotação, face à utilização, anterior, de outros produtos onde as comissões estavam incluídas no preço*”.

³⁵ No final do terceiro trimestre de 2009 a classificação económica desta despesa apresentava um grau de execução de 13,9%. De acordo com o IGFSS, o aumento da taxa de execução no último trimestre do ano resultou da aquisição de equipamento informático e também da aquisição de bens por dação em pagamento.

³⁶ O decréscimo do valor da despesa de 52,4% relativamente ao valor executado em 2008 resulta em grande parte da isenção de IRC a partir de 2009, por força do disposto na alínea d) do número 1 do artigo 9.º do Código do IRC, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 70.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

III.2.3 – Análise dos Grandes Grupos da Receita e da Despesa

Neste ponto é exposta a análise da execução orçamental dos grandes grupos da Receita e da Despesa do OSS, verificada no exercício económico de 2009, bem como as respectivas variações homólogas face ao ano anterior.

A receita efectiva cobrada até 31 de Dezembro de 2009 atingiu os M€ 22.826,8, valor que manifesta uma taxa de crescimento de 5,4% relativamente a 2008, enquanto a despesa efectiva paga no ano em análise, ao ascender a M€ 22.267,0, evidencia um acréscimo de 11,1% em relação ao montante expandido no ano anterior.

O acréscimo da receita efectiva arrecadada em 2009 relativamente a 2008 deriva, designadamente, dos incrementos das “Transferências correntes” e das “Transferências do exterior”, na ordem dos 10,6% e 120,6%, respectivamente, parcelas estas que representam, no seu conjunto, 35,2% da receita efectiva global arrecadada em 2009 e 31,4% da cobrada em 2008.

O crescimento da despesa efectiva realizada até 31/12/2009, quando comparada com a equivalente de 2008, advém, em primeira linha, do acréscimo de cerca de 5,0% das “Pensões” pagas, rubrica esta que, *de per se*, representa, aproximadamente, 60,5% de toda a despesa efectiva expandida em 2009 e 64,0% do dispêndio de 2008.

III.2.3.1 – Execução Orçamental dos Grandes Grupos da Receita

No **Quadro 5** é apresentada a execução orçamental registada em 2009 pelos grandes grupos da receita, assim como as respectivas variações homólogas face ao exercício económico anterior. A análise destes dados permite identificar as origens e as fontes de financiamento do OSS e acompanhar a sua evolução.

Tendo o orçamento corrigido para 2009 ascendido aos M€ 33.406,2 (superior em cerca de M€ 3.750,7 relativamente ao orçamento de 2008), a respectiva taxa de execução orçamental fixou-se nos 94,1%, nível este levemente inferior aos 95,1% ocorridos em 2008.

**Quadro 5 – SS – Execução Orçamental dos Grandes Grupos da Receita
(Janeiro a Dezembro de 2009)**

Grupos da Receita	Orçamento Corrigido	Execução Orçamental	Taxa de Execução (%)	Δ Homóloga (%)	(em €)	
					Orçamento Corrigido Final 04-05-2010	Taxa de Execução face ao Orçamento Corrigido Final
Contribuições e Quotizações	13.088.461.382,0	13.123.133.865,4	100,3	0,3	13.088.461.382,0	100,3
IVA Social	689.132.400,0	689.100.000,0	100,0	(0,4)	689.132.400,0	100,0
Rendimentos	407.138.432,0	363.285.234,6	89,2	(11,6)	403.391.769,0	90,1
Transferências do OE	7.032.651.290,0	7.031.660.414,0	100,0	10,6	7.032.651.290,0	100,0
Correntes	7.021.080.150,0	7.021.070.880,0	100,0	10,6	7.021.080.150,0	100,0
Capital	11.571.140,0	10.589.534,0	91,5	11,2	11.571.140,0	91,5
Transferências da SCML	161.723.175,0	161.474.126,0	99,8	0,2	161.723.175,0	99,8
Transferências do Ministério da Educação	123.500.000,0	125.734.600,0	101,8	1,5	123.500.000,0	101,8
Transferências do exterior	1.300.124.634,8	1.016.284.058,8	78,2	120,6	1.047.124.634,8	97,1
Outras receitas	400.581.928,0	316.110.315,3	78,9	(13,0)	400.581.928,0	78,9
Total da Receita Efectiva	23.203.313.241,8	22.826.782.614,0	98,4	5,4	22.946.566.578,8	99,5
Activos Financeiros	8.307.083.705,3	6.726.371.878,1	81,0	30,1	8.307.083.705,3	81,0
Passivos Financeiros	100.000.000,0	88.000.000,0	88,0	-	100.000.000,0	88,0
Saldo de anos anteriores	1.795.818.173,5	1.795.818.173,5	100,0	30,6	1.795.818.173,5	100,0
Total da Receita	33.406.215.120,5	31.436.972.665,6	94,1	11,5	33.149.468.457,5	94,8

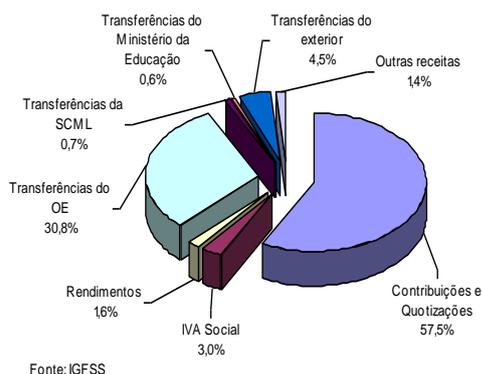
Fonte: IGFSS



Conforme exposto no quadro anterior, o volume global da receita arrecadada pelo Sistema de Segurança Social no exercício económico de 2009 totalizou, aproximadamente, M€ 31.437,0, mais 11,5% - ou M€ 3.240,6, em termos absolutos - que o verificado no ano anterior. Este acréscimo é justificado, em primeiro lugar, pela performance da parcela referente aos “*Activos Financeiros*” (crescimento homólogo de M€ 1.554,8, ou 30,1% em termos relativos), seguindo-se-lhe as performances das componentes “*Transferências correntes*” do Orçamento do Estado (aumento de cerca de M€ 674,7, ou 10,6% em termos percentuais), “*Transferências do exterior*” (incremento de, aproximadamente, M€ 555,5, ou 120,6%) e a relativa à integração de “*Saldo de anos anteriores*”, com um crescimento de, aproximadamente, M€420,9 face ao ano anterior. Conjugados estes factores, o rácio receita efectiva / receita total, cobradas até 31 de Dezembro, caiu de 76,8% em 2008 para 72,6% em 2009.

No gráfico seguidamente apresentado são expostos os pesos relativos de cada uma das parcelas que compõem a receita efectiva cobrada em 2009 pelo Sistema de Segurança Social.

Gráfico 1 – Origens da Receita Efectiva (arrecadada em 2009)



A partir da informação disponibilizada pelo IGFSS, nomeadamente nos quadro e gráfico anteriores, e tendo como referência os valores da execução orçamental de 2008, podem tirar-se as seguintes conclusões:

- ◆ A componente relativa às “*Contribuições e Quotizações*” registou um ligeiro acréscimo de 0,3% (aproximadamente M€ 41 em termos

absolutos), tendo atingido, em 31 de Dezembro de 2009, um montante arrecadado de M€ 13.123,1, correspondendo, deste modo, a uma fatia de 57,5% de toda a receita efectiva cobrada no ano, ou seja, a mais representativa de todo o SSS.³⁷;

- ◆ As “*Transferências do OE*” aumentaram cerca de 10,6%, fixando-se, no final de 2009, nos M€ 7.031,7, montante este que equivale a 30,8% do volume global das receitas efectivas cobradas no ano e assumindo-se, deste modo, como a segunda parcela mais representativa deste tipo de receita. Destas, 99,8% são referentes a “*Transferências Correntes*”³⁸, onde sobressaem M€ 6.756,6, para o cumprimento da LBSS³⁹ (com um crescimento homólogo na ordem dos 10,1%) e M€ 263,5 no âmbito do programa QCA/QREN⁴⁰ (com um aumento de 26,2% face ao ano anterior);
- ◆ A parcela relativa às “*Transferências do Exterior*”⁴¹ mais do que duplicou em termos homólogos (crescimento de 120,6%), tendo-se fixado, no final do último trimestre de 2009, nos M€ 1.016,3, valor este que significa, aproximadamente, 4,5% da receita efectiva global cobrada no ano;

37 O maior volume de receita está reflectido na conta do IGFSS, que representa cerca de 96,77% do total. Seguem-se as Regiões Autónomas com 3,22% e por último o Fundo Especial de Segurança Social da Banca dos Casinos, que apenas contribui com 0,01%.

38 As “*Transferências de Capital*” registaram um crescimento de 11,2% em termos homólogos (passaram de, aproximadamente, M€ 9,5 em 2008 para cerca de M€ 10,6 em 2009) e respeitam ao financiamento da componente nacional do PIDDAC.

39 Referentes às transferências efectuadas para cobertura financeira das despesas do Sistema de Protecção Social de Cidadania.

40 Respeitantes ao financiamento da componente pública nacional dos subsídios às acções de formação profissional que integram o Sistema Previdencial – Repartição.

41 Estas transferências são provenientes na sua quase totalidade do Fundo Social Europeu (99,7%), tendo atingido o montante de M€ 1.013,6 no final de 2009, registando, deste modo, um crescimento de 123,6% face ao ano anterior.

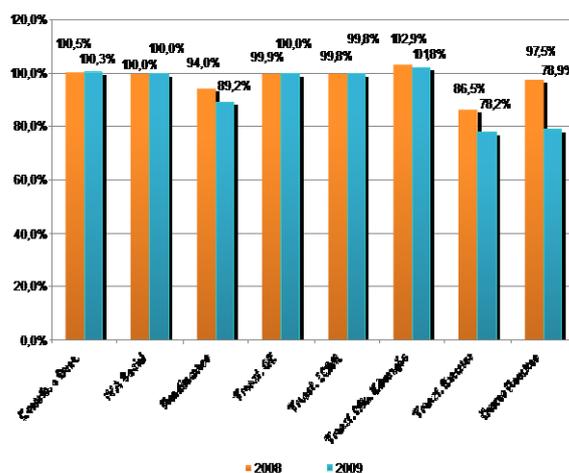
- ◆ Tendo sido arrecadados, até 31 de Dezembro de 2009, cerca de M€ 689,1 relativos ao “IVA social”, verifica-se que esta rubrica representa 3% da receita efectiva global cobrada no ano, bem como um ligeiro decréscimo de 0,4% relativamente ao montante arrecadado em 2008⁴²;
- ◆ Os “Rendimentos”⁴³, que equivaleram no final de Dezembro de 2009 a cerca de M€ 363,3 e a 1,6% da receita efectiva arrecadada no ano, registaram um decréscimo de 11,6% relativamente ao exercício económico de 2008. Também as “Outras receitas”⁴⁴, apresentaram um decréscimo face ao mesmo período na ordem dos 13%, ascendendo, em 31 de Dezembro de 2009, aos M€ 316,1 e a 1,4% da receita efectiva total;
- ◆ Por fim, com ligeiros acréscimos relativamente ao ano de 2008, apresentam-se os dois grupos menos representativos da receita: As transferências da “SCML” que atingiram os M€ 161,5⁴⁵ (0,7% da receita efectiva), cresceram 0,2%, e as “Transferências do Ministério da Educação”⁴⁶ que ascenderam a

M€ 125,7 (0,6% da receita efectiva), manifestam um incremento de 1,5%.

Em 31 de Dezembro de 2009 a receita efectiva do Sistema de Segurança Social apresentou um índice de execução orçamental de 98,4%, inferior em 1,4 pontos percentuais ao verificado no ano anterior.

A análise desagregada dos níveis de execução orçamental, por grandes grupos da receita efectiva arrecadada nos anos económicos de 2008 e 2009, pode ser realizada a partir dos dados inseridos no gráfico seguinte.

Gráfico 2 – Graus de Execução da Receita Efectiva (arrecadada em 2008 e 2009)



Fonte: IGFSS

A componente respeitante às “Contribuições e quotizações”, com um peso relativo (57,5%) hegemónico no total da receita efectiva cobrada em 2009, apresenta, no final do ano, um nível de execução orçamental de 100,3% (100,5% em 2008), sendo que as “Transferências do OE”, segunda parcela mais representativa desta receita (30,8% do total), manifestam no final de 2009 um índice executado praticamente na ordem dos 100% muito semelhante aos 99,9% ocorridos no ano anterior⁴⁷.

Os grandes grupos “IVA Social” e “Transferências da SCML” apresentaram os mesmos graus de execução orçamental em 2008 e 2009 de, respectivamente, 100% e 99,8%, sendo que todos os outros exibiram decréscimos nas respectivas taxas: os “Rendimentos” passaram de um nível de execução

⁴² Este valor diz, integralmente, respeito ao IVA Social consignado na Lei n.º 39-B/1994, de 27 de Dezembro. O valor do IVA consignado à Segurança Social pela Lei n.º 39/2005, de 24 Junho, ascendeu a, aproximadamente, M€ 506,9 encontrando-se incluído na parcela relativa às “Transferências Correntes do OE”. Note-se que apesar da redução da taxa do IVA para 20% ocorrida no 2.º semestre de 2008, o artigo 3.º da Lei n.º 26-A/2008, de 27 de Junho, que altera o código do IVA, mantém a consignação desta receita, equivalente a 2 pontos percentuais da respectiva taxa, um para a Segurança Social e outro para CGA, IP. De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 39/2005, de 24 de Junho, esta consignação vigorou até 31 de Dezembro de 2009. O artigo 55.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (OE para 2010) prorroga o prazo de consignação desta receita para a segurança social até 31/12/2010.

⁴³ Nesta rubrica são considerados os rendimentos de aplicações financeiras realizadas pelo IGFSS para rendibilizar os fundos afectos à Capitalização Pública de Estabilização e pelo IGFSS no que se refere aos excedentes de tesouraria e ainda os juros de depósitos à ordem, rendas de imóveis do IGFSS e das restantes ISS's.

⁴⁴ Onde se encontram incluídas transferências do Ministério da Saúde (“Cuidados de saúde – CSI”), no montante de M€ 3,3 e do Ministério da Defesa Nacional (artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio – dívida de 2004 a 2006) no valor de M€ 1,3.

⁴⁵ Deste montante M€ 24,9 dizem respeito ao ano de 2008 e M€ 136,6 ao ano de 2009.

⁴⁶ Transferências para fazer face à componente educativa do pré-escolar da rede social (IPSS).

⁴⁷ Refira-se que neste ano de 2009 as “Transferências Correntes” exibem um nível de execução orçamental de 100% enquanto as “Transferências de Capital” manifestam uma taxa de execução de 91,5%. No final do exercício económico anterior estas percentagens foram de 100% e 74,2%, respectivamente.

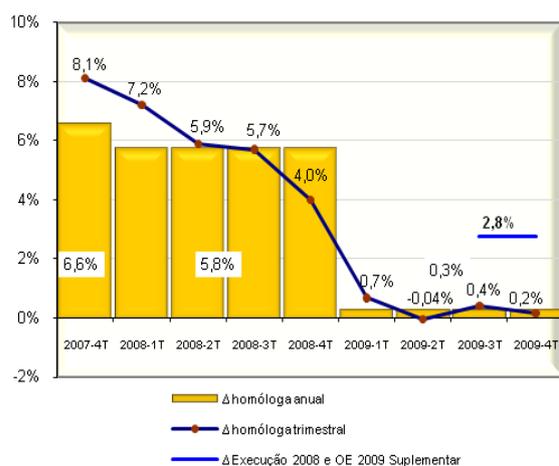


orçamental de 94% em 2008 para 89,2% em 2009, as “Transferências do Ministério da Educação” desceram de uma taxa de 102,9% em 2008 para um grau de 101,8% em 2009, as “Transferências do exterior” baixaram dos 86,5% para os 78,2%, enquanto , por último, as “Outras receitas” passaram de uma taxa de execução orçamental de 97,5% em 31 de Dezembro de 2008 para um índice executado de 78,9% em 31 de Dezembro do ano seguinte.

No gráfico seguidamente exposto são apresentadas as variações homólogas dos últimos 9 trimestres (ou seja, desde o último trimestre de 2007 até ao último trimestre de 2009) e as variações homólogas anuais de 2007, 2008 e 2009 dos valores cobrados relativamente a “Contribuições e quotizações”, assim como o rácio que relaciona o valor desta receita previsto para 2009 (OE Suplementar) e o respectivo montante executado em 2008.

Os dados trimestrais aqui utilizados (de natureza provisória) foram fornecidos pelo IGFSS nos mapas de execução orçamental dos anos subsequentes (que contêm os dados disponíveis mais fidedignos), excepto os relativos aos 4.ºs Trimestres, que são apurados deduzindo ao valor constante das CSS respectivas, os três trimestres anteriores.

Gráfico 3 – Variação homóloga das receitas de “Contribuições e Quotizações”



Fonte: IGFSS

A variação homóloga anual das “Contribuições e quotizações”, que no exercício económico de 2007 se fixou nos 6,6% (M€ 11.608,1 cobrados em 2006 para M€ 12.369,7 arrecadados em 2007), diminuiu para os

5,8% em 2008 (M€ 13.082,1 cobrados em 2008) e, finalmente, apresentou um significativo decréscimo, para os 0,3% em 2009 (M€ 13.123,1 arrecadados em 2009). Tais valores evidenciam uma desaceleração no incremento anual destas receitas, que constituem a principal fonte de financiamento do Sistema de Segurança Social.

Relativamente às variações homólogas trimestrais, observa-se um sucessivo e constante decréscimo dos seus valores desde o último trimestre de 2007 até ao segundo trimestre de 2009. De facto, verifica-se que a taxa de variação homóloga do último trimestre de 2007 se fixou nos 8,1%, tendo vindo, como se disse, a decrescer sucessivamente até se fixar nos 0,04% negativos no segundo trimestre de 2009 (sendo que a diminuição mais expressiva ocorreu do último trimestre de 2008 para o primeiro trimestre de 2009, em que esta taxa passou dos 4% para os 0,7%). Por fim, nos dois últimos trimestres do ano em análise, a taxa de variação homóloga trimestral situou-se, respectivamente, nos 0,4% e 0,2%.

Desta evolução resulta que tendo sido previsto para 2009 um incremento de 2,8% desta receita no OE Suplementar para este ano relativamente ao executado em 2008, esse incremento situou-se em percentagem muito inferior – 0,3% – o que reflecte em especial os efeitos da crise da crise económica que se fez sentir neste ano.

III.2.2.2 – Execução Orçamental dos Grandes Grupos da Despesa

No Quadro 6 é exposto o orçamento corrigido e os valores executados dos grandes grupos da despesa, assim como as respectivas variações homólogas e taxas de execução verificadas no exercício económico de 2009. A sua análise permite identificar o tipo de aplicações da despesa e a evolução dos gastos realizados com as várias prestações sociais, políticas de emprego e formação profissional, bem como com a administração do SSS.

A despesa global realizada em 2009 pelo Sistema de Segurança Social ascendeu a M€ 29.574,6, configurando um crescimento de 10,3% face ao ano anterior e um nível de execução orçamental de 88,7% dos M€ 33.351,5 inscritos no orçamento corrigido, sendo

este índice executado inferior aos 92,8% registados em 2008.

**Quadro 6 – SS – Execução Orçamental dos Grandes Grupos da Despesa
(Janeiro a Dezembro de 2009)**

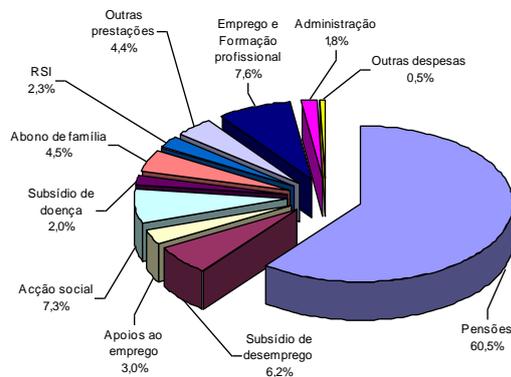
Grupos da Despesa	Orçamento Corrigido	Execução Orçamental	Taxa de Execução (%)	Δ Homóloga (%)	(em €)	
					Orçamento Corrigido Final 04-05-2010	Taxa de Execução face ao Orçamento Corrigido Final
Pensões	13.477.382.929,0	13.464.672.175,3	99,9	5,0	13.469.032.929,0	100,0
Sobrevivência	1.959.618.909,0	1.956.821.290,9	99,9	6,3	1.958.118.909,0	99,9
Invalidez	1.424.034.160,0	1.421.204.646,9	99,8	(0,4)	1.422.334.160,0	99,9
Velhice	10.093.729.860,0	10.086.646.237,5	99,9	5,6	10.088.579.860,0	100,0
Subsídio de desemprego	1.380.734.710,0	1.377.374.085,8	99,8	28,0	1.378.734.710,0	99,9
Apoios ao emprego	673.478.932,0	666.909.657,4	99,0	35,9	668.018.932,0	99,8
Ação social	1.740.825.598,3	1.616.043.851,4	92,8	9,2	1.681.725.598,3	96,1
Subsídio de doença	454.841.000,0	450.643.650,5	99,1	5,0	451.861.000,0	99,7
Abono de família	1.005.046.441,0	999.755.250,0	99,5	21,4	1.001.046.441,0	99,9
RSI	510.835.098,7	507.753.801,8	99,4	19,3	508.035.098,7	99,9
Outras prestações	999.250.676,0	986.079.200,5	98,7	32,6	990.850.676,0	99,5
Emprego e Formação profissional	2.358.543.531,7	1.699.593.727,3	72,1	37,7	1.737.543.531,7	97,8
Administração	417.843.392,0	396.790.542,5	95,0	(3,7)	414.096.729,0	95,8
Outras despesas	144.735.688,0	101.386.706,6	70,0	(4,1)	140.535.688,0	72,1
Total da Despesa Efectiva	23.163.517.996,8	22.267.002.649,1	96,1	11,1	20.394.727.691,8	109,2
Activos Financeiros	10.088.017.986,3	7.219.602.552,2	71,6	6,8	10.088.017.986,3	71,6
Passivos Financeiros	100.000.000,0	88.000.000,0	88,0	-	100.000.000,0	88,0
Total da Despesa	33.351.535.983,1	29.574.605.201,3	88,7	10,3	30.582.745.678,1	96,7

Fonte: IGFSS

A despesa efectiva total efectuada no ano económico de 2009 ascendeu aos M€ 22,267,0, cerca de 11,1% superior ao montante expendido no ano anterior, sendo que a remanescente despesa atingiu os M€ 7.307,6, valor que apresenta um acréscimo de 8,1% face à ocorrida em 2008. Deste modo, o peso da despesa efectiva no valor da despesa global do SSS paga até ao final de 2009 atingiu os 75,3%, fracção muito semelhante aos 74,8% observados no exercício económico de 2008.

No gráfico que seguidamente se apresenta, é exposta cada uma das componentes que integram a despesa efectiva realizada em 2009 pelo Sistema de Segurança Social.

**Gráfico 4 – Aplicações da Despesa Efectiva
(paga em 2009)**



Fonte: IGFSS



Com base na informação fornecida pelo IGFSS, designadamente nos quadro e gráfico anteriores, pode verificar-se que:

- ◆ Os gastos com “Pensões” aumentaram cerca de 5,0% (aproximadamente M€ 646,5) relativamente a 2008, para um valor de M€ 13.464,7⁴⁸, significando, deste modo, 60,5% do volume global das despesas efectivas do SSS em 2009, exibindo-se, concomitantemente, como a parcela mais expressiva de todo o sistema (as restantes componentes não ultrapassam, individualmente, o peso relativo de 7,6%);
- ◆ O valor despendido com a parcela respeitante ao “Emprego e formação profissional”, na ordem dos M€ 1.699,6⁴⁹ posiciona esta componente no segundo lugar em termos de peso relativo no volume global de despesa efectiva paga até ao final de 2009, representando 7,6% desta, em resultado de um aumento significativo de 37,7% face aos M€ 1.234,7 expendidos no ano anterior. Saliente-se, também, que esta taxa de crescimento apresenta-se como a mais elevada de toda a despesa efectiva do SSS realizada em 2009;
- ◆ O valor dos recursos destinados à “Acção Social”⁵⁰ registou um acréscimo, relativamente a 2008, na ordem dos 9,2% (M€ 136,2, em termos absolutos), tendo-se fixado, no final do último trimestre de 2009, nos M€ 1.616,0, o que significa 7,3% da despesa efectiva global do ano, ou seja, a terceira mais expressiva de todo o SSS;
- ◆ No que concerne ao “Subsidio de desemprego”⁵¹, foram atribuídos, até 31 de Dezembro de 2009, aproximadamente M€ 1.377,4, valor que representa cerca de 6,2% da despesa efectiva realizada no ano, em resultado de um crescimento de 28% (mais M€ 301,6) relativamente ao exercício económico de 2008. De igual modo, também os “Apoios ao emprego”⁵² registaram um crescimento de 35,9% (o segundo mais elevado do SSS em 2009), tendo atingido, no final de 2009, os M€ 666,9, ou seja, aproximadamente 3,0% da despesa efectiva total do ano. O comportamento que se verificou no biénio 2007/2008 - diminuição do valor do “Subsidio de desemprego” e crescimento moderado do montante dos “Apoios ao emprego”, a que não foi alheia a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 220/2006,

⁴⁸ Deste montante, aproximadamente M€ 10.086,6 (74,9%) são referentes a “Pensões de Velhice”, M€ 1.956,8 (14,5%) a “Pensões de Sobrevivência” e M€ 1.421,2 (10,6%) a “Pensões de Invalidez”. Refira-se que, face aos valores expendidos em 2008, as “Pensões de Velhice” e as “Pensões de Sobrevivência” registaram crescimentos de 5,6% e 6,3%, respectivamente, enquanto as “Pensões de Invalidez” evidenciaram um ligeiro decréscimo de 0,4%. Saliente-se, por fim, que de acordo com dados do II, IP, disponíveis em www.seq-social.pt (consultados em 01/07/2010), a 31 de Dezembro de 2009 os números de pensionistas por velhice, por sobrevivência e por invalidez eram de, respectivamente, 1.864.840, 697.243 e 297.186. Estes números configuram, relativamente ao ano anterior, taxas de crescimento de 2,1% e 1,3% relativamente às pensões por velhice e por sobrevivência e um decréscimo de 1,8% no que concerne às pensões por invalidez.

⁴⁹ Deste montante, M€ 689,9 são referentes a transferências correntes para políticas activas de emprego e formação profissional ao abrigo do disposto no artigo 16.º da Lei n.º 10/2009, de 10 de Março, (1.º alteração à Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro – Orçamento do Estado para 2009), e M€ 1.009,7 referem-se a subsídios para formação profissional.

⁵⁰ A protecção da Acção Social realiza-se através da concessão de prestações pecuniárias, de carácter eventual e em condições de excepionalidade, prestações em espécie, acesso à rede nacional de serviços e equipamentos sociais e no apoio a programas de combate à pobreza, disfunção, marginalização e exclusão sociais.

⁵¹ Incluem-se as despesas com “Programas ocupacionais”, no montante de M€ 14,5.

⁵² Incluem as seguintes despesas: “Indemnização Compensatória por Salários em Atraso” (M€ 41,3); “Compensação Salarial” (M€ 16,7, que regista um crescimento de 904,9% relativamente ao ano anterior, variação justificada pelo aumento do número de empresas que fecharam a actividade e/ou reduziram postos de trabalho); “Garantia Salarial” (M€ 81,6); “Complemento de Desemprego” (M€ 91,3) e “Subsidio Social de Desemprego” (M€ 436,0). No que respeita a esta última prestação, veio o Decreto-Lei n.º 68/2009, de 20 de Março permitir o seu prolongamento por mais 6 meses nas situações em que a concessão do mesmo terminasse no ano de 2009, situação esta que teve impacto na variação do seu montante face ao ano anterior, que ascendeu aos 34,0%.

de 3 de Novembro⁵³, já não ocorreu no biénio 2008/2009, em que ambas as rubricas apresentaram, como acima referido, taxas de crescimento de 28% e 35,9%, respectivamente. Tais percentagens são reflexo da crise económica, a qual também se manifestou no número de beneficiários de prestações de desemprego, que passou de 495.407 no final de 2008 para 592.584 no final de 2009 (crescimento de 19,62%), sendo que a prestação média decresceu cerca de 10,38% neste biénio, tendo passado de € 534,20 para € 478,76⁵⁴. Note-se, também, que o desemprego registado no IEFP, IP em 31 de Dezembro de 2009 ascendeu aos 524.674 indivíduos, número que reflecte uma taxa de variação homóloga, face ao ano anterior, de 26,1% (equivalendo a mais 108.669 desempregados), sendo que cerca de 65,4% destes (ou seja, 343.392 indivíduos, mais 27,6% do que no final de 2008) estavam inscritos há menos de 1 ano⁵⁵;

- ◆ As expensas com “Abono de Família” significaram, aproximadamente, 4,5% do volume global da despesa efectiva do SSS em 2009, tendo ascendido ao montante de M€ 999,8, o que representa um crescimento de 21,4% (aproximadamente M€ 176,5, em termos absolutos) face ao exercício económico de 2008⁵⁶. Esta taxa de variação homóloga vem reflectir o efeito das políticas entretanto implementadas: o aumento de 25% do valor do abono de família para o primeiro e segundo escalões, nos quais se incluem as famílias de menores rendimentos⁵⁷; a actualização anual dos montantes das prestações familiares a vigorar no ano de 2009⁵⁸; o reforço da

protecção social na monoparentalidade, mediante a implementação de uma majoração do montante do abono de família para crianças e jovens⁵⁹; e o alargamento do “montante adicional” (que visa compensar os gastos com encargos escolares) aos beneficiários de todos os escalões de rendimentos⁶⁰;

- ◆ Relativamente à parcela “Outras Prestações”, com um montante executado de M€ 986,1 em 31 de Dezembro de 2009, equivale a 4,4% do valor total da despesa efectiva do ano e a uma taxa de variação homóloga, face ao exercício de 2008, na ordem dos 32,6%, a terceira mais elevada do SSS⁶¹;
- ◆ Com o “Rendimento Social de Inserção” foram expendidos, até 31 de Dezembro de 2009, cerca de M€ 507,8, montante que corresponde a 2,3% da despesa efectiva do ano e a um crescimento de 19,3% (aproximadamente M€ 82,0) relativamente ao período homólogo anterior⁶²,
- ◆ No que se refere ao “Subsídio de Doença”, foram atribuídos em 2009 aproximadamente M€ 450,6, valor que representa 2,0% da despesa efectiva global do SSS e um

⁵³ Que veio determinar, entre outras medidas, a alteração dos requisitos para a atribuição do subsídio, designadamente o aumento do prazo de garantia que permite o acesso a esta prestação, de 270 para 450 dias.

⁵⁴ Segundo dados do II, IP, disponíveis em www.seg-social.pt (consultados em 09/07/2010).

⁵⁵ De acordo com dados da “*Informação Mensal do Mercado de Emprego*” de Dezembro de 2009, disponível em www.iefp.pt.

⁵⁶ O número de beneficiários desta prestação, ao passar dos 1.832.760 no final de Dezembro de 2008 para os 1.861.276 no final de Dezembro de 2009, apresentou, deste modo, uma taxa de crescimento de 1,53%, segundo dados do II, IP, disponíveis em www.seg-social.pt (consultados em 12/07/2010).

⁵⁷ Portaria n.º 425/2008, de 16 de Junho.

⁵⁸ Portaria n.º 511/2009, de 14 de Maio.

⁵⁹ Decreto-Lei n.º 87/2008, de 28 de Maio.

⁶⁰ Decreto-Lei n.º 245/2008, de 18 de Dezembro, que vem alterar e republicar o Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto.

⁶¹ Incluem-se nesta componente, designadamente, o Complemento Solidário para Idosos, as prestações de maternidade e os subsídios por morte, vitalício e familiar a crianças e jovens com deficiência – bonificação. Destas, representam cerca de 83,0% da despesa:

- As Prestações de maternidade: M€ 375,9;
- O Complemento Solidário para Idosos: M€ 227,2;
- O Subsídio por morte: M€ 215,7.

O crescimento mais significativo de todas estas parcelas, no biénio 2008/2009, observa-se no Complemento Solidário para Idosos, na ordem dos 105,58% (tendo este passado dos M€ 110,5 atribuídos em 2008 para M€ 227,2 em 2009), ou seja, mais do que duplicou. Tal facto ocorreu por força da conjugação de vários factores, tais como o aumento do número de beneficiários abrangidos pela medida, a actualização do valor deste complemento (Portaria n.º 1547/2008, de 31 de Dezembro), a melhor divulgação desta prestação pelos Centros Distritais, a realização de secções de esclarecimento e a simplificação do processo de candidatura.

⁶² No final do ano económico de 2009 beneficiavam do RSI 388.327 indivíduos, mais 16,08% (53.780, em termos absoluto) do que os 334.547 registados em 31 de Dezembro de 2008, de acordo com dados do II, IP, disponíveis em www.seg-social.pt (consultados em 13/07/2010).



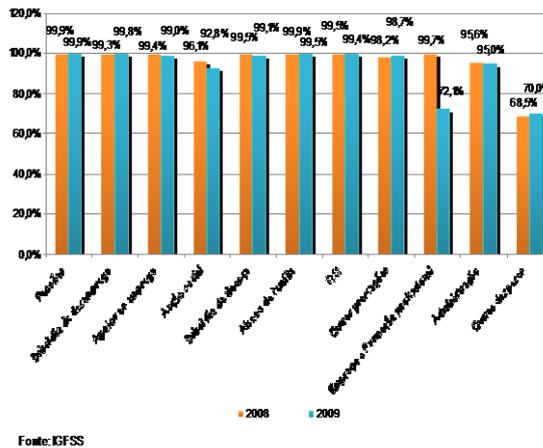
acrécimo de 5,0% relativamente ao ano anterior⁶³;

- ◆ Por último, os recursos consumidos com “Administração” totalizaram M€ 396,8 em 31 de Dezembro de 2009 (1,8% da despesa efectiva global nessa data) e com “Outras despesas”⁶⁴ foram expendidos cerca de M€ 101,4 (apenas 0,5% da despesas efectiva total do ano) manifestando ambos os grupos um decréscimo de 3,7%⁶⁵ e 4,1%, respectivamente, face ao ano anterior.

Em 31 de Dezembro de 2009 a despesa efectiva realizada pelo Sistema de Segurança Social manifestou um nível de execução orçamental de 96,1%, inferior aos 99,2% registados no ano anterior.

No gráfico seguinte são apresentados os dados que permitem a análise desagregada dos índices de execução orçamental dos grandes grupos da despesa efectiva, realizada em 2008 e 2009.

Gráfico 5 – Taxas de Execução da Despesa Efectiva (paga em 2008 e 2009)



Fonte: ICFSS

A parcela referente às “Pensões”, na qual é consumido o maior volume dos recursos financeiros do SSS (cerca de 60,5% da despesa efectiva), manifesta, no final de 2009, o maior grau de execução orçamental de todo o sistema, na ordem dos 99,9%, precisamente a mesma percentagem que foi registada no final do ano anterior⁶⁶.

O crescimento mais significativo dos níveis de execução orçamental no biénio 2008/2009 observou-se na componente residual “Outras despesas”, no valor de 1,5%, tendo passado de 68,5% no final de 2008 para 70% no final de 2009. Note-se, todavia, que em ambos os anos em análise estas são as taxas de execução orçamental mais baixas evidenciadas em todo o SSS. Com acréscimos igualmente positivos – de 0,5% - apenas se evidenciaram mais duas parcelas dos grandes grupos da despesa do sistema: o “Subsídio de desemprego” (que passou de um grau de execução orçamental de 99,3% em 2008 para 99,8% em 2009) e as “Outras prestações” (que passaram de um índice executado de 98,2% para 98,7%). Todas as outras componentes apresentaram decréscimos dos respectivos níveis de execução orçamental no biénio em análise: “Emprego e formação profissional”: redução de 27,6%, tendo passado de 99,7% em 31 de Dezembro de

⁶³ O número de total de beneficiários com processamento de “Subsídio de doença” no ano de 2009 ascendeu aos 585.333 indivíduos, mais 6,41% (35.281, em termos absolutos) do que os 550.052 registados para todo o 2008, segundo dados do II, IP, disponíveis em www.seg-social.pt (consultados em 13/07/2010).

⁶⁴ Destas despesas ressalta a transferência corrente para o Ministério da Educação – componente social pré-escolar, que no final de 2009 representou cerca de 44,3% daquelas, ou seja, M€ 44,9 em valor absoluto, o que significa um acréscimo de 2,9% relativamente aos M€ 43,7 transferidos até ao final do ano anterior.

⁶⁵ Decréscimo muito semelhante, como é natural, ao decréscimo de 4,1% apresentado pela sua principal componente, os “Encargos gerais”, que significam, *de per se*, 95,6% do seu total, ou seja, M€ 379,2 e que englobam despesas de funcionamento e de investimento de todo o sistema de segurança social, com excepção dos gastos incorridos com o Sistema Previdencial – Componente Capitalização, que totalizou cerca de M€ 5,8, manifestando um acréscimo de 28,3% relativamente ao ano anterior.

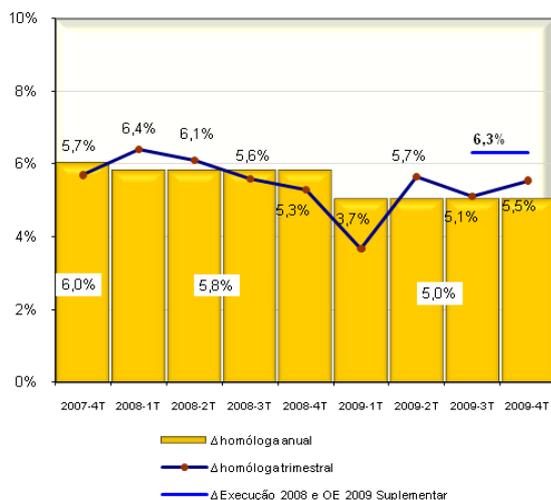
⁶⁶ No que concerne a cada uma das eventualidades, as taxas de execução orçamental de 2009 foram muito semelhantes entre si: “Sobrevivência”: 99,9%; “Invalidez” 99,8%; e “Velhice” 99,9%. Note-se que estes níveis executados foram praticamente iguais aos registados no final do ano económico de 2008 de 99,9%, 99,8% e 100%, respectivamente.

2008 para 72,1% na mesma data do ano seguinte; “Acção social”: diminuição de 3,3%, passando de 96,1% para 92,8%; “Administração”: decréscimo de 0,6%, tendo diminuído de 95,6% para 95%; “Apoios ao emprego”, “Subsídio de doença” e “Abono de família”, todas manifestando uma redução de 0,4% e, por último, o “Rendimento Social de Inserção”, que apenas diminuiu 0,1% ao passar de uma taxa de execução orçamental de 99,5% no final de 2008 para 99,4% no final de 2009.

No gráfico que seguidamente se apresenta são expostas as variações homólogas dos últimos 9 trimestres (ou seja, desde o último trimestre de 2007 até ao último trimestre de 2009) e as variações homólogas anuais de 2007, 2008 e 2009 da despesa realizada com “Pensões”, assim como o rácio que relaciona o valor desta despesa previsto para 2009 (OE Suplementar) e o respectivo montante executado em 2008.

Os dados nele constantes incorporam as mesmas especificidades referidas aquando do mesmo tipo de análise feita às receitas de “Contribuições e quotizações”.

Gráfico 6 – Variação Homóloga das despesas com “Pensões”



Fonte: ICRSS

A variação homóloga anual dos gastos realizados com “Pensões”, que no ano económico de 2007 se situou nos 6,0% (M€ 11.423,4 expendidos em 2006 para M€ 12.113,1 atribuídos em 2007), decresceu para os 5,8% em 2008 (M€ 12.818,2 despendidos em 2008) e, posteriormente, para os 5,0% no exercício de 2009 (M€ 13.464,7 gastos em 2009). Estes valores manifestam graduais desacelerações no incremento

anual destas despesas, que se constituem como as mais significativas de todo o Sistema de Segurança Social.⁶⁷

No que concerne à taxa de variação homóloga trimestral, após um crescimento de 0,7 pontos percentuais do último trimestre de 2007 para o primeiro trimestre de 2008, passando aquela de 5,7% para 6,4% (sendo esta última mesmo a mais elevada de todo o período em análise), verifica-se o seu decréscimo sucessivo até atingir os 3,7% no primeiro trimestre de 2009, valor mais baixo deste período em estudo. Por fim, nos três últimos trimestres de 2009, observa-se a sua estabilização em torno dos 5,5%: 5,7% no segundo trimestre, 5,1% no terceiro e, finalmente, 5,5% no último trimestre do ano.

Relativamente ao rácio que relaciona o valor desta despesa previsto para 2009 (OE Suplementar) e o respectivo montante executado em 2008, verifica-se que o mesmo se situou nos 6,3%, superior aos 5,0% respeitantes à taxa de variação homóloga verificada para os valores efectivamente executados nestes dois anos. Conclui-se, desta forma, que o incremento inicialmente previsto para as “Pensões” a pagar em 2009 foi bastante superior ao efectivamente verificado até ao final do ano.

III.2.4 – Execução Orçamental por componentes do Sistema de Segurança Social

Neste ponto procede-se à análise da execução orçamental das receitas e das despesas das componentes do Sistema de Segurança Social no exercício económico findo em 31 de Dezembro de 2009.

Conforme já anteriormente mencionado, o valor total da receita cobrada pelo Sistema de Segurança Social em 2009 atingiu cerca de M€ 31.437,0, a que corresponde um nível de execução orçamental de 94,1% dos cerca de M€ 33.406,2 inseridos no orçamento anual corrigido. Por seu lado, o volume global da despesa inscrito no Orçamento corrigido para 2009 para este subsector do Estado totalizou M€ 33.351,5, tendo sido consumido, neste ano económico, o valor de montante de M€ 29.574,6,

⁶⁷ A este fenómeno não será alheio o conjunto de novas regras que têm vindo a ser introduzidas no regime de atribuição e cálculo das pensões de reforma, às quais se junta a consideração, para esse efeito, do designado “factor de sustentabilidade”. Cfr. RAEOSS n.º 5/2009, de 14 de Julho, Notas n.º 62 e 63.



configurando um grau de execução orçamental de 88,7%.

Nos quadros que se apresentam de seguida expõe-se a distribuição das receitas e despesas pelos dois sistemas que compõem o SSS – Sistema Previdencial e Sistema de Protecção Social de Cidadania - bem como a sua desagregação pelos correspondentes componentes/subsistemas que os integram, exibindo-se no Anexo II os respectivos mapas legais, por classificação económica, de forma mais desagregada.

Em 31/12/2009, a previsão da receita do Sistema Previdencial (componentes Repartição e Capitalização) representa 74,8% (cerca de M€ 26.129,0) do total e a receita do Sistema de Protecção Social de Cidadania (que integra os Subsistemas de Solidariedade, Protecção familiar e Acção Social) corresponde a 25,2% (aproximadamente M€ 8.814,4). Idêntica repartição percentual exhibe a dotação da despesa, cujos montantes ascendem a M€ 26.093,4 e M€ 8.795,3, respectivamente.

III.2.4.1 – Sistema Previdencial

O valor global da **receita** arrecadada pelo Sistema Previdencial (componentes Repartição e Capitalização) ascendeu, em 2009, aos M€ 23.644,8, montante este que prefigura uma taxa de execução orçamental de 90,5% dos M€ 26.129,0 inscritos no orçamento corrigido do ano. Já o volume total da **despesa** realizada pelo Sistema Previdencial totalizou, em 2009, cerca de M€ 21.964,9, ou seja, 84,2% do respectivo orçamento corrigido de M€ 26.093,4

**Quadro 7 – SS – Síntese da Execução Orçamental do Sistema Previdencial
(Janeiro a Dezembro de 2009)**

(em m€)

	Designação	Sistema Previdencial – Repartição		Sistema Previdencial – Capitalização		Sistema Previdencial			
		Execução	%	Execução	%	Execução	%		
Receitas	Cap.	Receitas Correntes							
	03	Contribuições para a Segurança Social	12.737.717,9	100,3	385.415,9	100,0	13.123.133,9	100,3	
	04	Taxas, multas e outras penalidades	96.002,2	125,8	-	-	96.002,2	125,8	
	05	Rendimentos de propriedade	49.027,4	93,5	312.843,2	88,9	361.870,7	89,5	
	06	Transferências correntes	1.669.822,3 ⁽¹⁾	84,4	-	-	1.669.822,3	84,4	
	07	Venda de bens e serviços correntes	324,5	25,3	31,4	32,9	355,9	25,8	
	08	Outras receitas correntes	10.100,2	75,3	-	-	10.100,2	75,3	
		Receitas de Capital							
	09	Venda de bens de investimento	3.872,7	15,5	0,0	0,0	3.872,7	9,7	
	10	Transferências de capital	0,0	0,0	130.579,8 ⁽²⁾	19,4	130.579,8	19,4	
	11	Activos financeiros	100.000,0	99,5	6.626.371,9	80,7	6.726.371,9	81,0	
	12	Passivos financeiros	88.000,0	88,0	-	-	88.000,0	88,0	
	13	Outras receitas de capital	4,6	171,2	-	-	4,6	171,2	
		Outras Receitas							
	15	Reposições não abatidas nos pagamentos	94.042,8	88,7	-	-	94.042,8	88,7	
	16	Saldo da gerência anterior	877.998,6	100,0	462.667,3	100,0	1.340.665,9	100,0	
	Total	15.726.913,3	98,1	7.917.909,6	78,4	23.644.822,9	90,5		
Despesas	Agr.	Despesas Correntes							
	01	Despesas com pessoal	181.247,8	98,3	1.352,3	90,8	182.600,1	98,3	
	02	Aquisição de bens e serviços	50.439,8	87,7	1.055,7	57,4	51.495,4	86,8	
	03	Juros e outros encargos	112,0	33,3	2.738,5	80,8	2.850,5	76,5	
	04	Transferências correntes	13.245.176,4	99,9	-	-	13.245.176,4	99,9	
	05	Subsídios	1.011.453,3	60,6	-	-	1.011.453,3	60,6	
	06	Outras despesas correntes	10.194,5	85,3	13,7	76,7	10.208,2	85,3	
		Despesas de Capital							
	07	Aquisição de bens de capital	21.076,0	56,6	118,9	36,0	21.194,9	0,6	
	08	Transferências de capital	132.350,2 ⁽³⁾	19,6	-	-	132.350,2	0,2	
09	Activos financeiros	14,8	2,9	7.219.587,8	71,6	7.219.602,6	0,7		
10	Passivos financeiros	88.000,0	88,0	-	-	88.000,0	0,9		
	Total	14.740.064,6	92,1	7.224.866,9	71,6	21.964.931,5	84,2		

(1) Inclui m€ 371.758,5 de transferências da Segurança Social – Sistema de Protecção Social de Cidadania: Subsistema de Solidariedade (m€ 356.225,3) e

(2) Inclui m€ 130.579,8 de transferências da Segurança Social – Sistema Previdencial - Componente Repartição

(3) Inclui m€ 130.579,8 de transferências para Segurança Social – Sistema Previdencial - Componente Capitalização

Nota: Na execução adopta-se o (-) quando não existe inscrição orçamental e (0,0) quando existe dotação orçamental inscrita no orçamento mas a execução é nula.

Fonte: IGFSS



III.2.4.1.1 – Sistema Previdencial – Repartição

O valor total da **receita** arrecadada em 2009 pela componente Repartição ascendeu aos M€ 15.726,9, montante que equivale a 66,5% da receita global do Sistema Previdencial e a uma taxa de execução orçamental de 98,1% dos M€ 16.034,4 inscritos no correspondente orçamento corrigido. Note-se, também, que este montante cobrado se apresenta como o mais elevado de todas as componentes do SSS em 2009.

A parcela respeitante às “*Contribuições para a Segurança Social*” constitui a fonte de financiamento largamente hegemónica do Sistema Previdencial-Repartição, significando aproximadamente 81,0% do total da receita do ano. A segunda parcela mais expressiva respeita às “*Transferências correntes*”, com uma fracção de 10,6%⁶⁸, seguindo-se-lhe o “*Saldo da gerência anterior*”, com uma fatia da ordem dos 5,6% da receita global arrecadada. Os remanescentes Capítulos desta componente do Sistema Previdencial equivalem apenas a cerca de 2,8% da receita total de 2009, representando individualmente valores iguais ou inferiores a 0,6% desta.

A **despesa** realizada pela componente Repartição até 31 de Dezembro de 2009 atingiu, aproximadamente, M€ 14.740,1, representando este valor 67,11% da despesa global do Sistema Previdencial, assim como um nível de execução orçamental de 92,1% dos cerca de M€15.998,8 orçamentados. Saliente-se que, à semelhança da receita, este valor executado da despesa manifesta-se como o mais elevado de todas as componentes do SSS em 2009.

Verifica-se que, no final do ano, as “*Transferências correntes*” são a parcela amplamente predominante nas expensas totais efectuadas pelo Sistema Previdencial-Repartição, equivalendo a 89,9%, destas, ou seja, aproximadamente M€ 13.245,2, transferências estas que têm como principal destino as “*Famílias*”⁶⁹, (sendo-lhes transferidos cerca de

M€ 12.543,2, ou seja, 94,7% do seu total). Por seu lado, os agrupamentos referentes aos “*Subsídios*” e às “*Despesas com o pessoal*” significam apenas 6,9% e 1,2%, respectivamente, das despesas globais, enquanto que as restantes parcelas desta componente do Sistema Previdencial equivalem apenas a 2,0% da despesa de 2009, representando individualmente valores iguais ou inferiores a 0,9% desta.

Saliente-se que, dos cerca de M€ 132,4 relativos a “*Transferências de capital*”, aproximadamente M€ 130,6 foram canalizados para o FEFSS (componente Capitalização), sendo que deste valor M€ 122,9 respeita a saldos de anos anteriores, M€ 2,5 são referentes à dívida do FAC e os restantes M€ 5,1 são providos do produto da alienação de imóveis⁷⁰.

III.2.4.1.2 – Sistema Previdencial – Capitalização

O volume global da **receita** cobrada pelo Sistema Previdencial – Capitalização no ano económico de 2009 ascendeu a, aproximadamente, M€ 7.917,9, montante que prefigura uma taxa de execução orçamental de 78,4% dos M€ 10.094,6 inscritos no respectivo orçamento corrigido⁷¹.

Os “*Activos financeiros*” exibem-se, naturalmente, como a parcela mais expressiva no montante global dos recursos recebidos em 2009 pelo Sistema Previdencial – Capitalização, representando, aproximadamente, 83,7% destes, valor que traduz um índice de execução orçamental de 80,7% - M€ 6.626,4, em valor absoluto - face à previsão anual corrigida de M€ 8.206,6.

Na segunda posição, em termos de importância relativa, segue-se a componente referente à integração do “*Saldo da gerência anterior*”, que significa cerca de 5,8% do valor global da receita obtida em 2009 pelo

⁶⁸ Refira-se que do valor global transferido de M€1.669,8, cerca de M€ 371,8 são provenientes do Sistema de Protecção social de Cidadania: Subsistema de Solidariedade (M€ 356,2) e Subsistema de Acção Social (M€ 15,5).

⁶⁹ As transferências para as famílias referem-se ao pagamento de prestações pecuniárias substitutivas de rendimentos de trabalho,

perdidos em consequência da verificação de eventualidades, tais como: desemprego, doença, maternidade, entre outras.

⁷⁰ Sendo que M€ 1,3 são relativos a saldos de anos anteriores e M€ 3,8 são respeitantes a receitas do próprio ano.

⁷¹ Para mais desenvolvimentos veja-se o Anexo I deste Relatório.

Sistema em epígrafe, no montante de M€ 462,7, com um grau de execução orçamental de 100%.

As “*Contribuições para a segurança social*”, com um peso relativo de 4,9% no volume global dos recursos arrecadados até ao final de 2009, evidenciam um grau de execução orçamental de 100% (M€ 385,4 previstos e concretizados), enquanto os “*Rendimentos da propriedade*”, representando 4,0% do total cobrado no ano, exibem um nível executado de 88,9% dos M€ 352,1 estimados.

Conforme já se explicitou na análise da componente Repartição do Sistema Previdencial, no exercício económico de 2009, por conta do Capítulo “*Transferências de capital*”, a componente Capitalização beneficiou do montante de M€ 130,6 provenientes da componente Repartição, sendo que deste valor M€ 122,9 respeita a saldos de anos anteriores, M€ 2,5 são referentes à dívida do FAC e os restantes M€ 5,1 são provindos do produto da alienação de imóveis.

Relativamente à **despesa** realizada em 2009 pelo Sistema Previdencial - Capitalização, da dotação anual corrigida de M€ 10.094,6 foram utilizados cerca de M€ 7.224,9, valor que configura uma taxa de execução orçamental de 71,6%.

O Capítulo referente aos “*Activos Financeiros*” apresenta-se, naturalmente, como largamente predominante no valor total da despesa realizada em 2009, tendo ascendido aos M€ 7.219,6, o que equivale a 99,9% global do Sistema e corresponde a um índice de execução orçamental de 71,6% dos cerca de M€ 10.087,5 orçamentados.

III.2.4.2 – Sistema de Protecção Social de Cidadania

No quadro que seguidamente se apresenta discriminam-se as Receitas e as Despesas do Sistema de Protecção Social de Cidadania ocorridas no exercício económico de 2009, realizando-se a respectiva análise da execução orçamental observada nesse período.

O Sistema de Protecção Social de Cidadania exhibe um nível de execução da **receita** de 97,0% dos M€ 8.814,4 previamente orçamentados, enquanto a **despesa** total manifesta uma taxa de execução orçamental de 95,2% dos cerca de M€ 8.795,3 inscritos no orçamento anual corrigido.



**Quadro 8 – SS – Síntese da Execução Orçamental do Sistema de Protecção Social de Cidadania
(Janeiro a Dezembro de 2009)**

(em m€)

	Designação	Subsistema de Solidariedade		Subsistema de Protecção Familiar		Subsistema de Acção Social		Sistema de Protecção Social de Cidadania				
		Execução	%	Execução	%	Execução	%	Execução	%			
Receitas	Cap.	Receitas Correntes										
	04	Taxas, multas e outras penalidades	11,4	71,9	12,2	38,9	22,8	22,6	46,3	31,3		
	05	Rendimentos de propriedade	-	-	-	-	1.414,6	53,9	1.414,6	53,9		
	06	Transferências correntes	4.805.053,3 ⁽¹⁾	97,8	1.521.846,4 ⁽³⁾	94,0	1.686.078,9	97,6	8.012.978,6	97,0		
	07	Venda de bens e serviços correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	8.492,1	107,3	8.492,1	107,3		
	08	Outras receitas correntes	0,8	0,4	0,8	0,1	394,9	197,9	396,5	21,5		
		Receitas de Capital										
	10	Transferências de capital	-	-	-	-	13.225,4	48,9	13.225,4	48,9		
	11	Activos financeiros	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0		
	13	Outras receitas de capital	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0		
		Outras Receitas										
	15	Reposições não abatidas nos pagamentos	22.759,5	100,6	32.095,8	99,1	5.324,3	82,9	60.179,5	98,0		
	16	Saldo da gerência anterior	69.935,5	100,0	-	-	385.216,7	100,0	455.152,2	100,0		
		Total	4.897.760,4	97,9	1.553.955,1	94,0	2.100.169,7	97,3	8.551.885,2	97,0		
	Despesas	Agr.	Despesas Correntes									
		01	Despesas com pessoal	63.036,1	98,2	21.071,7	100,0	99.682,9	96,9	183.790,7	97,7	
02		Aquisição de bens e serviços	16.845,9	89,7	5.795,9	93,1	38.795,7	84,2	61.437,4	86,4		
03		Juros e outros encargos	36,8	98,9	12,5	99,4	18,6	92,6	67,9	97,2		
04		Transferências correntes	4.809.376,9 ⁽²⁾	97,9	1.526.441,7 ⁽⁴⁾	94,0	1.681.900,8 ⁽⁵⁾	92,8	8.017.719,3	96,0		
05		Subsídios	673,9	98,8	230,4	100,0	22.840,3	44,7	23.744,6	45,6		
06		Outras despesas correntes	934,4	79,7	319,8	82,2	2.307,8	84,7	3.562,0	83,1		
		Despesas de Capital										
07		Aquisição de bens de capital	254,9	66,8	83,2	67,5	4.366,6	26,8	4.704,7	28,0		
08		Transferências de capital	6.601,5	100,0	-	-	67.781,2	63,6	74.382,7	65,8		
	Total	4.897.760,4	97,9	1.553.955,1	94,0	1.917.693,7	89,7	8.369.409,2	95,2			

(1) Inclui m€ 162.294,7 de transferências da Segurança Social – Sistema de Protecção Social de Cidadania: Subsistema de Protecção Familiar (m€ 32.118,8) e Subsistema de Acção Social (m€ 130.175,9)

(2) Inclui m€ 388.344,2 de transferências para a Segurança Social: Sistema Previdencial – componente Repartição (m€ 356.225,3) e Sistema de Protecção Social de Cidadania – Subsistema de Protecção Familiar (m€ 32.118,8)

(3) Inclui m€ 95.102,3 de transferências da Segurança Social – Sistema de Protecção Social de Cidadania: Subsistema de Solidariedade (m€ 32.118,8) e Subsistema de Acção Social (m€ 62.983,5)

(4) Inclui m€ 32.118,8 de transferências para a Segurança Social: Sistema de Protecção Social de Cidadania – Subsistema de Solidariedade

(5) Inclui m€ 208.692,6 de transferências para a Segurança Social: Sistema Previdencial – componente Repartição (m€ 15.533,2) e Sistema de Protecção Social de Cidadania : Subsistema de Protecção Familiar (m€ 62.983,5) e Subsistema de Solidariedade (m€ 130.175,9)

Nota: Na execução adopta-se o (-) quando não existe inscrição orçamental e (0,0) quando existe dotação orçamental inscrita no orçamento mas a execução é nula

Fonte: IGFSS

III.2.4.2.1 – Sistema de Protecção Social de Cidadania – Subsistema de Solidariedade

O valor total da **receita** prevista para o Subsistema de Solidariedade, no exercício económico de 2009, atingiu cerca de M€ 5.004,4, sendo que deste montante foram cobrados, aproximadamente, M€ 4.897,8, valor que configura uma taxa de execução orçamental de 97,9%.

No Subsistema de Solidariedade ressalta como principal fonte de financiamento a parcela referente às “*Transferências correntes*” da “*Administração Central do Estado*”, representando, com 94,8%, a quase globalidade da receita arrecadada até ao final de 2009. Ao atingir, em valor absoluto, cerca de M€ 4.642,8 cobrados, esta parcela manifesta, deste modo, um nível de execução orçamental de 99,3% da respectiva previsão anual corrigida de M€ 4,673,5.

No que respeita às transferências correntes da Segurança Social, as mesmas são provenientes do Subsistema de Protecção Familiar (M€ 32,1) e do Subsistema de Acção Social (M€130,2), destinadas a repor o equilíbrio orçamental e financeiro do Subsistema de Solidariedade.

O “*Saldo da gerência anterior*” evidencia, em 31 de Dezembro de 2009, um grau de execução orçamental de 100% - € 69.935.503,0, em valor absoluto – significando 1,4% do total anual da receita do Subsistema, seguindo-se a parcela referente às “*Reposições não abatidas nos pagamentos*”, com um índice de realização na ordem dos 100,6%, ou seja, aproximadamente M€ 22,8 repostos para M€ 22,6 orçamentados, mas com um decréscimo de 19,6% relativamente ao valor cobrado no ano transacto⁷².

No que à **despesa** do Subsistema de Solidariedade concerne, da dotação corrigida para 2009 no montante de M€ 5.004,4, foram durante todo o ano expendidos cerca de M€ 4.897,8, valor que prefigura um nível de execução orçamental na ordem dos 97,9%.

Tal como acontece com as receitas do Subsistema em epígrafe, a componente mais expressiva no volume global da despesa efectuada em 2009 é referente às “*Transferências Correntes*”, equivalendo estas a 98,2% deste total, tendo ascendido aos M€ 4.809,4. Destacam-se nestas as transferências para

⁷² Sobre os motivos deste decréscimo, cfr. ponto III.2.2.1 deste relatório.

as “*Famílias*”⁷³, no valor de, aproximadamente, M€ 4.386,7, ou seja, 91,2% do total das transferências.

Refira-se, também, que do valor global das “*transferências correntes*”, cerca de M€ 388,3 foram efectuadas para o Sistema Previdencial – componente Repartição (M€ 356,2)⁷⁴ e para o Sistema de Protecção Social de Cidadania – Subsistema de Protecção Familiar (M€ 32,1)⁷⁵.

III.2.4.2.2 – Sistema de Protecção Social de Cidadania – Subsistema de Protecção Familiar

O volume global da **receita** cobrada até 31 de Dezembro de 2009 pelo Subsistema em epígrafe totalizou, aproximadamente, M€ 1.553,9 – o mais baixo de todas as componentes do Sistema de segurança Social – valor este que significa 94,0% dos cerca de M€1.652,5 inscritos no respectivo orçamento anual corrigido.

A parcela relativa às “*Transferências correntes*” ressalta como a principal (e quase única) fonte de receita do Subsistema de Protecção Familiar, equivalendo a 97,9% - M€1.521,8, em termos absolutos - do total dos recursos obtidos no ano, valor que configura um grau de execução orçamental de 94% do respectivo orçamento corrigido de M€ 1.618,6. Refira-se que, do total transferido em 2009, cerca de 93,8% (M€ 1.426,7) provêm da “*Administração Central*” e M€ 95,1 são oriundos da Segurança Social para repor o equilíbrio orçamental/financeiro⁷⁶.

A **despesa** total do Subsistema de Protecção Familiar no ano económico de 2009 ascendeu aos M€ 1.553,9 – valor que, tal como no caso da receita, também se manifesta como o mais baixo de todas as

⁷³ Para pagamento de prestações, designadamente: prestações do rendimento social de inserção; pensões sociais; subsídio social de desemprego; complemento solidário para idosos; complementos sociais; e outras prestações ou transferências afectas a finalidades específicas, no quadro da concretização dos objectivos do presente subsistema. Cfr. n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro (LBSS).

⁷⁴ M€ 353,7 para financiar as receitas cessantes nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 367/2007, de 2 de Novembro e M€ 2,5 relativos a uma dívida recebida do Ministério da Defesa.

⁷⁵ Para repor o equilíbrio orçamental/financeiro.

⁷⁶ M€ 32,1 do Subsistema de Solidariedade e M€ 63 do Subsistema de Acção Social.



componentes do SSS -, configurando uma taxa de execução orçamental de 94% da respectiva previsão corrigida de M€ 1.652,5.

À semelhança do comportamento ocorrido na receita, a parcela relativa às “*Transferências correntes*” destaca-se como largamente hegemónica na execução da despesa do Subsistema, significando 98,2% desta, ou seja, M€ 1.526,4, em termos absolutos, o que equivale a um índice de execução orçamental de 94%. Note-se que, do montante total transferido em 2009, cerca de 97,86% (M€ 1.493,8) são destinados ao Subagrupamento “*Famílias*”⁷⁷, sendo M€ 32,1 dirigidos ao Subsistema de Solidariedade para reposição do equilíbrio orçamental/financeiro.

III.2.4.2.3 – Sistema de Protecção Social de Cidadania – Subsistema de Acção Social

O valor total da **receita** cobrada em 2009 pelo Subsistema de Acção Social ascendeu, aproximadamente, a M€ 2.100,2, montante que representa uma taxa de execução orçamental de 97,3% dos cerca de M€ 2.157,6 previamente estimados.

A parcela referente às “*Transferências correntes*” é responsável por cerca de 80,3% do volume global dos recursos recebidos pelo Subsistema de Acção Social no ano de 2009, tendo atingido os M€ 1.686,1 e manifestando, deste modo, um nível de execução orçamental na ordem dos 97,6%. Note-se que estas transferências são essencialmente provenientes da “*Administração central*” (90,4% do seu total, no valor de M€ 1.524,6), sendo que M€ 161,5 têm origem nas “*Instituições sem fins lucrativos*”⁷⁸ e residualmente € 10.537,5 provêm do Grupo “*Resto do Mundo*”.

O Capítulo “*Outras Receitas Correntes*” atingiu um elevado nível de execução orçamental de 197,9%, derivado de devoluções de financiamentos não utilizados no âmbito do PROGRAMA PROGRIDE⁷⁹.

No que à **despesa** do Subsistema de Acção Social diz respeito, foram no ano de 2009 expendidos cerca de M€ 1.917,7, valor que configura uma taxa de execução orçamental de 89,7% dos cerca de M€ 2.138,5 anteriormente orçamentados.

Também aqui, à semelhança do ocorrido na execução da receita, a parcela respeitante às “*Transferências correntes*” exhibe-se como a mais expressiva do Subsistema, representando cerca de 87,7% da sua despesa total, ou seja, M€ 1.681,9. Deste montante, aproximadamente M€ 1.298,7 (77,2% do total) foram remetidos para “*Instituições sem fins lucrativos*”⁸⁰, cerca de M€ 109,0 (6,5% do total) foram destinados às “*Famílias*”, M€ 55,9 (3,3% do valor global) foram transferidos para a “*Administração central*” e 12,4% (M€ 208,7) foram transferidos para outros Sistemas e Subsistemas da Segurança Social⁸¹.

O Agrupamento “*Transferências de capital*” exhibe um grau de execução orçamental de 63,6%, salientando-se que a fraca taxa de execução (25,6%) das “*Transferências de capital – Administração Regional*” se deve ao facto de “*(...) no orçamento de 2009, ter sido considerada a possibilidade de aprovação de novos projectos no âmbito do INTERREG, o que não se verificou.*”, conforme foi informado pelo IGFSS, relativamente à Região Autónoma dos Açores, no âmbito do Relatório de Acompanhamento da Execução orçamental relativo ao período de Janeiro a Setembro de 2009.

⁷⁷ Onde se incluem as despesas com a protecção social, designadamente, nas eventualidades encargos familiares, deficiência e dependência.

⁷⁸ Transferências provenientes da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), em cumprimento do Decreto-Lei n.º 56/2006, de 15 de Março, as quais apresentam, em 31 de Dezembro de 2009, uma taxa de execução orçamental de 99,8%.

⁷⁹ Sobre o registo destas verbas neste capítulo da receita, cfr. o ponto III.2.3.2.1 do relatório do TC n.º 4/2010 – AEOSS – 2.ª Secção, disponível em www.tcontas.pt.

⁸⁰ Transferências relativas a acordos de cooperação, celebrados entre os Centros Distritais e as Instituições sem fins lucrativos, no âmbito dos serviços de acção social contratualizados com aquelas instituições, designadamente nas áreas: crianças e jovens, família e comunidade, invalidez, reabilitação e velhice.

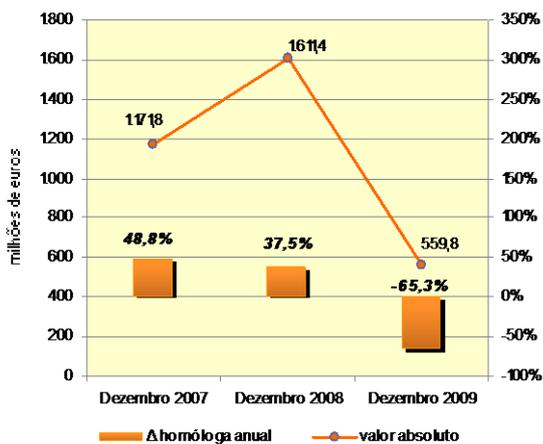
⁸¹ M€ 63 para o Subsistema de Protecção Familiar, M€ 130,2 para o Subsistema de Solidariedade e M€ 15,3 para o Sistema Previdencial – componente de Repartição. As duas primeiras transferências destinam-se a repor o equilíbrio orçamental e financeiro daqueles dois Subsistemas e a terceira transferência refere-se a uma parcela do saldo de 2008.

III.2.5 – Saldo de Execução Efectiva

III.2.5.1 – Saldo de Execução Efectiva Global

No gráfico seguinte é exposta a evolução homóloga do Saldo de Execução Efectiva Global⁸² do Sistema de Segurança Social, relativa ao triénio 2007-2009, na óptica da Contabilidade Pública.

Gráfico 7 – Evolução do Saldo de Execução Efectiva



Fonte: IGSSS

Procedendo à análise dos valores dos saldos de execução efectiva do SSS no triénio 2007/2009, constata-se que este evoluiu dos M€ 1.171,8 em 31 de Dezembro de 2007 para os M€ 1.611,4 em 31 de Dezembro do ano seguinte (aumento de cerca de M€ 439,6), configurando, deste modo, uma taxa de variação homóloga de 37,5%⁸³. Já outro comportamento se verificou na evolução deste saldo para o final do ano económico de 2009, em que se fixou nos M€ 559,8, configurando, deste modo, um significativo decréscimo na ordem dos 65,3%.

As razões subjacentes a este forte decréscimo verificado no biénio 2008/2009 prendem-se, naturalmente, com o maior crescimento registado na despesa efectiva – 11,1%, ou M€ 2.228,6 em termos

absolutos – do que o observado na receita efectiva – 5,4%, ou M€ 1.176,9, em valor absoluto.

Note-se, porém, o carácter provisório dos dados de 2009, que pode resultar em posteriores revisões. A título de exemplo, refira-se o que sucedeu nos anos de 2007 e 2008, em que os respectivos saldos de execução efectiva global foram revistos de M€ 1.147,5 para M€ 1.171,8 e de M€ 1.585,4 para M€ 1.611,4, respectivamente.

III.2.5.2 – Saldo de Execução Efectiva, por Componentes do Sistema de Segurança Social

No quadro seguinte é apresentado o saldo de execução efectiva global do SSS em 31 de Dezembro de 2009, desagregado pelos respectivos componentes e subsistemas, na óptica da Contabilidade Pública, calculado pela diferença entre Receitas Efectivas cobradas e Despesas Efectivas pagas, tendo atingido, naquela data, o montante de M€ 559,8.

⁸² Diferença entre Receitas Efectivas cobradas no período e Despesas Efectivas pagas no período.

⁸³ Refira-se que a taxa de variação homóloga observada no final de 2007 foi de 48,8%, o que traduz o aumento de M€ 384,4 relativamente ao valor do saldo de execução efectiva global registado em 31 de Dezembro de 2006 no montante de M€ 787,4.



**Quadro 9 – SS – Saldos de Execução Efectiva, por Componentes e subsistemas do Sistema de Segurança Social
(Janeiro a Dezembro de 2009)**

(em m€)

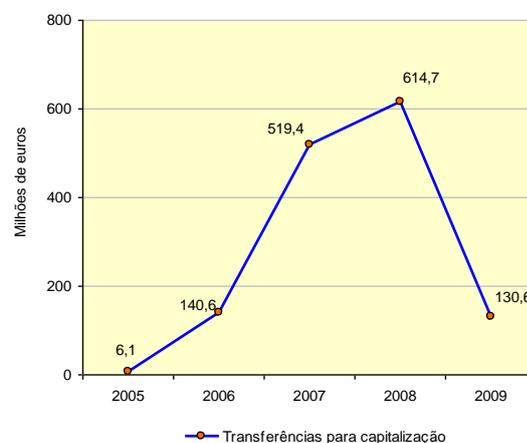
Componentes e Subsistemas do Sistema de Segurança Social	Receitas (1)	Despesas (2)	Saldo (3)=(1)-(2)	Saldos utilizados de anos anteriores (4)	Activos Financeiros (5)	Passivos Financeiros (6)	Saldo de Execução Efectiva (7)=(3)-(4)-(5)-(6)
Previdencial – Repartição	15.726.913,3	14.740.064,6	986.848,7	877.998,6	99.985,2	0,0	8.864,8
Previdencial – Capitalização	7.917.909,6	7.224.866,9	693.042,7	462.667,3	(593.215,9)	0,0	823.591,3
Total Sistema Previdencial	23.644.822,9	21.964.931,5	1.679.891,4	1.340.665,9	(493.230,7)	0,0	832.456,1
Solidariedade	4.897.760,4	4.897.760,4	0,0	69.935,5	0,0	0,0	(69.935,5)
Protecção Familiar	1.553.955,1	1.553.955,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Acção Social	2.100.169,7	1.917.693,7	182.476,1	385.216,7	0,0	0,0	(202.740,7)
Total Sistema Protecção Social de Cidadania	8.551.885,2	8.369.409,2	182.476,1	455.152,2	0,0	0,0	(272.676,2)
Totais	32.196.708,1	30.334.340,7	1.862.367,5	1.795.818,2	(493.230,7)	0,0	559.780,0

Fonte: IGSSS

Da análise do quadro supra podem tirar-se as seguintes conclusões:

- ◆ O Saldo de Execução Efectiva Global do subsector Segurança Social ascendeu, no ano económico de 2009, aos M€ 559,8, com as receitas efectivas a superarem as despesas efectivas em cerca de 2,51%⁸⁴;
- ◆ O Sistema Previdencial gerou em 2009 um saldo de execução efectiva no valor de M€ 832,5⁸⁵, sendo M€ 8,9 referentes à componente Repartição e M€ 823,6 à componente Capitalização. Atente-se, no gráfico seguinte, à evolução registada nos montantes transferidos para Capitalização (FEFSS) no quinquénio 2005/2009:

Gráfico 8 – Transferências para Capitalização



- ◆ Da leitura e análise do gráfico anterior verifica-se que as transferências para capitalização pública de estabilização, efectuadas ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 91.º da Lei n.º

⁸⁴ Receitas e despesas efectivas globais (sem transferências entre sistemas).

⁸⁵ Incorpora as transferências internas do Sistema de Protecção Social de Cidadania no montante de M€ 371,8.

4/2007, de 16 de Janeiro⁸⁶, manifestam uma tendência de crescimento constante nos anos de 2005 a 2008. Com efeito, ao passar dos M€ 6,1 transferidos em 2005 para os M€ 140,6 remetidos em 2006, é exibida a maior taxa de crescimento, em termos relativos, do período analisado, no valor de 2.204,92%. Todavia, a maior evolução observada neste quinquénio, em termos absolutos, ocorreu precisamente para o ano seguinte – 2007 – em que foram transferidos mais M€ 378,8 do que no anterior. Por outro lado, saliente-se que no final do ano económico de 2008 foi realizada a transferência de montante mais elevado do quinquénio 2005/2009, no valor de M€ 614,7, traduzindo um índice de variação homólogo, face a 2007, na ordem dos 18,35%. Por último, atente-se ao significativo decréscimo verificado no último biénio deste período (menos 78,75%), fruto das condições económicas adversas ocorridas, tendo apenas sido transferido para capitalização pública de estabilização, no final de 2009, o montante de M€ 130,687;

- ◆ No Sistema de Protecção Social de Cidadania apurou-se, em 2009, um saldo de execução efectiva negativo na ordem dos M€ 272,7, o qual resulta do saldo nulo do Subsistema de Protecção Familiar e dos saldos negativos dos Subsistemas de Solidariedade – M€ 69,9 - e de Acção Social – M€ 202,7⁸⁸.

⁸⁶ Bem como, antes da entrada em vigor deste diploma legal, ao abrigo do estipulado no artigo n.º 111 da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro.

⁸⁷ Deste valor proveniente da componente Repartição, M€ 122,9 respeita a saldos de anos anteriores, M€ 2,5 são referentes à dívida do FAC e os restantes M€ 5,1 são provindos do produto da alienação de imóveis.

⁸⁸ Incorpora as transferências internas para o Sistema Previdencial.



Tribunal de Contas

Tribunal de Contas, em 27 de Outubro de 2010

O Conselheiro Relator

(Manuel Henrique de Freitas Pereira)

Os Conselheiros Adjuntos

(António Augusto Pinto Santos Carvalho)

(José Manuel Monteiro da Silva)

Fui Presente
O Ministério Público



ANEXO I

FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL



I. – INTRODUÇÃO

Este Anexo contém uma apresentação sintética da evolução trimestral do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)⁸⁹, cuja gestão cabe ao Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social (IGFCSS). O seu objectivo é o de contribuir para o reforço da transparência da actividade do FEFSS, tendo em conta as especificidades a que este está sujeito pelo quadro regulamentar⁹⁰ e pelas normas de execução orçamental aplicáveis, proporcionando aos interessados informação que contribua para acompanhar e analisar a sua gestão e desempenho. Assim, são fornecidos dados da evolução trimestral do valor e estrutura da carteira, de entradas de capital (“Dotações”), do valor acrescentado pela gestão e rentabilidade, sem, contudo, avaliar os desempenhos históricos do Fundo e as opções da sua equipa de gestão, por extravasar as finalidades actualmente definidas para este Anexo e exigir um outro desenvolvimento.

II – ENQUADRAMENTO

O FEFSS foi criado em 1989 com o objectivo de promover a estabilização financeira do Sistema de Segurança Social, contribuindo para o ajustar à evolução das condições económicas, sociais e demográficas do país⁹¹.

Os capitais próprios do FEFSS começaram a ser claramente reforçados a partir de 1997, com a transferência dos saldos anuais de execução orçamental excedentários pelo IGFCSS. Em 1999 foi criado o

IGFCSS⁹², tendo o FEFSS sido integrado na sua carteira de activos para ser gerido em regime de capitalização. Em 2000 foi aprovada uma nova Lei de Bases da Segurança Social⁹³ que atribuiu ao financiamento do FEFSS uma fracção entre dois e quatro pontos percentuais do valor percentual correspondente às quotizações dos trabalhadores por conta de outrem⁹⁴, os saldos anuais do Subsistema Previdencial, as receitas resultantes da alienação de património e os ganhos obtidos das aplicações financeiras, constituindo as entradas de capital no Fundo, denominadas de “Dotações”.

III – EVOLUÇÃO FINANCEIRA DO FEFSS

Nos pontos seguintes apresenta-se a evolução trimestral do valor da carteira do FEFSS e da sua desagregação por classe de activos, bem como as origens dos valores que lhe foram acrescentados em cada período. Uma correcta interpretação destes dados obriga a ter presentes a evolução do enquadramento regulamentar do FEFSS, as condições técnicas e operacionais proporcionadas aos responsáveis pela sua gestão e o impacto das opções tomadas no âmbito da política e estratégia de investimentos, mas também o comportamento dos mercados financeiros onde o Fundo aplica os seus investimentos. Tendo em conta que o FEFSS visa assegurar a estabilização financeira do Sistema de Segurança Social e que, nessa medida, a sua gestão se orienta por uma alocação estratégica relativamente estável no tempo, só uma análise de longo

⁸⁹ A apresentação das razões que presidiram à sua elaboração foi desenvolvida no Anexo III do RAEOSS n.º 1/2009, de 12 de Fevereiro, disponível em www.tcontas.pt.

⁹⁰ Os limites à composição da carteira de activos do FEFSS, bem como as operações autorizadas e níveis de risco a respeitar, estão definidos no Regulamento de Gestão do FEFSS (artigos 4.º, n.º 3 e 10.º, n.ºs 1 e 2, da Portaria n.º 1273/2004, de 7 de Outubro), com o propósito geral de “(...) otimizar a relação entre rentabilidade e risco na gestão dos recursos do FEFSS (...)”.

⁹¹ Cfr. Decreto-Lei n.º 259/89, de 14 de Agosto, que cria o FEFSS e o actual Regulamento de Gestão, instituído pela Portaria n.º 1273/2004, de 7 de Outubro.

⁹² Com a publicação do Decreto-Lei n.º 449-A/99, de 4 de Novembro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 216/2007, de 29 de Maio, actualmente em vigor.

⁹³ Lei n.º 17/2000, de 8 de Agosto, revogada pela Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro, sendo esta, posteriormente, substituída pela Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro, mantendo, no essencial, a mesma filosofia de financiamento do sistema gerido em regime de capitalização.

⁹⁴ Financiamento que ocorrerá até que aquele Fundo assegure a cobertura das despesas previsíveis com pensões, por um período mínimo de dois anos. Cfr. artigo 91.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro. No entanto, o artigo 14.º da Lei n.º 10/2009, de 10 de Março, vem referir que reverte para o FEFSS “(...) uma parcela até 2 pontos percentuais do valor percentual correspondente às quotizações dos trabalhadores por conta de outrem (...)” (alteração à Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2009).

prazo da performance estará em condições de avaliar o grau de cumprimento dos objectivos gizados para o Fundo.

seja, a contribuir para a componente de valor acrescentado decorrente das decisões de gestão da carteira de activos.

III.1 – Valor da Carteira

O Quadro 1 evidencia a evolução do valor trimestral da carteira do FEFSS e a sua variação no ano de 2009.¹

Quadro 1 – FEFSS – Anexo I – Valor da Carteira do FEFSS (em milhares de euros)

31-12-2008	31-03-2009	30-06-2009	30-09-2009	31-12-2009	Variação 09/08
8.338.877,00	8.310.172,00	8.914.457,50	9.365.105,60	9.406.658,50	12,80%

Fonte: IGFCSS

Constata-se que o valor da carteira cresceu 12,8% em 2009, ou seja, cerca de M€ 1.067,8, atingindo, a 31 de Dezembro, cerca de M€ 9.406,7, o que equivale a cerca de 5,6% do Produto Interno Bruto (PIB) português em 2009⁹⁵ e a 69,9% dos montantes gastos com Pensões. Apesar de, no 1.º trimestre, se ter dado uma diminuição de M€ 28,7 no valor do Fundo, os trimestres seguintes permitiram valorizações substanciais (de M€ 604,3, M€ 450,6 e M€ 41,6, respectivamente).

III.2 – Desagregação do Valor Acrescentado à Carteira

Para a variação do valor da carteira do FEFSS contribuem, por um lado, as entradas de capital através das “Dotações”, decorrentes da lei (cfr. artigo 91.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro) e, por outro, os resultados da gestão da carteira nos vários mercados onde o IGFCSS, enquanto entidade gestora, efectua aplicações com o património do Fundo.

O Quadro 2 apresenta a decomposição dos vários contributos para a variação da carteira do Fundo ao longo dos quatro trimestres de 2009. Tem de ter-se, no entanto, em consideração, que as entradas de capital (“Dotações”) ocorrem em vários momentos no tempo, passando a partir daí a constituir novos recursos à disposição da equipa de gestão para investimento, ou

⁹⁵ Considerando o valor de M€ 167.652,3 para o Produto interno bruto a preços correntes (Base 2006 - INE, Contas Nacionais Anuais. Última actualização: 08 de Setembro de 2010).



Quadro 2 – FEFSS – Anexo I – Desagregação do valor acrescentado à Carteira

(em euros)

Descrição	2008	2009				
		1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre	Total
Rendimentos	193.632.322,72	46.781.212,10	164.135.436,00	114.010.013,83	102.305.073,18	427.231.735,11
Mercado Monetário Líquido	-201.584.963,50	-36.984.230,01	39.962.893,59	28.392.211,42	14.479.457,01	45.850.332,01
Valias Realizadas (a)+(b)	-56.318.811,66	-186.547.946,60	-105.327.688,69	3.380.748,22	11.107.858,60	-277.387.028,47
(a) Mais-valias realizadas	93.434.156,71	45.055.132,89	13.299.084,41	28.815.497,59	18.955.516,77	106.125.231,66
(b) Menos-valias realizadas	-149.752.968,37	-231.603.079,49	-118.626.773,10	-25.434.749,37	-7.847.658,17	-383.512.260,13
Juro corrido	10.558.005,68	34.338.099,79	-42.034.419,68	18.229.509,45	-15.791.678,01	-5.258.488,45
Varição das Valias potenciais	-259.525.710,71	-56.185.609,49	277.029.847,39	213.841.956,08	-73.336.954,65	361.349.239,33
Valor acrescentado da gestão	-313.239.157,47	-198.598.474,21	333.766.068,61	377.854.439,00	38.763.756,13	551.785.789,53
Dotações do IGFSS	1.091.878.789,13	169.893.543,30	270.519.364,36	72.793.637,13	2.789.218,30	515.995.763,09
Total	778.639.631,66	-28.704.930,91	604.285.432,97	450.648.076,13	41.552.974,43	1.067.781.552,62

Fonte: IGFSS

A carteira do FEFSS registou um acréscimo de quase M€ 1.067,8 em 2009. Destes, 48,3% (cerca de M€ 516,0) resultaram directamente das entradas de capital no Fundo, ao abrigo do artigo 91.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro, através das “Dotações” (M€ 169,9 no 1.º trimestre, M€ 270,5 no 2.º, M€ 72,8 no 3.º e M€ 2,8 no último trimestre).

Dos cerca de M€ 551,8 de valorização da carteira decorrente da acção da gestão e da evolução dos mercados, destaque para os M€ 427,2 obtidos em “Rendimentos”⁹⁶ (M€ 102,3 dos quais no 4.º trimestre) e os M€ 361,3 em “Varição de valias potenciais”⁹⁷ (com forte contributo dos 2.º e 3.º trimestres). Da parcela de aplicações no “Mercado Monetário Líquido”⁹⁸ resultaram

cerca de M€ 45,9, enquanto o valor do “Juro corrido”⁹⁹ contribuiu negativamente em quase M€ 5,3 (para o que contribuiu o desempenho 4.º trimestre, com menos M€ 15,8). No entanto, o contributo menos favorável proveio das valias líquidas realizadas, que atingiram os M€ 277,4¹⁰⁰ negativos em 2009, apesar da recuperação verificada nos 3.º e 4.º trimestres (com M€ 3,4 e M€ 11,1 positivos, respectivamente).

As “Dotações” recebidas em 2009 diminuíram 52,7%, mas os resultados da gestão dos activos do FEFSS geraram um valor 76% superior ao perdido em 2008.

⁹⁶ Juros de depósitos a prazo, cupões de títulos de rendimento fixo, diferença entre juro corrido em operações de venda e operações de compra, acertos associados ao encerramento de *forwards* e dividendos de títulos de rendimento variável.

⁹⁷ Correspondem à variação líquida da diferença entre preço de mercado de um activo num determinado momento e o seu custo de aquisição, traduzindo o ganho ou perda que se obteria com a sua alienação ao valor corrente de mercado. Embora correspondam a uma perda ou ganho efectivo apenas quando realizada a operação, traduzem a melhor aproximação ao seu valor presente e influenciam a estratégia de rotação dos activos, de cobertura do risco e a liquidez do Fundo.

⁹⁸ Juros de depósitos à ordem, ajustes diários em contratos de futuros (mais e menos-valias) e despesas/receitas diversas

(comissões de gestão do IGFSS, algumas comissões de intermediários, etc.).

⁹⁹ Diferença entre o juro corrido dos títulos em carteira na data *n* e o juro corrido dos títulos em carteira na data *n-1*.

¹⁰⁰ Diferenças líquidas entre o preço de venda e o custo de aquisição dos títulos.

III.3 – Evolução da Estrutura da Carteira

O Quadro 3 apresenta a evolução da estrutura da carteira do FEFSS ao longo de 2009.

Quadro 3 – FEFSS – Anexo I – Estrutura da Carteira

(em euros)						
Descrição	31-12-2008	31-03-2009	30-06-2009	30-09-2009	31-12-2009	Varição 09/08
Dívida pública nacional ^(a)	4.661.425.653,14	4.298.068.220,61	4.513.556.561,39	4.797.993.047,95	4.756.259.521,49	2,0
Dívida pública estrangeira ^(*) (a)	1.435.046.992,54	1.423.599.646,49	2.215.159.427,04	2.311.396.029,62	2.187.931.152,90	52,5
Dívida privada ^(a)	355.597.370,69	214.147.189,72	284.852.206,41	416.460.405,47	382.852.715,47	7,7
Acções ^(b)	1.385.354.998,62	1.901.826.050,37	1.358.868.003,23	1.200.243.039,44	1.611.589.990,16	16,3
Fundos de Investimento Mistos	-	-	-	-	-	-
Imobiliário	246.073.347,67	248.222.105,28	240.643.662,97	238.756.965,79	216.898.593,03	-11,9
Reserva Estratégica	166.001.229,13	161.681.205,69	179.824.452,74	188.833.613,66	215.393.162,96	29,8
Liquidez	89.218.677,81	62.244.543,88	120.651.122,64	210.607.918,32	35.161.898,71	-60,6
Provisões e Impostos a Receber	158.708,46	383.085,11	902.043,69	814.535,99	571.495,95	260,1
Total	8.338.876.978,06	8.310.172.047,15	8.914.457.480,11	9.365.105.556,24	9.406.658.530,67	12,8

(*) Os valores relativos ao 1.º Trimestre de 2009 publicados no Relatório n.º 7/2009 – AEO-SS não são coincidentes com os evidenciados neste quadro devido à alteração de metodologia efectuada pelo IGFCSS, dado que se passou a incluir as valias potenciais de *forwards* no grupo de activos correspondente deduzindo à liquidez o mesmo montante.

a) Inclui juros corridos.

b) Inclui futuros (e valias potenciais de *forwards* afectas à cobertura de posições [2009]).

Fonte: IGFCSS

Como se vem referindo neste âmbito, a composição da carteira do FEFSS obedece a uma série de limites, definidos na Portaria n.º 1273/2004, de 7 de Outubro¹⁰¹, cujo princípio orientador é a promoção da maximização dos valores dos investimentos, salvaguardando as melhores condições de estabilidade e liquidez dentro de um nível de risco considerado desejável.

Verifica-se, no Quadro 3, que o último trimestre de 2009 apresentou, face ao anterior, um aumento do valor aplicado em “Acções” (mais M€ 411,3), atingindo

101

Limites Regulamentares	Tipo Activo
Mínimo de 50%	Dívida garantida pelo Estado Português
Máximo de 40%	Dívida privada e <i>rating</i> mínimo de BBB-/Baa3
Máximo de 25%	Acções
Máximo de 10%	Fundos de Investimento mistos
Máximo de 10%	Imobiliário
Máximo de 5%	Reserva estratégica
Máximo de 15%	Exposição, não coberta, a moeda estrangeira com curso legal em países da UE ou da OCDE
Máximo de 100% (e de 10% em operações de fixação do custo de aquisições futuras)	Derivados

os M€1.611,6, depois de 2 trimestres em quebra. Esta componente representava, a 31 de Dezembro de 2009, 17,1% da carteira, mais meio ponto percentual que no ano anterior, mas bem abaixo dos 22,9% atingidos no final do 1.º trimestre de 2009¹⁰². Também as participações da “Reserva Estratégica” cresceram M€ 26,6 no 4.º trimestre (M€ 49,4 no ano), o que, dada a estabilidade destes investimentos na carteira, se deverá à valorização dos activos detidos.

Em sentido contrário, o valor aplicado em títulos de dívida caiu nesse trimestre (M€ 41,7 na dívida pública nacional¹⁰³, M€ 123,5 na dívida pública estrangeira e M€ 33,6 na dívida privada), mas ainda assim superou os valores aplicados nessas classes em igual momento de 2008, com especial destaque para o montante aplicado em dívida pública estrangeira, que

102 O limite máximo regulamentar é de 25% da carteira.

103 Os quase M€ 4.756,3 que o FEFSS dispunha em títulos da dívida pública portuguesa equivalem a cerca de 5,2% da Dívida Directa do Estado em Obrigações do Tesouro (M€ 91.907 a 31 de Dezembro de 2009, segundo dados do IGCP disponíveis em www.igcp.pt).



cresceu 52,5%, representando mais 6,1 pontos percentuais, para os 23,6% da carteira¹⁰⁴.

Para além do efeito produzido pela oscilação da cotação dos títulos, constata-se que, depois de um 1.º trimestre de aposta em acções e de nos 2.º e 3.º trimestres os investimentos terem sido redireccionados para os títulos de dívida (principalmente dívida pública estrangeira), o 4.º trimestre serviu para reequilibrar aquelas duas tendências (voltando a reforçar em acções, títulos por natureza de maior risco) e para aplicar os montantes que vinham sendo mantidos em liquidez

Entretanto, o valor aplicado em instrumentos derivados (utilizados habitualmente pelo Instituto para cobertura de risco) cresceu quase 73,0% no trimestre, atingindo os M€ 1.017,3 (o que equivale a 10,8% do valor da carteira). No entanto, os investimentos denominados em moeda estrangeira não coberta cresceram 27,1%, para M€ 726,2, cerca de 7,7% da carteira¹⁰⁵.

Destaca-se, ainda, a sistemática diminuição, ao longo dos vários trimestres de 2009, do valor da componente de “Imobiliário”, caindo 11,9% face a 2008 e representando apenas 2,3% da carteira no final de 2009, quando o limite máximo regulamentar é de 10%. A sua rentabilidade continuou negativa e o IGFCSS procura ainda reunir condições para implementar uma estratégia de gestão que disponha das competências específicas necessárias e garanta o efectivo aproveitamento das oportunidades do sector.

Refira-se, por último, que a 31 de Dezembro de 2009, cerca de 77,9% do FEFSS se encontrava aplicado em activos de rendimento fixo (títulos da dívida pública, nacional e estrangeira e dívida privada) e 19,4% em activos de rendimento variável (17,1% em “Acções” e 2,3% na “Reserva Estratégica”), composição que incorpora uma maior peso de activos de rendimento variável do que o verificado, quer no trimestre anterior (80,4% e 14,8%, respectivamente), quer no período homólogo de 2008 (77,4% e 18,6%, respectivamente).

IV. – RENDIBILIDADE DO FEFSS

O Quadro 4, evidencia as taxas de rentabilidade do FEFSS (no trimestre e acumuladas) ao longo de 2009. As rentabilidades são calculadas pelo IGFCSS numa base diária e por classes de activos com recurso ao método TWRR (*Time Weighted Rate of Return*)¹⁰⁶ e correspondem a taxas nominais.

Quadro 4 – FEFSS – Anexo I – Taxa de Rentabilidade da Carteira

(em %)

	31-03-2009	30-06-2009	30-09-2009	31-12-2009
No trimestre	(2,39)	4,00	4,23	0,41
Desde o início do ano	(2,39)	1,52	5,81	6,25

Fonte: IGFCSS

Embora o exercício de 2009 tenha começado por apurar uma rentabilidade negativa no 1.º trimestre (-2,39%), o bom desempenho nos trimestres intermédios (4,00% e 4,23%, respectivamente) permitiu atingir uma taxa de rentabilidade, no ano, de 6,25% (o contributo do 4.º trimestre foi marginal, com apenas 0,41%).

Este resultado está também marcado por uma relativa melhoria do desempenho dos mercados financeiros, depois de um ano de 2008 de grande turbulência, com fortes quedas nas bolsas e desconfiança no mercado de dívida¹⁰⁷. Assim, o contributo essencial para esta performance acabou por vir das componentes que tinham, no ano anterior, pressionado o mau desempenho do Fundo, ou seja, as “Acções” e as participações da “Reserva Estratégica”. O “Imobiliário”, permaneceu como excepção, agravando a perda de valor em 2009.

¹⁰⁴ Os montantes aplicados em títulos de dívida pública portuguesa mantiveram-se acima do mínimo regulamentar de 50% (aproximadamente 50,6% da carteira).

¹⁰⁵ O limite máximo regulamentar é de 15% da carteira.

¹⁰⁶ A forma de cálculo é apresentada no Anexo III do RAEOSS n.º 1/2009, relativo ao 2.º Trimestre de 2008, disponível em www.tcontas.pt.

¹⁰⁷ Relembre-se que a taxa de rentabilidade do FEFSS em 2008 foi negativa pela primeira vez desde a sua constituição (-3,86%).



ANEXO II

**MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DOS COMPONENTES DO SISTEMA DE
SEGURANÇA SOCIAL**



I. - SISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO

I.1 – Receitas

Quadro 1 – SS – Anexo II – Execução Orçamental das Receitas do Sistema Previdencial – Repartição
(Janeiro a Dezembro de 2009)

Classificação Económica		Receitas	Orçamento Corrigido 31-12-2009	Execução Orçamental 2009	Taxa de Execução (%)	Peso no Total (%)	(em €)	
Capítulo	Grupo						Orçamento Corrigido Final 04-05-2010	Taxa de Execução face ao Orçamento Corrigido Final
		Receitas Correntes	14.824.358.796,3	14.562.994.574,4	98,2	92,6	14.575.335.006,9	99,9
03		Contribuições para a Segurança Social	12.703.045.462,0	12.737.717.945,4	100,3	81,0	12.703.045.462,0	100,3
	01	Subsistema Previdencial	12.696.064.930,0	12.730.750.654,1	100,3	80,9	12.696.064.930,0	100,3
	02	Regimes Complementares e Especiais	6.980.532,0	6.967.291,3	99,8	0,0	6.980.532,0	99,8
04		Taxas, multas e outras penalidades	76.288.622,0	96.002.179,4	125,8	0,6	76.288.622,0	125,8
05		Rendimentos da propriedade	52.417.850,0	49.027.415,0	93,5	0,3	52.417.850,0	93,5
	02	Juros - Sociedades Financeiras	48.227.018,0	45.666.390,7	94,7	0,3	48.227.018,0	94,7
	03	Juros - Administração Pública	196.884,0	314.736,7	159,9	0,0	196.884,0	159,9
	04	Juros - Instituições sem fins lucrativos	27.000,0	44.194,5	163,7	0,0	27.000,0	163,7
	10	Rendas	3.966.948,0	3.002.093,1	75,7	0,0	3.966.948,0	75,7
06		Transferências correntes	1.977.918.977,3	1.669.822.343,6	84,4	10,6	1.728.895.184,9	96,6
	01	Sociedade e quase sociedades não financeiras	680.742,0	609.142,0	89,5	0,0	680.742,0	89,5
	03	Administração Central	289.459.295,0	283.690.066,2	98,0	1,8	289.418.844,0	98,0
	06	Segurança Social	399.642.386,3	371.758.514,8	93,0	2,4	403.659.044,9	92,1
	09	Resto do Mundo	1.288.136.554,0	1.013.764.620,6	78,7	6,4	1.035.136.554,0	97,9
07		Venda de bens e serviços correntes	1.282.447,0	324.455,6	25,3	0,0	1.282.450,0	25,3
	01	Venda de bens	123.379,0	74.049,4	60,0	0,0	123.382,0	60,0
	02	Serviços	1.159.068,0	250.406,2	21,6	0,0	1.159.068,0	21,6
08		Outras receitas correntes	13.405.438,0	10.100.235,6	75,3	0,1	13.405.438,0	75,3
	01	Outras	13.405.438,0	10.100.235,6	75,3	0,1	13.405.438,0	75,3
		Receitas de Capital	226.033.281,0	191.877.291,4	84,9	1,2	226.033.281,0	84,9
09		Venda de bens de investimento	25.032.755,0	3.872.671,4	15,5	0,0	25.032.755,0	15,5
10		Transferências de capital	517.355,0	0,0	0,0	0,0	517.355,0	0,0
	03	Administração Central	517.355,0	0,0	0,0	0,0	517.355,0	0,0
11		Activos financeiros	100.480.472,0	100.000.000,0	99,5	0,6	100.480.472,0	99,5
12		Passivos financeiros	100.000.000,0	88.000.000,0	88,0	0,6	100.000.000,0	88,0
	05	Empréstimos de curto prazo	100.000.000,0	88.000.000,0	88,0	0,6	100.000.000,0	88,0
13		Outras receitas de capital	2.699,0	4.620,0	171,2	0,0	2.699,0	171,2
		Outras Receitas	984.031.253,6	972.041.398,8	98,8	6,2	984.071.701,6	98,8
15		Reposições não abatidas nos pagamentos	106.032.638,0	94.042.783,2	88,7	0,6	106.073.086,0	88,7
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	106.032.638,0	94.042.783,2	88,7	0,6	106.073.086,0	88,7
16		Saldo de gerência do ano anterior	877.998.615,6	877.998.615,6	100,0	5,6	877.998.615,6	100,0
	01	Saldo orçamental	877.998.615,6	877.998.615,6	100,0	5,6	877.998.615,6	100,0
		Total da Receita	16.034.423.331,0	15.726.913.264,6	98,1	100,0	15.785.439.989,6	99,6

Fonte: OSS 2009, IGFSS e Declaração n.º 106/2010, de 4 de Maio

I.2 – Despesas

Quadro 2 – SS – Anexo II – Execução Orçamental das Despesas do Sistema Previdencial – Repartição
(Janeiro a Dezembro de 2009)

Classificação Económica		Despesas	Orçamento Corrigido 31-12-2009	Execução Orçamental 2009	Taxa de Execução (%)	Peso no Total (%)	(em €)	
Agrup.	Subagrup.						Orçamento Corrigido Final 04-05-2010	Taxa de Execução face ao Orçamento Corrigido Final
		Despesas Correntes	15.186.565.330,7	14.498.623.693,1	95,5	98,4	14.550.047.100,7	99,6
01		Despesas com pessoal	184.345.342,0	181.247.775,2	98,3	1,2	183.127.937,0	99,0
02		Aquisição de bens e serviços	57.520.513,0	50.439.750,8	87,7	0,3	54.773.036,0	92,1
03		Juros e outros encargos	336.478,0	111.991,4	33,3	0,0	342.515,0	32,7
04		Transferências correntes	13.263.399.341,0	13.245.176.401,2	99,9	89,9	13.252.636.571,0	99,9
	03	Administração Central	673.852.861,0	670.729.885,9	99,5	4,6	673.760.983,0	99,6
	04	Administração Regional	23.456.617,0	23.456.204,0	100,0	0,2	23.456.617,0	100,0
	08	Famílias	12.558.320.383,0	12.543.230.582,5	99,9	85,1	12.547.630.383,0	100,0
	09	Resto do Mundo	7.769.480,0	7.759.728,8	99,9	0,1	7.788.588,0	99,6
05		Subsídios	1.669.009.220,7	1.011.453.251,5	60,6	6,9	1.047.979.358,7	96,5
06		Outras despesas correntes	11.954.436,0	10.194.523,1	85,3	0,1	11.187.683,0	91,1
	02	Diversas	11.954.436,0	10.194.523,1	85,3	0,1	11.187.683,0	91,1
		Despesas de Capital	812.288.825,8	241.440.902,2	29,7	1,6	809.167.700,8	29,8
07		Aquisição de bens de capital	37.264.363,7	21.075.952,2	56,6	0,1	34.143.238,7	61,7
	01	Investimentos	37.264.363,7	21.075.952,2	56,6	0,1	34.143.238,7	61,7
08		Transferências de capital	674.506.462,1	132.350.178,9	19,6	0,9	674.506.462,1	19,6
	05	Segurança Social	672.690.090,3	130.579.843,1	19,4	0,9	672.690.090,3	19,4
	07	Instituições sem fins lucrativos	327.271,8	281.235,9	85,9	0,0	327.271,8	85,9
		Resto do Mundo	1.489.100,0	1.489.100,0	100,0	0,0	1.489.100,0	100,0
09		Activos financeiros	518.000,0	14.771,1	2,9	0,0	518.000,0	2,9
10		Passivos financeiros	100.000.000,0	88.000.000,0	88,0	0,6	100.000.000,0	88,0
	05	Empréstimos de curto prazo	100.000.000,0	88.000.000,0	88,0	0,6	100.000.000,0	88,0
		Total Sistema Previdencial - Repartição	15.998.854.156,5	14.740.064.595,4	92,1	100,0	15.359.214.801,5	96,0

Fonte: OSS 2009, IGFSS e Declaração n.º 106/2010, de 4 de Maio



II. – SISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO

II.1 – Receitas

Quadro 3 – SS – Anexo II – Execução Orçamental das Receitas do Sistema Previdencial – Capitalização
(Janeiro a Dezembro de 2009)

(em €)

Classificação Económica		Receitas	Orçamento Corrigido 31-12-2009	Execução Orçamental 2009	Taxa de Execução (%)	Peso no Total (%)
Capítulo	Grupo					
		Receitas Correntes	737.606.952,0	698.290.578,7	94,7	8,8
03		Contribuições para a Segurança Social	385.415.920,0	385.415.920,0	100,0	4,9
	01	<i>Subsistema Previdencial</i>	<i>385.415.920,0</i>	<i>385.415.920,0</i>	<i>100,0</i>	<i>4,9</i>
05		Rendimentos da propriedade	352.095.582,0	312.843.249,8	88,9	4,0
	01	<i>Juros - Soc. e quase soc. não financeiras</i>	<i>862.683,0</i>	<i>551.222,4</i>	<i>63,9</i>	<i>0,0</i>
	02	<i>Juros - Sociedades Financeiras</i>	<i>52.073.809,0</i>	<i>13.556.222,4</i>	<i>26,0</i>	<i>0,2</i>
	03	<i>Juros - Administração Pública</i>	<i>180.187.660,0</i>	<i>199.896.296,9</i>	<i>110,9</i>	<i>2,5</i>
	06	<i>Juros - Resto do mundo</i>	<i>72.715.632,0</i>	<i>54.830.569,6</i>	<i>75,4</i>	<i>0,7</i>
	07	<i>Dividendos e part. nos lucros de soc. e quase soc. não financeiras</i>	<i>37.238.814,0</i>	<i>37.520.057,8</i>	<i>100,8</i>	<i>0,5</i>
	08	<i>Dividendos e particip. nos lucros de soc. financeiras</i>	<i>6.619.321,0</i>	<i>4.268.109,4</i>	<i>64,5</i>	<i>0,1</i>
	10	<i>Rendas</i>	<i>2.397.663,0</i>	<i>2.220.771,3</i>	<i>92,6</i>	<i>0,0</i>
07		Venda de bens e serviços correntes	95.450,0	31.408,9	32,9	0,0
	02	<i>Serviços</i>	<i>95.450,0</i>	<i>31.408,9</i>	<i>32,9</i>	<i>0,0</i>
		Receitas de Capital	8.894.292.323,6	6.756.951.721,2	76,0	85,3
09		Venda de bens de investimento	15.000.000,0	0,0	0,0	0,0
10		Transferências de capital	672.690.090,3	130.579.843,1	19,4	1,6
	03	<i>Segurança Social</i>	<i>672.690.090,3</i>	<i>130.579.843,1</i>	<i>19,4</i>	<i>1,6</i>
11		Activos financeiros	8.206.602.233,3	6.626.371.878,1	80,7	83,7
		Outras Receitas	462.667.317,7	462.667.317,7	100,0	5,8
16		Saldo de gerência do ano anterior	462.667.317,7	462.667.317,7	100,0	5,8
	01	<i>Saldo orçamental</i>	<i>462.667.317,7</i>	<i>462.667.317,7</i>	<i>100,0</i>	<i>5,8</i>
		Total Sistema Previdencial - Capitalização	10.094.566.593,3	7.917.909.617,6	78,4	100,0

NOTA: não houve alteração do orçamento corrigido em 31/12/2009

Fonte: OSS/2009, IGFSS

II.2 – Despesas

**Quadro 4 – SS – Anexo II – Execução Orçamental das Despesas do Sistema Previdencial – Capitalização
(Janeiro a Dezembro de 2009)**

Classificação Económica		Despesas	Orçamento Corrigido 31-12-2009	Execução Orçamental 2009	Taxa de Execução (%)	Peso no Total (%)	(em €)	
Agrup.	Subagrup.						Orçamento Corrigido Final 04-05-2010	Taxa de Execução face ao Orçamento Corrigido Final
		Despesas Correntes	6.736.607,0	5.160.198,6	76,6	0,1	6.736.607,0	76,6
01		Despesas com pessoal	1.488.579,0	1.352.330,6	90,8	0,0	1.488.579,0	90,8
02		Aquisição de bens e serviços	1.839.679,0	1.055.689,7	57,4	0,0	1.839.854,0	57,4
03		Juros e outros encargos	3.390.549,0	2.738.523,4	80,8	0,0	3.390.374,0	80,8
06		Outras despesas correntes	17.800,0	13.654,9	76,7	0,0	17.800,0	76,7
	02	Diversas	17.800,0	13.654,9	76,7	0,0	17.800,0	76,7
		Despesas de Capital	10.087.829.986,3	7.219.706.680,9	71,6	99,9	10.087.829.986,3	71,6
07		Aquisição de bens de capital	330.000,0	118.899,8	36,0	0,0	330.000,0	36,0
	01	Investimentos	330.000,0	118.899,8	36,0	0,0	330.000,0	36,0
09		Activos financeiros	10.087.499.986,3	7.219.587.781,1	71,6	99,9	10.087.499.986,3	71,6
		Total Sistema Previdencial - Capitalização	10.094.566.593,3	7.224.866.879,5	71,6	100,0	10.094.566.593,3	71,6

Fonte: OSS 2009, IGFSS e Declaração n.º 106/2010, de 4 de Maio



III. – SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE

III.1 – Receitas

Quadro 5 – SS – Anexo II – Execução Orçamental das Receitas do Subsistema de Solidariedade
(Janeiro a Dezembro de 2009)

(em €)

Classificação Económica		Receitas	Orçamento Corrigido 31-12-2009	Execução Orçamental 2009	Taxa de Execução (%)	Peso no Total (%)
Capítulo	Grupo					
		Receitas Correntes	4.911.808.822,8	4.805.065.455,6	97,8	98,1
04		Taxas, multas e outras penalidades	15.850,0	11.396,1	71,9	0,0
06		Transferências correntes	4.911.605.179,8	4.805.053.290,9	97,8	98,1
	03	Administração Central	4.673.541.913,0	4.642.758.551,7	99,3	94,8
	06	Segurança Social	238.063.266,8	162.294.739,3	68,2	3,3
07		Venda de bens e serviços correntes	1.000,0	0,0	0,0	0,0
	02	Serviços	1.000,0	0,0	0,0	0,0
08		Outras receitas correntes	186.793,0	768,7	0,4	0,0
	01	Outras	186.793,0	768,7	0,4	0,0
		Outras Receitas	92.552.643,0	92.694.981,2	100,2	1,9
15		Reposições não abatidas nos pagamentos	22.617.140,0	22.759.478,2	100,6	0,5
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	22.617.140,0	22.759.478,2	100,6	0,5
16		Saldo de gerência do ano anterior	69.935.503,0	69.935.503,0	100,0	1,4
	01	Saldo orçamental	69.935.503,0	69.935.503,0	100,0	1,4
		Total Subsistema de Solidariedade	5.004.361.465,7	4.897.760.436,8	97,9	100,0

NOTA: não houve alteração do orçamento corrigido em 31/12/2009

Fonte: OSS/2009, IGFSS

III.2 – Despesas

Quadro 6 – SS – Anexo II – Execução Orçamental das Despesas do Subsistema de Solidariedade
(Janeiro a Dezembro de 2009)

Classificação Económica		Despesas	Orçamento Corrigido 31-12-2009	Execução Orçamental 2009	Taxa de Execução (%)	Peso no Total (%)	(em €)	
Agrup.	Subagrup.						Orçamento Corrigido Final 04-05-2010	Taxa de Execução face ao Orçamento Corrigido Final
		Despesas Correntes	4.997.378.152,7	4.890.904.000,9	97,9	99,9	4.983.430.390,7	98,1
01		Despesas com pessoal	64.204.349,0	63.036.096,6	98,2	1,3	66.829.485,0	94,3
02		Aquisição de bens e serviços	18.788.201,0	16.845.865,5	89,7	0,3	18.687.775,0	90,1
03		Juros e outros encargos	37.261,0	36.846,3	98,9	0,0	41.268,0	89,3
04		Transferências correntes	4.912.494.795,7	4.809.376.875,8	97,9	98,2	4.895.963.585,7	98,2
	01	<i>Sociedades e quase soc. não financeiras</i>	5.673.959,0	5.673.959,0	100,0	0,1	5.673.959,0	100,0
	03	<i>Administração Central</i>	2.085.916,0	1.492.669,5	71,6	0,0	2.154.706,0	69,3
	06	<i>Segurança social</i>	469.109.218,0	388.344.174,5	82,8	7,9	469.109.218,0	82,8
	07	<i>Instituições sem fins lucrativos</i>	27.921.236,0	27.190.171,7	97,4	0,6	27.321.236,0	99,5
	08	<i>Famílias</i>	4.407.704.466,7	4.386.675.901,2	99,5	89,6	4.391.704.466,7	99,9
05		Subsídios	681.802,0	673.900,2	98,8	0,0	704.348,0	95,7
06		Outras despesas correntes	1.171.744,0	934.416,5	79,7	0,0	1.203.929,0	77,6
	02	<i>Diversas</i>	1.171.744,0	934.416,5	79,7	0,0	1.203.929,0	77,6
		Despesas de Capital	6.983.313,0	6.856.435,8	98,2	0,1	7.138.259,0	96,1
07		Aquisição de bens de capital	381.808,0	254.930,8	66,8	0,0	536.754,0	47,5
	01	<i>Investimentos</i>	381.808,0	254.930,8	66,8	0,0	536.754,0	47,5
08		Transferências de capital	6.601.505,0	6.601.505,0	100,0	0,1	6.601.505,0	100,0
	03	<i>Administração Central</i>	6.601.505,0	6.601.505,0	100,0	0,1	6.601.505,0	100,0
		Total Subsistema de Solidariedade	5.004.361.465,7	4.897.760.436,8	97,9	100,0	4.990.568.649,7	98,1

Fonte: OSS 2009, IGFSS e Declaração n.º 106/2010, de 4 de Maio



IV. – SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR

IV.1 – Receitas

Quadro 7 – SS – Anexo II – Execução Orçamental das Receitas do Subsistema de Protecção Familiar
(Janeiro a Dezembro de 2009)

Classificação Económica		Receitas	Orçamento Corrigido 31-12-2009	Execução Orçamental 2009	Taxa de Execução (%)	Peso no Total (%)	(em €)	
Capítulo	Grupo						Orçamento Corrigido Final 04-05-2010	Taxa de Execução face ao Orçamento Corrigido Final
		Receitas Correntes	1.620.092.196,0	1.521.859.330,8	93,9	97,9	1.620.092.296,0	93,9
04		Taxas, multas e outras penalidades	31.242,0	12.158,4	38,9	0,0	31.242,0	38,9
06		Transferências correntes	1.618.601.531,0	1.521.846.369,0	94,0	97,9	1.618.601.531,0	94,0
	03	Administração Central	1.426.776.408,0	1.426.744.008,0	100,0	91,8	1.426.776.408,0	100,0
	06	Segurança Social	191.825.123,0	95.102.361,0	49,6	6,1	191.825.123,0	49,6
07		Venda de bens e serviços correntes	1.066,0	0,0	0,0	0,0	1.066,0	0,0
	01	Venda de bens	40,0	0,0	0,0	0,0	40,0	0,0
	02	Serviços	1.026,0	0,0	0,0	0,0	1.026,0	0,0
08		Outras receitas correntes	1.458.357,0	803,4	0,1	0,0	1.458.457,0	0,1
	01	Outras	1.458.357,0	803,4	0,1	0,0	1.458.457,0	0,1
		Outras Receitas	32.390.319,0	32.095.761,8	99,1	2,1	32.390.219,0	99,1
15		Reposições não abatidas nos pagamentos	32.390.319,0	32.095.761,8	99,1	2,1	32.390.219,0	99,1
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	32.390.319,0	32.095.761,8	99,1	2,1	32.390.219,0	99,1
		Total Subsistema de Protecção Familiar	1.652.482.515,0	1.553.955.092,5	94,0	100,0	1.652.482.515,0	94,0

Fonte: OSS 2009, IGFSS e Declaração n.º 106/2010, de 4 de Maio

IV.2 – Despesas

Quadro 8 – SS – Anexo II – Execução Orçamental das Despesas do Subsistema de Protecção Familiar
(Janeiro a Dezembro de 2009)

(em €)

Classificação Económica		Despesas	Orçamento Corrigido 31-12-2009	Execução Orçamental 2009	Taxa de Execução (%)	Peso no Total (%)	Orçamento Corrigido Final 04-05-2010	Taxa de Execução face ao Orçamento Corrigido Final
Agrup.	Subagrup.							
		Despesas Correntes	1.652.359.245,0	1.553.871.899,9	94,0	100,0	1.652.307.015,0	94,0
01		Despesas com pessoal	21.074.749,0	21.071.661,6	100,0	1,4	21.944.116,0	96,0
02	01	Aquisição de bens e serviços	6.228.267,0	5.795.855,2	93,1	0,4	6.191.510,0	93,6
03	02	Juros e outros encargos	12.590,0	12.511,7	99,4	0,0	13.935,0	89,8
04		Transferências correntes	1.624.424.075,0	1.526.441.683,2	94,0	98,2	1.623.519.862,0	94,0
	03	Administração Central	704.841,0	510.907,1	72,5	0,0	727.555,0	70,2
	06	Segurança Social	120.000.000,0	32.118.828,0	26,8	2,1	125.773.073,0	25,5
	08	Famílias	1.503.719.234,0	1.493.811.948,1	99,3	96,1	1.497.019.234,0	99,8
05		Subsídios	230.384,0	230.360,8	100,0	0,0	237.829,0	96,9
06		Outras despesas correntes	389.180,0	319.827,5	82,2	0,0	399.763,0	80,0
	02	Diversas	389.180,0	319.827,5	82,2	0,0	399.763,0	80,0
		Despesas de Capital	123.270,0	83.192,6	67,5	0,0	175.500,0	47,4
07		Aquisição de bens de capital	123.270,0	83.192,6	67,5	0,0	175.500,0	47,4
	01	Investimentos	123.270,0	83.192,6	67,5	0,0	175.500,0	47,4
		Total Subsistema de Protecção familiar	1.652.482.515,0	1.553.955.092,5	94,0	100,0	1.652.482.515,0	94,0

Fonte: OSS 2009, IGFSS e Declaração n.º 106/2010, de 4 de Maio



V. – SUBSISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL

V.1 – Receitas

Quadro 9 – SS – Anexo II – Execução Orçamental das Receitas do Subsistema de Acção Social
(Janeiro a Dezembro de 2009)

(em €)

Classificação Económica		Receitas	Orçamento Corrigido 31-12-2009	Execução Orçamental 2009	Taxa de Execução (%)	Peso no Total (%)	Orçamento Corrigido Final 04-05-2010	Taxa de Execução face ao Orçamento Corrigido Final
Capítulo	Grupo							
		Receitas Correntes	1.738.932.387,0	1.696.403.285,4	97,6	80,8	1.744.705.470,0	97,2
04		Taxas, multas e outras penalidades	100.850,0	22.761,0	22,6	0,0	100.850,0	22,6
05		Rendimentos de propriedade	2.625.000,0	1.414.569,8	53,9	0,1	2.625.000,0	53,9
	02	Juros - Sociedade Financeiras	2.625.000,0	1.414.569,8	53,9	0,1	2.625.000,0	53,9
06		Transferências correntes	1.728.094.532,0	1.686.078.928,6	97,6	80,3	1.733.867.615,0	97,2
	03	Administração Central	1.531.290.523,0	1.524.589.452,7	99,6	72,6	1.531.290.533,0	99,6
	06	Segurança Social	35.000.000,0	0,0	0,0	0,0	40.773.073,0	0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	161.768.170,0	161.478.938,5	99,8	7,7	161.768.170,0	99,8
	09	Resto do Mundo	35.839,0	10.537,5	29,4	0,0	35.839,0	29,4
07		Venda de bens e serviços correntes	7.912.500,0	8.492.135,3	107,3	0,4	7.912.500,0	107,3
	01	Venda de bens	9.620,0	13.616,6	141,5	0,0	9.620,0	141,5
	02	Serviços	7.902.880,0	8.478.518,7	107,3	0,4	7.902.880,0	107,3
08		Outras receitas correntes	199.505,0	394.890,6	197,9	0,0	199.505,0	197,9
	01	Outras	199.505,0	394.890,6	197,9	0,0	199.505,0	197,9
		Receitas de Capital	27.031.261,8	13.225.417,9	48,9	0,6	27.031.261,8	48,9
10		Transferências de capital	27.030.151,8	13.225.417,9	48,9	0,6	27.030.151,8	48,9
	03	Administração Central	15.071.140,0	10.589.534,0	70,3	0,5	15.071.140,0	70,3
	09	Resto do Mundo	11.959.011,8	2.635.883,9	22,0	0,1	11.959.011,8	22,0
11		Activos Financeiros	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0
13		Outras receitas de capital	110,0	0,0	0,0	0,0	110,0	0,0
		Outras Receitas	391.638.433,2	390.541.009,0	99,7	18,6	391.638.423,2	99,7
15		Reposições não abatidas nos pagamentos	6.421.696,0	5.324.271,9	82,9	0,3	6.421.686,0	82,9
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	6.421.696,0	5.324.271,9	82,9	0,3	6.421.686,0	82,9
16		Saldo de gerência do ano anterior	385.216.737,2	385.216.737,2	100,0	18,3	385.216.737,2	100,0
	01	Saldo orçamental	385.216.737,2	385.216.737,2	100,0	18,3	385.216.737,2	100,0
		Total Subsistema de Acção Social	2.157.602.082,0	2.100.169.712,3	97,3	100,0	2.163.375.155,0	97,1

Fonte: OSS/2009, IGFSS e Declaração n.º 106/2010, de 4 de Maio

V.2 – Despesas

Quadro 10 – SS – Anexo II – Execução Orçamental das Despesas do Subsistema de Acção Social
(Janeiro a Dezembro de 2009)

Classificação Económica		Despesas	Orçamento Corrigido 31-12-2009	Execução Orçamental 2009	Taxa de Execução (%)	Peso no Total (%)	(em €)	
Agrup.	Subagrup.						Orçamento Corrigido Final 04-05-2010	Taxa de Execução face ao Orçamento Corrigido Final
		Despesas Correntes	2.015.671.925,2	1.845.545.948,0	91,6	96,2	1.973.546.978,8	93,5
01		Despesas com pessoal	102.896.227,0	99.682.895,2	96,9	5,2	103.144.180,0	96,6
02		Aquisição de bens e serviços	46.060.067,0	38.795.650,8	84,2	2,0	45.431.275,0	85,4
03		Juros e outros encargos	20.060,0	18.577,6	92,6	0,0	21.171,0	87,8
04		Transferências correntes	1.812.861.765,4	1.681.900.751,1	92,8	87,7	1.772.818.498,1	94,9
	01	Sociedade e quase Soc. não Financeira	7.450.228,0	4.092.709,3	54,9	0,2	4.450.228,0	92,0
	03	Administração Central	64.687.728,0	55.884.393,8	86,4	2,9	56.688.102,0	98,6
	05	Administração Local	5.577.429,0	5.487.232,5	98,4	0,3	5.577.429,0	98,4
	06	Segurança Social	275.421.558,0	208.692.612,6	75,8	10,9	279.438.216,7	74,7
	07	Instituições sem fins lucrativos	1.345.123.329,4	1.298.736.675,5	96,6	67,7	1.316.992.929,4	98,6
	08	Famílias	114.579.493,0	109.007.127,2	95,1	5,7	109.649.593,0	99,4
	09	Resto do mundo	22.000,0	0,0	0,0	0,0	22.000,0	0,0
05		Subsídios	51.108.233,7	22.840.293,8	44,7	1,2	49.408.379,7	46,2
06		Outras despesas correntes	2.725.572,0	2.307.779,6	84,7	0,1	2.723.475,0	84,7
	02	Diversas	2.725.572,0	2.307.779,6	84,7	0,1	2.723.475,0	84,7
		Despesas de Capital	122.820.193,7	72.147.707,3	58,7	3,8	109.877.042,7	65,7
07		Aquisição de bens de capital	16.304.721,0	4.366.554,5	26,8	0,2	16.361.478,0	26,7
	01	Investimentos	16.304.721,0	4.366.554,5	26,8	0,2	16.361.478,0	26,7
08		Transferências de capital	106.515.472,7	67.781.152,9	63,6	3,5	93.515.564,7	72,5
	03	Administração Central	5.921.494,8	5.921.494,8	100,0	0,3	5.921.494,8	100,0
	04	Administração Regional	200.000,0	51.265,7	25,6	0,0	200.000,0	25,6
	07	Instituições sem fins lucrativos	99.893.977,9	61.636.461,8	61,7	3,2	86.894.069,9	70,9
	09	Resto do Mundo	500.000,0	171.930,6	34,4	0,0	500.000,0	34,4
		Total Subsistema de Acção Social	2.138.492.118,9	1.917.693.655,3	89,7	100,0	2.083.424.021,5	92,0

Fonte: OSS 2009, IGFSS e Declaração n.º 106/2010, de 4 de Maio



ANEXO III

**CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES –
DADOS FÍSICOS E FINANCEIROS RELATIVOS AO
TRIÉNIO 2007-2009**



Caixa Geral de Aposentações

GLOSSÁRIO

- ◆ **Aposentação** – consiste na cessação do exercício de funções, com a consequente atribuição de uma prestação pecuniária mensal vitalícia, designada por pensão;
- ◆ **Aposentado** – é o utente que adquiriu o direito a uma pensão atribuída pela Caixa Geral de Aposentações (CGA), em função do tempo de subscritor ou de situação equiparada;
- ◆ **Contribuinte** – é o utente que pagou ou se encontra a pagar uma quota para efeito de pensão de sobrevivência;
- ◆ **Pensão de sobrevivência** – consiste numa prestação pecuniária mensal, cujo montante é determinado em função da pensão de aposentação correspondente ao tempo com desconto de quota para efeito de sobrevivência;
- ◆ **Pensão de preço de sangue** – cfr. Decreto-Lei n.º 466/99, de 6 de Novembro;
- ◆ **Pensão unificada** – é uma pensão aplicável aos trabalhadores que tenham estado abrangidos pelo regime geral de segurança social (CNP) e pelo regime de previdência da função pública (CGA) e é calculada com base na junção do tempo com descontos para aqueles dois regimes, sendo que os períodos com descontos simultâneos para ambos os regimes apenas contam uma vez;
- ◆ **Pensionista** – é o utente que adquiriu o direito a uma pensão, seja na qualidade de herdeiro hábil do contribuinte falecido, seja na qualidade de titular de pensão de preço de sangue ou outra de natureza especial;
- ◆ **Quota** – é a contribuição mensal do subscritor ou contribuinte para a aposentação e para a pensão de sobrevivência e corresponde a uma percentagem 10% (7,5% para aposentação e 2,5% para pensão de sobrevivência) da remuneração relevante do cargo pelo qual se encontra inscrito na CGA;
- ◆ **Reformado** – é o utente que adquiriu o direito a uma pensão, na qualidade de militar ou equiparado, atribuída pela CGA, em função do tempo de serviço contado para esse efeito ou de situação equiparada;
- ◆ **Subscritor** – é o utente que paga quota para efeito de aposentação ou reforma;
- ◆ **Titular de outros benefícios** – é o utente que adquiriu o direito a uma prestação pecuniária, paga normalmente de uma só vez, como, por exemplo, o subsídio por morte;
- ◆ **Titular de subvenção mensal vitalícia** – é o utente que adquiriu o direito a um subsídio mensal, atribuído pela Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo de legislação especial, por tempo de serviço prestado no exercício de certos cargos políticos.

I – INTRODUÇÃO

A Caixa Geral de Aposentações (CGA), criada em 1929¹⁰⁸ foi, desde então e até 31 de Dezembro de 2005, o único organismo responsável pela gestão do regime de segurança social dos funcionários públicos e trabalhadores equiparados em matéria de pensões de aposentação, de reforma (forças armadas e GNR), de sobrevivência e de outras de natureza especial, designadamente pensões de preço de sangue e pensões por serviços excepcionais e relevantes prestados ao País. Assim e até ao final do ano de 2005, a CGA era a única entidade com responsabilidades nestas matérias, exclusividade que perdeu com a aprovação do Orçamento de Estado para 2006, consubstanciada na Lei n.º 60/2005, de 29 de Dezembro¹⁰⁹, por força da qual os funcionários públicos admitidos a partir de 1 de Janeiro de 2006, passariam, obrigatoriamente, a ser inscritos no Regime Geral da Segurança Social, deixando, a partir dessa data, a CGA de poder receber novos subscritores.

Os subscritores desta entidade são, na sua grande maioria, funcionários e agentes, civis e militares, da Administração Pública Central, Local e Regional, estando, no entanto, também abrangidos pelo regime de previdência da CGA, magistrados, eleitos locais e deputados (por opção), professores do ensino particular e cooperativo e trabalhadores de algumas empresas públicas e sociedades anónimas de capitais públicos¹¹⁰, cujo estatuto tenha sido adquirido até 31 de Dezembro de 2005.

O presente anexo é sequência dos anteriormente publicados¹¹¹, tendo como principal objectivo apresentar em termos gerais, com base

apenas em elementos fornecidos por esta entidade, a realidade da CGA no triénio 2007-2009, quer ao nível da sua situação económico-financeira, quer no que respeita à evolução dos seus dados físicos.

II – Evolução das Fontes de Financiamento e da Aplicação de Recursos da CGA entre 2007 e 2009

Nos subcapítulos que se seguem apresentam-se, para o triénio 2007-2009, as fontes de financiamento donde são originárias as principais receitas da CGA e as despesas mais significativas onde são aplicados os seus recursos financeiros.

II.1 – Fontes de Financiamento

No Quadro 1 exibem-se, relativamente ao período considerado, as principais fontes de financiamento da CGA:

¹⁰⁸ Em 1934, foi instituído o Montepio dos Servidores do Estado (MSE) com o objectivo de assegurar o pagamento de pensões de sobrevivência aos herdeiros dos funcionários públicos. Com a reestruturação da CGA operada pelo DL n.º 277/93, de 10 de Agosto, o MSE foi integrado na CGA.

¹⁰⁹ Cfr. Complementarmente Decreto-Lei n.º 55/2006, de 15 de Março.

¹¹⁰ Desde 1996 foram integrados na CGA os fundos de Pensões das seguintes empresas, ficando esta entidade responsável pelos encargos com as respectivas pensões de aposentação, tendo, para o efeito, sido constituídas reservas especiais: BNU, 1996; DRAGAPOR, 1998; RDP I, 1999; INDEP, 2002; CTT, 2003; RDP II, 2003; INCM, 2004; ANA, 2004; NAV, 2004; CGD, 2004 (apenas relativo ao tempo de serviço prestado à empresa entre 1 de Janeiro de 1992 e 31 de Dezembro de 2000. Por outro lado, no âmbito do processo de integração do pessoal da Administração Pública de Macau nos quadros da República, a CGA ficou responsável pelo pagamento das pensões, cuja reserva foi constituída em 1997, com as verbas então recebidas do Território de Macau.

¹¹¹ Cfr. RAEOSS n.ºs 2/2005, de 25 de Maio, 2/2006, de 4 de Maio, 2/2007, de 14 de Junho, 2/2008, de 3 de Julho, publicados em www.tcontas.pt.



Quadro 1 – CGA – Anexo III – Fontes de Financiamento

(em milhões de euros)

Fontes de Financiamento	2007	2008	2009	Δ 2008/07	Δ 2009/08
Quotizações	2.290,43	2.298,32	2.853,87	0,3%	24,2%
Quotas	1.476,68	1.433,21	1.429,22	(2,9%)	(0,3%)
Comparticipação de Entidades	813,76	865,11	1.424,65	6,3%	64,7%
Dotação do Orçamento de Estado	3.520,18	3.628,55	3.712,66	3,1%	2,3%
Contribuição do Estado*	3.291,45	3.396,10	3.473,94	3,2%	2,3%
Responsabilidade Estado Pag. Pensões	228,73	232,45	238,72	1,6%	2,7%
IVA consignado à CGA	466,68	530,87	506,91	13,8%	(4,5%)
Entregas para Pagamento de Pensões e Outras Prestações**	728,49	673,21	704,60	(7,6%)	4,7%
Outras Receitas	33,03	30,92	22,68	(6,4%)	(26,6%)
Transferência DL n.º 240-A/2004 (CGD)	0,00	0,00	-	-	-
Transferência DL n.º 240-B/2004 (ANA)	0,00	0,00	-	-	-
Transferência DL n.º 240-C/2004 (NAV)	0,00	0,00	-	-	-
Transferência DL n.º 240-D/2004 (INCM)	9,17	8,95	31,44	(2,4%)	251,3%
Transferência DL n.º 246/2003 (CTT)	0,04	0,00	0,08	(100,0%)	-
Transferência DL n.º 291/2003 (RDP)	0,00	0,00	-	-	-
Aplicações Financeiras – reembolso e rendimento de títulos	380,18	404,03	471,20	6,3%	16,6%
Empréstimos bancários	0,00	97,01	192,19	-	98,1%
Saldo transitado da gerência anterior	92,48	173,35	22,29	87,4%	(87,1%)
Total	7.520,68	7.845,21	8.517,93	4,3%	8,6%

* Designado pela CGA como "Subsídio do Estado"

** Designado pela CGA como "Entidades por pagamento de Pensões e Outras Prestações"

Fonte: Caixa Geral de Aposentações

As receitas totais arrecadadas pela CGA aumentaram cerca de 324,5 M€ de 2007 para 2008 e 672,72 M€ de 2008 para 2009 crescimentos que, em termos relativos, representaram acréscimos da ordem de 4,3% e 8,6%, respectivamente.

As parcelas mais importantes da receita deste organismo são quatro ("Quotizações", "Entregas para Pagamento de Pensões e Outras Prestações", "Dotação do Orçamento de Estado" e "IVA consignado à CGA"¹¹²) e no seu conjunto representaram, relativamente ao total das receitas, 93,2% em 2007, 90,9% em 2008 e 91,3% em 2009,

evidenciando ao longo do período de referência ligeiras oscilações.

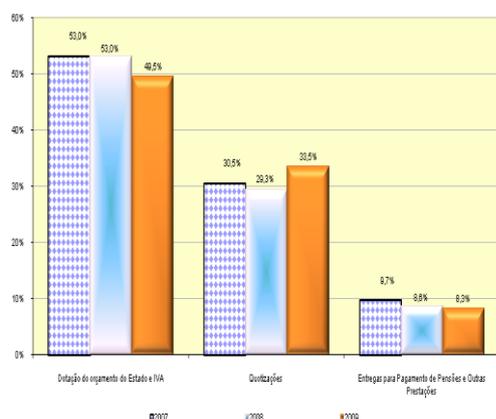
As receitas não operacionais (aplicações financeiras – reembolso de rendimento de títulos e empréstimos bancários) evidenciaram ao longo do período em análise, um comportamento crescente, representando respectivamente, em 2007, 2008 e 2009, 5,1%, 6,4% e 7,8%, das receitas totais. A receita proveniente de saldos de gerências anteriores sofreu um decréscimo significativo ao longo do período de referência, passando de 92,5 M€ em 2007 para 22,3 M€

¹¹² As duas últimas parcelas referidas são consideradas conjuntamente na representação gráfica seguinte que ilustra evolução do seu peso relativo nos últimos três anos.

em 2009¹¹³, sendo que 2008 foi o ano em que este saldo apresentou o maior valor absoluto (173,4 M€).

No gráfico seguinte apresenta-se o peso das parcelas mais importantes e a sua evolução no triénio considerado.

Gráfico 1 – CGA – Anexo III – Peso relativo das principais parcelas da receita entre 2007 e 2009



A análise detalhada dos dados constantes no Quadro 1 e dos particularizados na imagem gráfica precedente, permite concluir que as **Dotações do Orçamento de Estado** (que englobam as parcelas **Contribuição do Estado** e **Responsabilidade do Estado no Pagamento de Pensões**) são a fonte de financiamento mais importante da CGA, representando, face ao total das receitas, um peso relativo de 46,8% em 2007, 46,3% em 2008 e 43,6% em 2009. Em termos absolutos, o montante desta parcela fixou-se, em 2009, em cerca de 3.712,7 M€, registando-se, face ao ano transacto, um acréscimo de aproximadamente 84,1 M€ (ou seja, um crescimento homólogo de 2,3%), sendo que, em 2008, se havia verificado, comparativamente a 2007, um crescimento na ordem dos 108,4 M€ (mais 3,1% em termos homólogos). Sublinhe-se que os acréscimos observados se ficaram a dever, quase exclusivamente, à evolução da parcela **Contribuição do Estado** que registou incrementos de 104,65 M€, de 2007 para 2008, e de cerca de 77,9 M€,

¹¹³ Em 2008 o saldo de gerência foi nulo, conforme se pode verificar no quadro 2 deste anexo. No entanto, a CGA possuía um saldo no montante de € 22.294.364,19 que, de acordo com aquela instituição, "(...) era resultante, na sua totalidade, de operações extra-orçamentais com expressão apenas de tesouraria, decorrendo das variações entre valores retidos nas pensões e os entregues ao Estado (€ 16.728.936,58) e a outras entidades (€ 5.565.427,61). Acrescenta ainda que "Tendo presente que a execução orçamental de 2008 registou um saldo de gerência nulo, foi proposto, e entretanto autorizado por Despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 2009/04/28, que o saldo de tesouraria transitasse para o Orçamento da CGA para 2009 e fosse aplicado em títulos de dívida pública para reforço da carteira afectada ao Fundo de Reserva da CGA".

de 2008 para 2009, enquanto na parcela relativa à **Responsabilidade do Estado com Pagamento de Pensões** se verificaram, nos mesmos períodos, crescimentos bem mais moderados (da ordem dos 3,7 M€ e 6,3 M€, respectivamente).

A evolução da rubrica de **Contribuição do Estado**, que apresentou um crescimento mais moderado de 2008 para 2009, do que aquele que se havia verificado para o período homólogo anterior, quando, tendencialmente deveria apresentar crescimentos cada vez maiores, dada a natureza de sistema fechado que a CGA passou a ser desde 1 de Janeiro de 2006, está directamente relacionada com a evolução verificada na rubrica **Comparticipações de Entidades** que apresentou para o mesmo período um crescimento da ordem dos 64,7%, passando de 813,8 M€ em 2007 para 1.424,7 M€ em 2009, decorrente da alteração legislativa contida na Lei do Orçamento de Estado de 2009¹¹⁴, a qual veio impor aos diversos serviços e organismos integrados do Estado a obrigatoriedade de passarem a contribuir para a CGA, na qualidade de entidades patronais, relativamente aos respectivos funcionários que detivessem a qualidade de beneficiários da CGA. Essa contribuição foi fixada para o ano económico de 2009, em 7,5% das remunerações brutas sujeitas a quotização. Ainda assim ambas evidenciam tendências crescentes, o que denota a natureza de dependência crescente e cada vez mais acentuada deste subsistema face ao OE.

Para além dos reforços acima enunciados, o financiamento da CGA tem vindo, nos últimos anos, a ser reforçado através da consignação de 1% das receitas do IVA¹¹⁵. Esta receita, **IVA consignado à CGA**,

¹¹⁴ Lei n.º 64 -A/2008, de 31 de Dezembro – artigo 41.º que adita o artigo 6.º - A ao Estatuto da Aposentação aprovado pelo DL n.º 498/72, de 9 de Dezembro, fixando as taxas de contribuição mensal para a CGA, para os diversos serviços e organismos, cujos funcionários são beneficiários da CGA.

¹¹⁵ Cfr. artigo 3.º da Lei n.º 39/2005, de 24 de Junho onde ficou definido que "a receita do imposto sobre o valor acrescentado resultante do aumento da taxa normal operada pela presente lei, reportada à cobrança efectuada a partir da respectiva entrada em vigor e às operações tributáveis ocorridas a partir do mesmo período, é consignada, em igual proporção, à segurança social e à Caixa Geral de Aposentações". Note-se que a consignação destas receitas resultantes do aumento da taxa normal do IVA de 19% para 21% tem carácter excepcional e vigoraram apenas até 31 de Dezembro de 2009, cfr. n.º 3 do artigo 3.º da supracitada Lei. Por outro lado, apesar da redução da taxa do IVA para 20% ocorrida no 2.º semestre de 2008, o artigo 3.º da Lei n.º 26-A/2008, de 27 de Junho, que altera o código do IVA, manteve a consignação desta receita, equivalente a 2 pontos percentuais da respectiva



ganhou relevância a partir de 2006 ano em que representou cerca de 6,9% das receitas totais sem considerar o saldo da gerência anterior (cerca de 485,5 M€). Em 2007 o montante relativo a estas receitas fixou-se, aproximadamente, em 466,7 M€ (6,2% das verbas arrecadadas nesse ano), atingindo, em 2008, o valor mais elevado do triénio em análise, cerca de 530,9 M€, o que representou 6,8% do total das receitas da CGA. Para o ano de 2009, estas receitas voltaram a diminuir, desta vez para cerca de 507 M€, representando neste ano cerca de 6,0% das receitas totais. Esta receita extingue-se no final de 2009, conforme a disposição legal que determinou a referida consignação¹¹⁶. Refira-se a propósito que a tendência evolutiva da receita do IVA está directamente relacionada com as oscilações verificadas nos ciclos económicos respectivos, sendo que em 2009 deverá ter-se em conta a contracção verificada na actividade económica.

No que respeita às receitas resultantes da cobrança de *Quotizações (Quotas e Participação das Entidades)*, estas ascenderam, em 2009, a cerca 2.853,9 M€, montante que corresponde, face a 2008, a um crescimento de 24,2%. No período de 2007 a 2009 estas receitas representaram respectivamente 30,5%, 29,3% e 33,5% da totalidade das receitas cobradas nesses anos. Se realizada, em separado, uma análise às duas componentes que integram esta parcela, verifica-se, relativamente às *Quotas*, um declínio das mesmas ao longo do período de referência, mais acentuado de 2007 para 2008 (2,9%) e menos acentuado para o período subsequente (0,3%), ao contrário do que se verificou com a parcela relativa à *Participação de entidades* que apresentou uma tendência comportamental sempre crescente ao longo do período de referência (6,3% de 2007 para 2008 e 64,7% de 2008 para 2009). Estas dinâmicas representaram em termos absolutos, uma evolução no conjunto destas receitas de, aproximadamente, 7,9 M€ e 555,6 M€, respectivamente. No que respeita ao peso relativo da receita proveniente das quotas cobradas aos subscritores, é visível um decréscimo da sua representatividade entre 2007 e 2009 (de 1.476,7 M€ em 2007 para 1.429,2 M€ em 2009),

motivada pela diminuição do número de subscritores verificada ao longo do período de referência (menos 71.720). Quanto às receitas provenientes de *Participação de Entidades* que atingiram, em 2007, cerca de 813,8 M€, e em 2009 1.424,7 M€, evidenciaram uma importância crescente e sustentada¹¹⁷ desta fonte de financiamento ao longo dos últimos três anos. Refira-se a propósito que a tendência crescente deste tipo de receitas, directamente relacionado com o número de subscritores e suas remunerações, recentemente determinada por imperativo legal, tende a inverter a tendência observada, mal se encontrem estabilizadas as taxas a aplicar e o universo de referência, seguindo naturalmente a mesma tendência evolutiva que já se encontra visível na receita proveniente de *Quotas*.

A parte das receitas cobradas por via das *Entrega para Pagamento de Pensões e outras Prestações*, depois de um aumento de cerca de 95,9 M€ verificado de 2006 para 2007 (variação homóloga de 15,2%), inverteu essa tendência, de 2007 para 2008, evidenciando um decréscimo de 7,6%, sendo que de 2008 para 2009 a tendência evolutiva voltou a ser crescente (acréscimo de 4,7% face ao período homólogo). Salienta-se que parte destas importâncias é destinada a fazer face aos encargos com pensões decorrentes de situações de pensões de aposentação antecipada sustentada em dispositivo legal permissivo, encontrando-se assim no poder discricionário do decisor político a determinação ou não de ocorrências que gerem a necessidade deste tipo de receita destinado ao financiamento de uma despesa específica.

taxa, um para a Segurança Social e outro para CGA, IP, até 31 de Dezembro de 2009.

¹¹⁶ O artigo 55.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (LOE para 2010), prorroga o prazo de consignação da receita do IVA durante o ano de 2010 apenas para a Segurança Social.

¹¹⁷ Em 2008 o universo das entidades com obrigação de contribuir para a CGA foi alargado por força da entrada em vigor da seguinte norma vertida na Lei do Orçamento de Estado para esse ano: "O montante da contribuição mensal para a CGA, I. P., por parte dos órgãos de soberania e respectivas estruturas de apoio, das entidades, públicas ou privadas, com autonomia administrativa e financeiras, que, em 31 de Dezembro de 2006, não estivessem abrangidas pela obrigação de contribuição mensal para a CGA, I. P., passam a ser de 11 % da remuneração sujeita a desconto de quota dos trabalhadores abrangidos pelo regime de protecção social da função pública em matéria de pensões ao seu serviço (...)", (cfr. n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro). Esta obrigação aparece reforçada no OE/2009, ficando também os serviços integrados do Estado sujeitos a tal obrigação, a partir de 2009 com uma taxa de 7,5% sobre as remunerações sujeitas a desconto de quota dos trabalhadores abrangidos pelo regime de protecção social da função pública em matéria de pensões (cfr artigo 41.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12).

No que respeita às receitas relativas à transferência¹¹⁸ para a CGA de *Fundos de Pensões*¹¹⁹ (e respectivas responsabilidades) de algumas empresas de capitais públicos, o seu peso relativo é diminuto, tendo evoluído de cerca de 9,2 M€ em 2007 para cerca de 31,5 M€ em 2009, representado em termos relativos face ao total das receitas arrecadadas cerca de 0,12% em 2007, 0,11% em 2008 e 0,37% em 2009.

Os rendimentos e reembolsos obtidos, ao longo do período em análise, procedentes das *Aplicações Financeiras* detidas pela CGA evidenciaram uma evolução crescente ao longo do período de referência. Assim, em 2007, estas receitas cifraram-se em cerca de 380,2 M€ que compara com valores da ordem dos 471,2 M€ em 2009.

Uma nota final vai para a evolução das receitas provenientes de *empréstimos* que registaram no ano de 2009 um valor absoluto de cerca de 192,2 M€ que compara com 97 M€ em 2008, sendo que em 2007 esta rubrica não apresentou qualquer valor. A propósito pode ler-se no Relatório e Contas da CGA de 2009 “*para suprir insuficiências pontuais de tesouraria nos meses de Novembro e Dezembro, no total de € 192 188 395,65, a CGA recorreu a um financiamento junto da Caixa Geral de Depósitos, em regime de conta corrente, o qual se encontrava integralmente liquidado no final do ano*”. Refira-se, no entanto, que a CGA não obteve o parecer prévio do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público a que estava obrigada nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março¹²⁰. Contudo, a entidade informou que em situações futuras passará a formalizar o referido pedido.

II.2 – Aplicação de Recursos

Os montantes relativos aos principais encargos da CGA no triénio 2007-2009 são os constantes no Quadro 2 que se segue:

¹¹⁸ Há que considerar, também, os proveitos para a CGA decorrentes da integração destes fundos de pensões, nomeadamente, as contribuições feitas pelas entidades patronais e os juros e mais-valias resultantes de aplicações financeiras efectuadas. Cfr. ponto V deste Anexo.

¹¹⁹ A CGA ficou responsável pelos encargos com as pensões de aposentação do pessoal afecto às empresas que procederam à transferência dos citados fundos de pensões, cfr. Relatório n.º 40/05, “*Auditoria Orientada às Transferências para a CGA das Responsabilidades com Pensões do Pessoal dos CTT, RDP, RDP, CGD, ANA, NAV – Portugal e INCM*”, disponível em www.tcontas.pt.

¹²⁰ Esta disposição legal do decreto de execução orçamental refere que as operações de financiamento de valor superior a 500.000 € carecem de parecer favorável do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público.



Quadro 2 – CGA – Anexo III – Aplicação de Recursos

(em milhões de euros)

Aplicação de Recursos	2007	2008	2009	Δ 2008/07	Δ 2009/08
Pensões	7.184,09	7.571,71	8.071,49	5,4%	6,6%
<i>Aposentação</i>	6.501,60	6.853,91	7.304,70	5,4%	6,6%
<i>Sobrevivência</i>	682,49	717,80	766,79	5,2%	6,8%
Outras Prestações	43,84	45,58	50,55	4,0%	10,9%
Outras Despesas	36,33	32,24	37,23	(11,3%)	15,5%
Encargos Financeiros	0,90	1,55	1,21	72,3%	(21,7%)
Transferências Instituições Comunitárias	1,41	2,19	0,67	55,2%	(69,3%)
Aplicações Financeiras	80,76	94,93	158,59	17,5%	67,1%
Amortizações empréstimos bancários	-	97,01	192,19	0,0%	98,1%
Saldo da Gerência	173,35	-	5,99	(100,0%)	0,0%
<i>Total sem Saldo da Gerência</i>	7.347,33	7.845,21	8.511,93	6,8%	8,5%
Total	7.520,68	7.845,21	8.517,93	4,3%	8,6%

Fonte: Caixa Geral de Aposentações

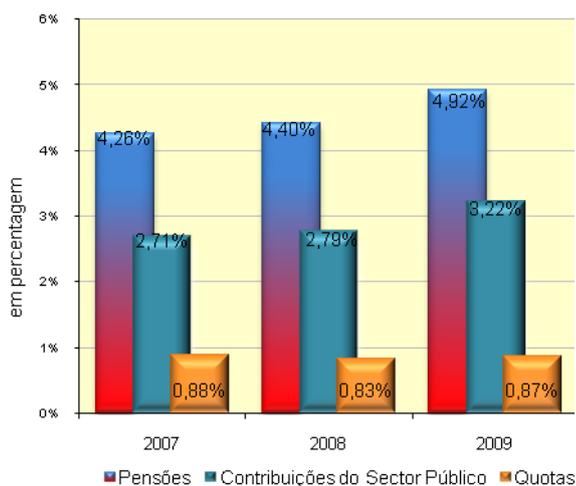
As despesas da CGA (não entrando em linha de conta com os Saldos da Gerência) evoluíram, no triénio aqui considerado, de cerca de 7.347,3 M€ em 2007 para cerca de 8.512 M€ em 2009, o que significou um crescimento de 6,8% de 2007 para 2008 e de 8,5% no período subsequente (mais cerca de 666,7 M€ face ao ano anterior). Esta tendência é explicada pelo continuado aumento das despesas com *Pensões* cuja variação homóloga atingiu 5,4% de 2007 para 2008 e 6,6% no período subsequente o que representou aumentos de, respectivamente, 387,6 M€ e 499,8 M€.

Sendo a principal componente das despesas da CGA, as *Pensões* representam, no período em análise,

respectivamente, 97,8%, 96,5% e 94,8% dos gastos totais efectuados nesses anos o que, em termos absolutos, significou gastos de cerca 7.184,1 M€ em 2007, 7.571,7 M€ em 2008 e 8.071,5 M€ em 2009. Destes montantes, a maior fatia respeita ao pagamento de *pensões de aposentação* (88,5% em 2007; 87,4% em 2008 e 85,8% em 2009), as quais apresentam no período de referência uma tendência decrescente continuada. Este comportamento decorre directamente das alterações legislativas introduzidas nas condições de aposentação e nas fórmulas de cálculo das respectivas pensões, que preconizam uma convergência para o regime geral da segurança social.

II.3 – Principais Fluxos Financeiros da CGA em percentagem do PIB

Como síntese da exposição efectuada nos pontos II.1 e II.2, confrontam-se no **Gráfico 2** relativamente a cada um dos anos aqui considerados (2007, 2008 e 2009), os principais fluxos financeiros da CGA com o Produto Interno Bruto (PIB) a preços correntes.

Gráfico 2 – CGA – Anexo III – Principais Fluxos Financeiros da CGA em percentagem do PIB

Fonte: Caixa Geral de Aposentações; INE

Como transparece da análise do **Gráfico - 2**, a evolução, em percentagem do PIB¹²¹, do peso das despesas com *pensões* tem vindo, sistematicamente, a aumentar ao longo dos últimos anos, tendo-se fixado, em 2009, em cerca de 4,9% da riqueza produzida em Portugal nesse ano. O crescimento deste indicador, no triénio em análise foi de 0,14 p.p. de 2007 para 2008 e em 0,52 p.p. no período seguinte. Esta evolução pode ser resultado da conjugação de dois factores: a alteração ao regime de pensões gerido pela CGA, cujo efeito se fez sentir com mais acuidade a partir de 2007, designadamente, os mecanismos de convergência do regime de protecção social da função pública com o regime geral da segurança social no que respeita às condições de aposentação e cálculo das pensões¹²² e o abrandamento do crescimento do PIB verificado no período de referência.

¹²¹ Considerando os valores de 168.737,0 M€, 171.933,7 M€ e 167.652,3 M€ para o Produto interno bruto a preços correntes de 2007, 2008 e 2009, respectivamente (Base 2006- INE, Contas Nacionais Anuais. Última actualização: 08 de Setembro de 2010).

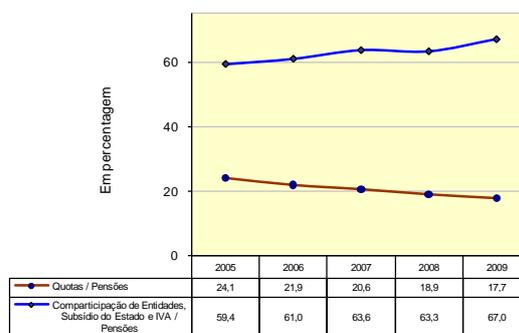
¹²² Cfr. Lei n.º 60/2005, de 29 de Dezembro. Para além da aplicação do Regime Geral da Segurança Social aos funcionários e agentes da Administração Pública que com esta iniciaram uma relação jurídica de emprego desde 1 de Janeiro de 2006, este diploma legal veio introduzir outras alterações ao Estatuto da Aposentação, nomeadamente:

- Convergência progressiva, a partir de 2006 até 2015, com o regime de segurança social da idade legal mínima da reforma necessária para acesso à aposentação para a generalidade dos funcionários públicos actualmente inscritos na Caixa Geral de Aposentações, ao ritmo de seis meses em cada ano e até atingir os 65 anos de idade;
- Aumento progressivo do número de anos de serviço para obtenção da pensão completa para os subscritores inscritos até 31 de Agosto de 1993;
- Alteração da fórmula de cálculo das pensões para os funcionários públicos inscritos até 31 de Agosto de 1993, bem como para as respectivas pensões de sobrevivência, de forma a garantir a convergência para a fórmula de cálculo aplicável a todos os funcionários públicos admitidos após 1 de Setembro de 1993 e os beneficiários do regime geral da segurança social.

Relativamente às receitas de *Contribuições do sector público*¹²³, observa-se, também, um sucessivo aumento do seu peso em percentagem do PIB, explicável pelo aumento das necessidades de financiamento da CGA decorrente do incremento das despesas com pensões e do decréscimo das receitas provenientes das *Quotas* pagas pelos subscritores¹²⁴. Estas necessidades de financiamento têm vindo a ser supridas pelo reforço das transferências do Estado para este organismo, designadamente por via das rubricas *Contribuição do Estado* que, face a 2008, cresceu 2,3%; *Comparticipação de Entidades* cujo aumento relativamente ao ano anterior foi de 64,7%¹²⁵; e do *IVA consignado à CGA* que registou uma subida homóloga significativa entre 2007 e 2008, 13,8%, embora no período subsequente tenha sofrido uma quebra da ordem dos 4,5%.

II.4 – Peso relativo das principais Fontes de Financiamento nas despesas com Pensões

No gráfico seguinte estão reflectidos para o período de 2005 a 2009 os índices de cobertura das pensões pelas receitas provenientes das quotas pagas pelos subscritores, bem como os índices de cobertura das pensões pelo subsídio atribuído anualmente pelo Estado, participações das entidades e IVA consignado à CGA.

Gráfico 3 – CGA – Anexo III – Índice de cobertura das despesas com Pensões

Fonte: Caixa Geral de Aposentações

Conforme se infere do gráfico supra a capacidade de fazer face às despesas com pensões com verbas providas de quotas pagas pelos

¹²³ Foram consideradas, para este efeito, as seguintes parcelas: *Comparticipação das Entidades, Contribuição do Estado e IVA consignado à CGA*.

¹²⁴ No Ponto III deste Anexo abordar-se-á o conceito de índice de dependência que é um factor determinante para uma melhor compreensão deste fenómeno.

¹²⁵ Este assinalável acréscimo tem origem nas participações dos serviços integrados que se iniciou em 2009.



subscritores tem registado, ao longo do tempo, um progressivo enfraquecimento passando de 24,1% em 2005 para 17,7% (decréscimo de 6,4 p.p.) em 2009, facto que decorre, como já referido, da CGA ter passado a ser um sistema fechado.

Em consequência do atrás referido, o grau de cobertura das daquelas despesas através de receitas de contribuições do Estado, das comparticipações de entidades e do IVA consignado à CGA, tem vindo a registar um aumento considerável ao longo do período analisado, evoluindo de 59,4% em 2005 para 67% em 2009 o que resulta num acréscimo de 7,6 p.p., apesar da existência de um ligeiro decréscimo em 2008 face a 2007.

Assim, infere-se que o comportamento dos índices de cobertura no período considerado, resultam, em particular, de uma dinâmica de crescimento mais acelerada manifestada pelas despesas com pensões (5,4% no período de 2007 para 2008; e 6,6% de 2008 para 2009), relativamente ao crescimento homólogo das receitas arrecadadas provenientes do pagamento de quotas pelos subscritores que, no decurso do mesmo período de tempo evidenciaram uma diminuição da ordem dos 2,9% e 0,3%, respectivamente de 2007 para 2008 e de 2008 para 2009.

Deste modo, a comparticipação efectiva do Estado¹²⁶ tem vindo a aumentar, sendo já bastante superior à que resultará de uma taxa contributiva semelhante à aplicável aos agentes económicos que operam no sector privado, relativamente aos trabalhadores por conta de outrem, inscritos na Segurança Social (23,75%) sobre a respectiva massa salarial, conforme se verifica no quadro seguinte:

(em milhões de euros)

	2005	2006	2007	2008	2009
Contribuição efectiva do Estado	3.769,1	4.132,9	4.571,9	4.792,1	5.405,5
Contribuições do Estado com uma taxa de 23,75%	3.636,3	3.523,6	3.507,1	3.403,9	3.394,4

Fonte: Caixa Geral de Aposentações e DGTC

No entanto, há que considerar que o crescente esforço financeiro agora exigido ao Estado para fazer face às responsabilidades com o pagamento de pensões

é o resultado da ausência no passado, por parte das entidades públicas, das contribuições para a CGA relativas aos seus funcionários¹²⁷. Este condicionalismo obstou a que existissem no presente reservas financeiras que possibilitassem à CGA uma gestão dos seus encargos menos dependente das transferências do Estado.

Outro condicionalismo relevante para a condição crescentemente deficitária deste subsistema de pensões tem a ver com o facto de o mesmo se encontrar a funcionar em regime fechado desde 1 de Janeiro de 2006, com o inevitável agravamento da relação entre contribuintes e beneficiários do sistema.

Há ainda um outro factor a realçar relacionado com esta matéria e que se prende com os montantes devidos à CGA por parte de organismos da Administração Central, Regional e Sector Empresarial do Estado que, em 2009, ascendiam a cerca de 127,4 M€, repartidos, em número de devedores e montantes, da seguinte forma:

	Número de Devedores			Montante em dívida em milhões de euros		
	2007	2008	2009	2007	2008	2009
Serviços e Fundos Autónomos	297	279	242	94,01	23,82	32,73
Autarquias	1.743	1.749	1775	30,35	30,65	32,21
Empresas	1.814	1.750	1811	81,71	82,54	62,42
Total	3.854	3.778	3.828	206,07	137,01	127,36

Fonte: CGA

A não regularização destas dívidas por parte destas entidades agrava, ainda mais, a dependência, já atrás aludida, em relação às transferências anuais que o Estado necessita de fazer tendo em vista o financiamento do défice do sistema de pensões público.

Ainda assim, assistiu-se, de 2007 para 2008, a uma redução da dívida na ordem dos 33,5% (menos cerca de 69,1 M€ que em 2007), decorrente de regularizações efectuadas pelos Fundos e Serviços Autónomos (menos 70,2 M€ que no ano anterior), enquanto, quer as Autarquias, quer o Sector Empresarial do Estado, viram as suas dívidas crescer, em 2008, cerca de 1,1% face às existentes em 2007. Já no período subsequente a diminuição verificada diz respeito às empresas que baixaram a dívida para com a CGA cerca

¹²⁶ Os montantes usados nesta análise como "Contribuição efectiva do Estado" são o somatório anual da "Contribuição do Estado", da "Comparticipação de Entidades" e do "IVA consignado à CGA".

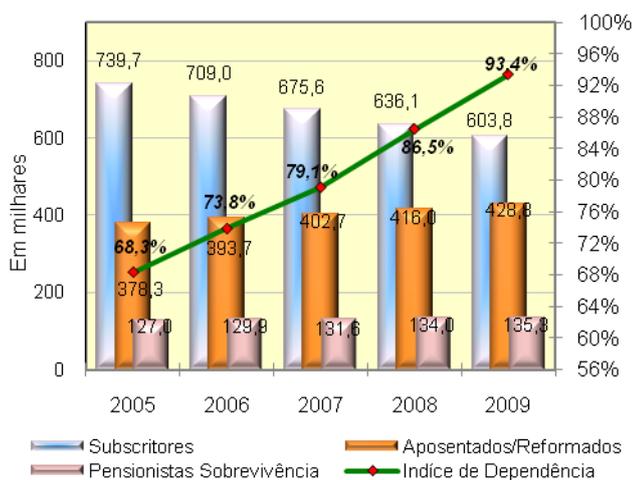
¹²⁷ Os serviços e fundos autónomos e as autarquias locais efectuam contribuições para a CGA sobre 15% das remunerações e os serviços integrados contribuem apenas com 7,5%, sendo que estes últimos só iniciaram a sua contribuição em 2009.

de 20,1 M€, menos 24,4% do que em 2008, ao contrário dos SFA cuja dívida sofreu um aumento de cerca 37,4%.

III – CARACTERIZAÇÃO FÍSICA DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SUBSCRITORES, DA CGA

O **Gráfico 4**, inclui, no que respeita aos anos compreendidos entre 2005 e 2009, o número de subscritores, de aposentados e de pensionistas inscritos na CGA, expondo, paralelamente, o índice de dependência apurado ao longo deste período, correspondente ao rácio entre o número total de aposentados e pensionistas de sobrevivência e o número total de subscritores inscritos neste organismo.

Gráfico 4 – CGA – Anexo III – Subscritores, Aposentados, Pensionistas e Índice de Dependência



Fonte: Caixa Geral de Aposentações

Como se depreende dos dados constantes na imagem gráfica anterior, no decurso do período considerado observou-se um manifesto agravamento do índice de dependência, verificando-se uma evolução de 68,3% em 2005, para 93,4% em 2009, o que configura uma subida de 25,1% neste período, com este indicador a crescer mais acentuadamente nos últimos três anos.

Esta tendência resulta do gradual aumento do número de aposentados e pensionistas¹²⁸, face ao decréscimo continuado do número de subscritores

(pontos III.1 e III.2 deste anexo), circunstância que decorre quer de fenómenos de natureza demográfica, designadamente, do aumento da esperança de vida após a passagem à condição de aposentado, quer dos efeitos da aplicação das recentes medidas de natureza política, uma vez que o pendor decrescente do número de subscritores resulta directamente da obrigatoriedade, desde 1 de Janeiro de 2006, de inscrever todos os novos funcionários públicos no Regime Geral da Segurança Social¹²⁹. Sublinhe-se, por último, que a actual lei conduzirá ao agravamento desta tendência e, conseqüentemente, à ampliação do índice de dependência.

¹²⁸ Nos últimos três anos o número de novos pensionistas (aposentados/reformados – a grande maioria –, pensionistas de sobrevivência e de preço de sangue e outras) cifrou-se em 90.185 indivíduos (mais 27.025 em 2007, 31.634 em 2008 e 31.526 em 2009).

¹²⁹ Cfr. artigo 2.º da Lei n.º 60/2005, de 29 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 55/2006, de 15 de Março).



III.1 – Número, Sexo e Idade dos Aposentados da CGA no Triénio 2007-2009

No Quadro 3 apresenta-se a distribuição etária dos aposentados da CGA, verificada no triénio 2007/2009:

Quadro 3 - CGA – Anexo III – Sexo e Escalões Etários dos Aposentados da CGA

(em unidades)

Escalões Etários	Homens					Mulheres				
	2007	2008	2009	2008/07	2009/08	2007	2008	2009	2008/07	2009/08
Menos de 30 anos	33	17	6	(48,5%)	(64,7%)	0	0	0	-	-
Entre 30 e 39 anos	563	480	407	(14,7%)	(15,2%)	52	56	52	7,7%	(7,1%)
Entre 40 e 49 anos	3.582	3.366	3.006	(6,0%)	(10,7%)	883	797	725	(9,7%)	(9,0%)
Entre 50 e 59 anos	38.727	34.973	31.704	(9,7%)	(9,3%)	29.233	28.453	27.842	(2,7%)	(2,1%)
Entre 60 e 69 anos	91.071	93.616	95.176	2,8%	1,7%	67.599	74.036	80.337	9,5%	8,5%
Entre 70 e 79 anos	74.322	77.123	79.952	3,8%	3,7%	48.070	51.091	54.259	6,3%	6,2%
Mais de 79 anos	30.040	31.739	33.263	5,7%	4,8%	18.490	20.265	22.023	9,6%	8,7%
Total	238.338	241.314	243.514	1,2%	0,9%	164.327	174.698	185.238	6,3%	6,0%

Fonte: Caixa Geral de Aposentações

O total de aposentados da CGA ascendeu, em 2009, aos 428 752 indivíduos (mais 12 740 que em 2008 e mais 26 087 que em 2007), 243 514 indivíduos do sexo masculino (56,8,0%) e 185 238 indivíduos do sexo feminino (43,2%).

No que respeita à evolução manifestada por esta população nos anos analisados, verifica-se que, em termos totais, cresceu 3,3% de 2007 para 2008 e 3,1% no período seguinte, sendo que este crescimento evoluiu de forma mais acelerada para o universo da população

feminina (6,3% de 2007 para 2008 e 6% de 2008 para 2009) e menos acelerado para o universo da população masculina (1,2% de 2007 para 2008 e 0,9% de 2008 para 2009).

Considerando a distribuição etária dos aposentados da CGA, a maior incidência está na faixa que se situa entre os 50 e os 79 anos que representa cerca de 86,1%, em 2009, no âmbito do qual o escalão etário de 60 aos 69 anos é o mais representativo, abrangendo 40,9% dos indivíduos.

III.2 – Número, Sexo e Idade dos Subscritores da CGA no Triénio 2007-2008

No Quadro 4 estão patentes, relativamente ao período 2007/2009, os dados respeitantes à distribuição por idade e sexo, dos subscritores da CGA:

Quadro 4 – CGA – Anexo III - Sexo e Escalões Etários dos Subscritores da CGA

(em unidades)

Escalões Etários	Homens					Mulheres				
	2007	2008	2009	2008/07	2009/08	2007	2008	2009	2008/07	2009/08
Menos de 30 anos	28.939	21.346	15.717	(26,2%)	(26,4%)	19.044	12.347	6.726	(35,2%)	(45,5%)
Entre 30 e 39 anos	71.175	66.366	60.811	(6,8%)	(8,4%)	98.960	90.624	78.927	(8,4%)	(12,9%)
Entre 40 e 49 anos	99.602	94.952	90.071	(4,7%)	(5,1%)	132.335	128.207	123.647	(3,1%)	(3,6%)
Entre 50 e 59 anos	86.192	87.273	90.270	1,3%	3,4%	105.473	104.707	107.081	(0,7%)	2,3%
Entre 60 e 69 anos	13.046	11.980	12.682	(8,2)	5,9%	20.325	18.148	17.745	(10,7%)	(2,2%)
Mais de 69 anos	220	75	73	(65,9%)	(2,7%)	249	85	90	(65,9%)	5,9%
Total	299.174	281.992	269.624	(5,7%)	(4,4%)	376.386	354.118	334.216	(5,9%)	(5,6%)

Fonte: Caixa Geral de Aposentações

Entre 2007 e 2009 o número de subscritores da CGA diminuiu em termos absolutos 71.720 indivíduos, sendo essa evolução mais ou menos constante ao longo do triénio (menos 5,8% de 2007 para 2008, o que corresponde a 39.450 indivíduos e 5,1% de 2008 para 2009. o que significa uma diminuição de 32.270 indivíduos). Neste universo cerca de 55% são mulheres e a maioria situa-se na faixa etária entre os 40 e os 49 anos, a qual representa um peso relativo face ao total de cerca de 35%, 36% e 37%, em 2007, 2008 e 2009, respectivamente.

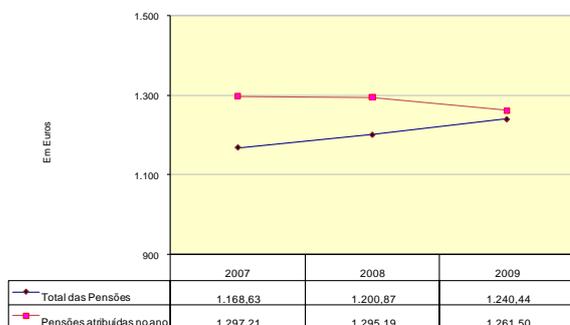
A distribuição por escalões etários evidencia que as maiores perdas de subscritores, em termos relativos, ocorreram no escalão etário mais baixo (menos de 30 anos), menos 29,8% em 2008 e 33,4% em 2009, o que se encontra de acordo com a política estabelecida de as novas admissões de funcionários já não estarem a ser integradas neste sub regime de pensões. A evolução destes elementos estatísticos é consistente com a evolução dos correspondentes elementos financeiros designadamente no que respeita à receita proveniente de quotas e de contribuições, que tende a apresentar um comportamento evolutivo futuro decrescente.



IV – PENSÕES MÉDIAS

Os gráficos seguintes mostram a evolução, nos últimos três anos, das pensões médias dos Aposentados/Reformados, dos Pensionistas de Sobrevivência e dos Beneficiários de Pensões de Preço de Sangue e Outras, fazendo-se a destriça entre os valores médios considerado o valor total das pensões e os valores médios consideradas apenas as novas pensões atribuídas em cada um dos anos.

Gráfico 5 – CGA – Anexo III – Pensões Médias dos Aposentados/Reformados



Fonte: Caixa Geral de Aposentações

Neste grupo, **pensões de aposentação e reforma**, registam-se os valores de pensões mais elevados. Se considerarmos a média dos valores das pensões atribuídas no ano, a tendência é decrescente durante o período de referência, 1.297,21 € em 2007 que compara com 1.261,50 € em 2009. Se considerarmos valores médios calculados em relação ao total das pensões a tendência observada para o mesmo período inverte-se passando-se de 1.168,68€ em 2007 para 1.240,44€ em 2009. Ambas as médias diferem entre si, ao longo do período em análise, cerca de 128,58€, 94,32€ e 21,06€, em 2007, 2008 e 2009, respectivamente, diferenças que, ao longo do período de referência apresentaram uma evolução decrescente

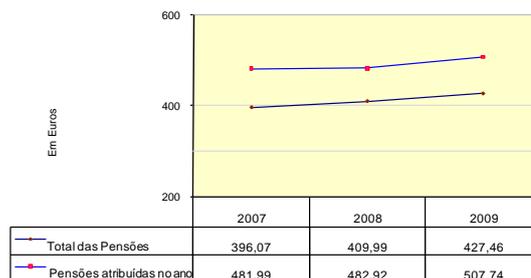
A propósito pode ler-se no Relatório e Contas da CGA relativo ao exercício de 2009:

«...este incremento (...) (do valor médio das pensões de aposentação e reforma atribuídos em 2009) resultou, por um lado do aumento geral de pensões (...) e, por outro, do efeito induzido pelo facto de os novos pensionistas auferirem, em média, pensões de valor superior à média global e de as pensões dos aposentados e reformados falecidos, em geral das mais antigas, serem de valor médio mais baixo.

Por outro lado, situação inversa se verifica no valor médio mensal das pensões de aposentação e reforma atribuídas em 2009 que sofreu um decréscimo (...). Esta

situação resulta do efeito conjugado de diversos factores associados às medidas que têm sido implementadas no âmbito da convergência dos regimes, nomeadamente a aplicação de novas regras de cálculo das pensões e do factor de sustentabilidade e a atribuição de um maior número de pensões antecipadas (44,3% em 2009 e 26,5% em 2008) com uma maior percentagem de penalização (13,8% em 2009 e 11% em 2008)»

Gráfico 6 – CGA – Anexo III – Pensões Médias de Sobrevivência



Fonte: Caixa Geral de Aposentações

Neste grupo, **pensões de sobrevivência**, o valor médio das pensões atribuídas no ano varia entre os 481,99 € em 2007 e os 507,74 € em 2009. No que se refere às pensões desta eventualidade, atribuídas nos anos aqui analisados, verifica-se que estas são cerca de 85.92€ superiores aos valores calculados para o total destas pensões, em 2007, decrescendo esse diferencial para cerca de 72,95 € em 2008, voltando a acentuar-se esta diferença em 2009 (80,28 €).

Ao contrário do que verificava no anterior grupo, aqui a tendência comportamental é sempre crescente, quer na média das pensões atribuídas no ano quer na média face ao total das pensões do grupo.

Gráfico 7 – CGA – Anexo III – Pensões Médias de preço de Sangue e Outras



Fonte: Caixa Geral de Aposentações

Os valores médios das prestações relativas a estas eventualidades - **Pensões de preço de Sangue e Outras** - são os mais baixos do conjunto aqui considerado, variando, nos três anos analisados, entre os 299,99€ em 2007 e os cerca de 456,53€ em 2009, no que se refere à média das pensões atribuídas no ano. Em 2008 pode observar-se uma certa tendência à convergência entre as duas médias, a qual deixou de verificar-se em 2009, com a média do ano a apresentar valores significativamente superiores à média calculada face ao total das pensões deste grupo (134,51€)

V – EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO DOS FUNDOS DE PENSÕES CONSTITUÍDOS

No Quadro seguinte apresentam-se os montantes correspondentes às reservas iniciais constituídas na CGA na sequência da integração de fundos de pensões de empresas de capitais públicos¹³⁰, o valor dessas mesmas reservas no início e no final de 2009 e a percentagem que, nesta última data, as mesmas representam face ao montante constituído inicialmente.

¹³⁰ Com exceção de “Macau”, veja-se nota explicativa incluída no quadro.



Quadro 5 – CGA – Anexo III – Evolução dos “Fundos de Pensões” integrados na CGA

(em milhões de Euros)

Fundo		Reserva Inicial no ano de constituição	Reserva em 01-01-2009	Reserva em 31-12-2009	Relação entre Reserva em Dezembro de 2009 e a Reserva constituída
Empresa*	Ano de Constituição	(1)	(2)	(3)	(4)=(3)/(1)
BNU	1996	254,25	72,37	51,82	20,4%
DRAGAPOR	1998**	7,68	6,95	6,83	88,9%
RDP I	1999	28,43	17,43	16,23	57,1%
MACAU	1997	115,16	57,72	44,26	38,4%
INDEP	2002	26,00	12,69	10,76	41,4%
CTT	2003	807,70	282,27	159,52	19,7%
RDP II	2003	47,24	44,66	43,67	92,4%
INCM	2004	137,80***	127,35	124,72	90,5%
ANA	2004	173,62***	151,29	147,10	84,7%
NAV	2004	235,71***	217,66	215,59	91,5%
CGD	2004	2.504,42***	2256,85	2.228,58	89,0%
Total		4.338,01	3.247,24	3.049,08	70,3%

Fonte: Caixa Geral de Aposentações

* Com excepção de “Macau”, constituída com as verbas recebidas pela CGA do Território de Macau, no âmbito do processo de integração de pessoal da Administração Pública de Macau nos quadros da República.

** O despacho autorizador do Secretário de Estado do Orçamento é de 15 de Junho de 1999.

*** Valor reportado a 31 de Dezembro de 2004, cuja constituição foi autorizada por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Orçamento, em 7 de Julho de 2005.

O valor total das reservas constituídas na CGA, após a transferência das responsabilidades de entidades públicas para este organismo, ascendeu a cerca de 4.338,0 M€, representando, no final de 2009, cerca de 70,3% desse valor, o que significa cerca de 3.049,08 M€ em valor absoluto. Confrontando o valor das reservas existente no início do exercício económico de 2009 com o apurado no seu final, verifica-se um consumo de recursos financeiros na ordem dos 198,16 M€ (cerca de 6,1% relativamente à reserva existente no início de 2009). Este montante foi 12,3% superior ao utilizado para fazer face às despesas realizadas no decurso de 2008, ano em que foram abatidos à reserva cerca de 176,45 M€.

Note-se, a este propósito, que o Tribunal de Contas no relatório de auditoria às transferências para a

CGA dos fundos de pensões¹³¹ sublinhou que o **efeito positivo imediato** que se sentiria nas finanças públicas do país com as transferências de fundos de pensões das **empresas de capitais públicos** para a CGA, daria lugar, **no futuro, a um resultado negativo, que se sentiria, por um longo período de tempo**, uma vez que as “(...) *receitas não serão suficientes para suportar o valor das despesas (...)*”, acrescentando o mesmo documento que “*de acordo com as previsões efectuadas, estima-se que a partir de 2033 deixarão de existir contribuições e quotizações, muito embora haja activos que apenas estarão reformados em 2038 (estão neste caso os activos da CGD) e que as despesas com pensões, relativamente às responsabilidades transferidas, apenas terminem em 2071.*”¹³².

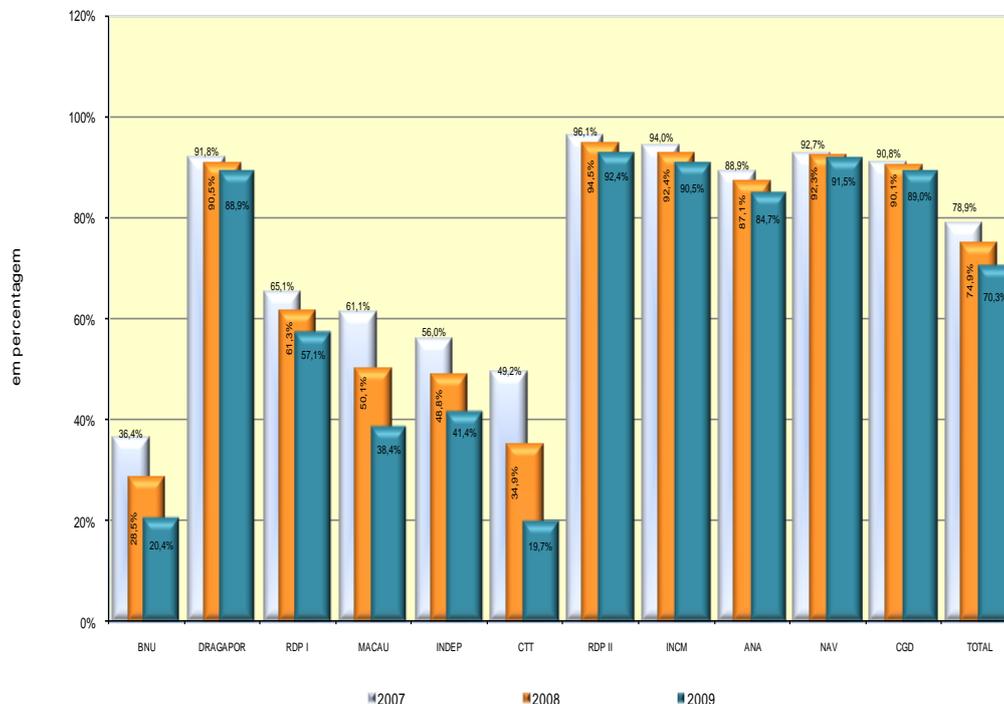
131 Relatório n.º 40/2005 - Auditoria Orientada às Transferências para a Caixa Geral de Aposentações das Responsabilidades com Pensões do Pessoal dos CTT, RDP, CGD, ANA, NAV Portugal e INCM, disponível em www.tcontas.pt

132 Cfr. pág. 6 do referido Relatório.

O Gráfico 8, que de seguida se apresenta, faculta uma apreciação mais detalhada da evolução ocorrida nas reservas de cada uma das empresas que procederam à transferência dos seus fundos de pensões para a CGA, mostrando a proporção do fundo

existente no final dos anos 2007, 2008 e 2009, comparativamente ao valor no momento da sua constituição.

Gráfico 8 – CGA – Anexo III – Relação entre Reserva no final de 2007, 2008 e 2009 e a Reserva Constituída



Da análise da imagem gráfica antecedente podem retirar-se as seguintes conclusões:

- ◆ Da observação dos valores resulta que todos os fundos evidenciam queda de reservas ao longo do período de referência, sendo que entre 2007 e 2009, no seu conjunto, estas reservas sofreram uma quebra de 8,63 p.p.
- ◆ Em 2009, as percentagens mais elevadas dos fundos respeitam à RDP II com 92,4%, à NAV com 91,5% e à INCM com 90,5%.
- ◆ Por outro lado, quatro dos fundos (INDEP com 41,4%, Macau com 38,4%, BNU com 20,4% e CTT com 19,7%) estavam já abaixo dos 50% face ao valor inicial das suas reservas.
- ◆ Nota final para a desaceleração verificada no consumo da reserva da CGD que, em 2007, foi a

que apresentou o valor mais elevado (cerca de 130,0 M€) e que, em 2008, registou apenas um decréscimo de 18,3 M€ tendo em 2009 voltado a registar uma tendência crescente face ao período homólogo anterior - um consumo de reservas da ordem dos 28,3 M€.

O panorama relativo aos fundos integrados na CGA, que atrás se comentou, está associado ao facto de se verificarem crescimentos, quer do número de beneficiários, quer do valor das pensões a pagar por estes fundos aos seus beneficiários. Desta forma, tem vindo a crescer a necessidade de proceder à alienação dos investimentos financeiros em carteira, independentemente da conjuntura dos mercados de capitais (conduzindo, em particular nos últimos anos, à assumpção de menos-valias) para possibilitar a cobertura do diferencial entre os custos (pensões e prestações sociais) e os proveitos (quotizações e rendimentos gerados pelas respectivas carteiras).



Os Quadros que seguidamente se exibem dão uma perspectiva transversal desta realidade, mostrando, por um lado, a evolução do número de beneficiários, dos montantes das contribuições recebidas e do valor das pensões pagas e, por outro, do volume de rendimentos obtidos e das mais e menos-valias realizadas por cada um dos fundos, no decurso do triénio analisado.

Quadro 6 – CGA – Anexo III – Número total de aposentados/reformados “Fundos de Pensões”

(em unidades)

Fundo	Aposentados/Reformados			Δ	
	2007	2008	2009	2008/07	2009/2008
BNU	2.588	2.500	2.414	(3,4%)	(3,4%)
DRAGAPOR	95	96	93	1,1%	(3,1%)
RDP I	748	730	705	(2,4%)	(3,4%)
MACAU	2.232	2.161	2.118	(3,2%)	(2,0%)
INDEP	1.225	1.183	1.144	(3,4%)	(3,3%)
CTT	15.466	15.515	15.557	0,3%	0,3%
RDP II	190	191	189	0,5%	(1,0%)
INCM	853	878	886	2,9%	0,9%
ANA	1.266	1.258	1.261	(0,6%)	0,2%
NAV	499	507	504	1,6%	(0,6%)
CGD	5.504	5.749	5.955	4,5%	3,6%
Total	30.666	30.768	30.826	0,3%	0,2%

Fonte: Caixa Geral de Aposentações

O número total de aposentados/reformados originários de empresas públicas ou de capitais públicos, cujas pensões são, desde a sua integração na CGA, pagas por este organismo, atingiu, em 2009, 30.826 indivíduos, número que representa um acréscimo de 0,2% face ao existente no ano anterior (30.768). Para além destes há ainda a considerar 2.697 indivíduos¹³³ beneficiários de pensões de sobrevivência, número ligeiramente inferior ao existente em 2008 quando eram 2.718 indivíduos.

Dos beneficiários constantes deste universo de aposentados/reformados, o destaque vai para dois grupos que, conjuntamente, representam 69,8%: os ex-trabalhadores dos CTT que, em 2009, representavam cerca de metade (50,5%) do total do universo aqui considerado, 15.557 indivíduos, e os beneficiários da CGD cujo número remonta, em 2009, a 5.955 indivíduos, ou seja, 19,3% deste universo (17,9% em 2007 e 18,7% em 2008).

¹³³ Apenas três dos fundos pagaram, nos anos aqui analisados, pensões de sobrevivência: BNU com 967 beneficiários; Macau com 1.046; e CGD com 684.

Uma última nota para referir que, dos 11 fundos sob responsabilidade da CGA, 7 apresentaram, em 2009, variações homólogas negativas no número total de beneficiários, enquanto 4 registaram aumentos (sendo que, destes, 3 apresentam crescimentos inferiores a 1%), enquanto o crescimento mais vincado respeita ao número de beneficiários provenientes da CGD que apresentou, em 2009, uma variação de 3,6% face a 2008, quando, no período anterior, havia crescido 4,5%.

Quadro 7 – CGA – Anexo III – Pensões Pagas pelos “Fundos de Pensões”

(em milhares de euros)

Fundo	Pensões Pagas*			Δ	
	2007	2008	2009	2008/07	2009/08
BNU	23.033,54	23.177,46	22.939,45	0,6%	(1,0%)
DRAGAPOR	374,83	375,85	383,14	0,3%	1,9%
RDP I	1.806,25	1.791,29	1.797,86	(0,8%)	0,4%
MACAU	15.303,70	15.221,44	15.267,72	(0,5%)	0,3%
INDEP	2.390,94	2.389,14	2.391,11	(0,1%)	0,1%
CTT	167.931,00	170.454,41	174.437,51	1,5%	2,3%
RDP II	3.307,41	3.335,13	3.435,69	0,8%	3,0%
INCM	7.195,21	8.047,48	8.582,95	11,8%	6,7%
ANA	10.377,94	10.785,48	11.310,24	3,9%	4,9%
NAV	11.586,87	12.331,12	12.831,93	6,4%	4,1%
CGD	101.686,89	108.852,50	114.806,03	7,0%	5,5%
Total	344.994,58	356.761,30	368.183,62	3,4%	3,2%

* Inclui pensões e prestações sociais

Fonte: Caixa Geral de Aposentações

Em 2009, o montante total das pensões pagas pelos fundos integrados na CGA ascendeu a cerca de 368,2 M€, montante 3,2% superior ao gasto em 2008 quando esta importância atingiu, sensivelmente, 356,8 M€ (no período anterior o valor das pensões pagas ascendeu a cerca de 345 M€, representando uma variação homóloga de 3,4%).

Em 2009, em termos de peso relativo no total destes gastos, 47,4% respeita a pensões pagas aos ex-trabalhadores dos CTT (48,7% em 2007, 47,8% em 2008), valor que, em termos absolutos, atingiu em 2009 cerca de 174,4 M€ (montante que sofreu um crescimento de 2,3% face aos gastos realizados em 2008). No que respeita às pensões pagas a ex-funcionários da CGD fixaram-se, em 2009, próximo dos 114,8 M€ (mais 5,5% que em 2008), denotando uma importância acrescida em termos relativos, uma vez que correspondem já a 31,2% do total dos gastos efectuados com o

pagamento destas prestações (29,5% em 2007 e 30,5% no ano seguinte, a que corresponderam gastos de 101,7 M€ e 108,9 M€, respectivamente).

Em 2009 apenas um fundo (BNU) apresentou uma variação homóloga negativa (1%) dos gastos com pensões, outros três manifestam crescimentos reduzidos entre os 0,1% e os 0,4% (RDP I; MACAU e INDEP), sendo o aumento mais relevante verificado nos gastos do fundo INCM que cresceu 6,7% face a 2008.

Quadro 8 – CGA – Anexo III – Contribuições Recebidas pelos “Fundos de Pensões”

(em milhares de euros)

Fundo	Contribuições Recebidas*			Δ	
	2007	2008	2009	2008/07	2009/2008
BNU	0,00	0,00	0,00	-	-
DRAGAPOR	0,00	0,00	0,00	-	-
RDP I	0,00	0,00	0,00	-	-
MACAU	0,00	0,00	0,00	-	-
INDEP	0,00	0,00	0,00	-	-
CTT	40.012,53	39.626,09	39.339,61	(1, 0%)	(0, 7%)
RDP II	739,04	765,90	763,75	3,6%	(0,3%)
INCM	1.629,74	1.261,79	1.099,39	(22, 6%)	(12, 9%)
ANA	1.682,22	1.579,47	1.408,01	(6, 1%)	(10, 9%)
NAV	3.165,45	2.567,96a	2.217,85	(18, 9%)	(13, 6%)
CGD	0,00	0,00	0,00	-	-
Total	47.228,98	45.801,21	44.828,62	(3, 0%)	(2, 1%)

* Inclui quotas de subscritores e contribuições de entidades

Fonte: Caixa Geral de Aposentações

Como é visível através da leitura do Quadro, dos onze fundos de pensões integrados na CGA, apenas cinco deles continuam a canalizar para este organismo as respectivas contribuições, notando-se neste período, um decréscimo das mesmas em 3,0% e 2,1%, respectivamente em 2007/2008 e 2008/2009.

O montante total cobrado em 2009 ascendeu a cerca de 44,8 M€ (menos cerca de 1 M€ que em 2008), sendo 87,8% desse montante relativo a contribuições efectuadas pelos subscritores dos CTT, enquanto a segunda importância mais significativa (4,9%), é relativa às contribuições efectuadas pelos beneficiários da NAV.

Quadro 9 – CGA – Anexo III – Rendimentos Obtidos pelos “Fundos de Pensões”

(em milhares de euros)

Fundo	Rendimentos Obtidos (Juros)			Δ	
	2007	2008	2009	2008/07	2009/08
MACAU	2.620,90	2.258,09	1.780,76	(13,8%)	(21,1%)
BNU	3.488,10	2.913,61	2.223,73	(16,5%)	(23,7%)
DRAGAPOR	238,50	241,77	234,65	1,4%	(2,9%)
RDP I	644,42	624,16	577,19	(3,1%)	(7,5%)
INDEP	526,28	477,10	404,40	(9,3%)	(15, 2%)
RDP II	1.542,96	1.557,07	1.500,97	0,9%	(3,6%)
CTT	15.569,49	12.226,81	7821,15	(21, 5%)	(36, 0%)
INCM	2.807,73	3.122,01	3.244,25	11,2%	3,9%
ANA	5.239,38	5.280,78	5.087,07	0,8%	(3,7%)
NAV	7.338,19	7.530,34	7.369,09	2,6%	(2,1%)
CGD	76.597,46	78.033,49	76.363,38	1,9%	(2,1%)
Total	116.613,40	114.265,23	106.606,65	(2, 0%)	(6, %)

Fonte: Caixa Geral de Aposentações

O montante global de rendimentos auferidos em 2009 ascendeu a cerca de 106,6 M€ revelando um decréscimo de 6,7% face ao montante realizado no ano anterior. No período de referência a tendência evidenciada foi sempre decrescente sendo que de 2008 para 2009 a queda verificada foi mais acentuada. Em 2009, cerca de 71,6% do valor total destes proveitos foram obtidos pelo fundo da CGD e ao longo do triénio verificaram-se variações homólogas: 1,9% de 2007 para 2008 e de -2,1% no período seguinte. Por outro lado, o fundo dos CTT que se constituiu como o segundo mais rentável (7,3% do total dos rendimentos obtidos em 2009) viu os seus ganhos reduzidos em 21,5% de 2007 para 2008 e em 36% em 2009 face a 2008.

Numa análise mais genérica, destaque para o facto de, em 2009, todos os fundos, com excepção do INCM, apresentarem variações homólogas negativas nos seus rendimentos, sendo que, para além do já referido fundo dos CTT que apresenta as quebras mais substanciais, os rendimentos do fundo do BNU, do fundo de Macau, e do fundo do INDEP foram os que apresentaram as perdas mais significativas, tendo apresentado decréscimos de 23,7%, 21,1% e 15,2%, respectivamente



Quadro 10 – CGA – Anexo III – Valor das Mais-Valias realizadas pelos “Fundos de Pensões”

(em milhares de euros)

Fundo	Mais-Valias			Δ	
	2007	2008	2009	2008/07	2009/08
MACAU	78,03	194,95	808,63	149,8%	314,79%
BNU	104,22	212,80	1.055,93	104,2%	396,21%
DRAGAPOR	5,94	7,96	48,92	34,0%	514,57%
RDP I	16,29	25,79	124,64	58,3%	383,29%
INDEP	15,36	27,18	149,51	76,9%	450,08%
RDP II	37,34	59,92	292,09	60,5%	387,47%
CTT	487,79	1.534,11	4.739,58	214,5%	208,95%
INCM	66,16	176,04	582,75	166,1%	231,03%
ANA	125,70	188,20	1.012,55	49,7%	438,02%
NAV	171,89	204,65	1.364,59	19,1%	566,79%
CGD	1.779,99	2.239,98	14.412,00	25,8%	543,40%
Total	2.888,70	4.871,58	24.591,20	68,6%	404,79%

Fonte: Caixa Geral de Aposentações

O produto arrecadado com mais-valias registou ao longo do triénio um acréscimo expressivo de 2007 para 2008 (+68,6%) e bastante significativo no período homólogo seguinte (404,8%). Assim o montante das mais-valias obtido com a alienação de património financeiro afecto a cada um dos fundos totalizou em 2009 cerca de 24,6M€, sendo que os fundos que mais contribuíram para este valor foram o da CGD (58,6%) seguido dos CTT (19,3%).

Quadro 11 – CGA – Anexo III – Valor das Menos - Valias assumidas pelos “Fundos de Pensões”

(em milhares de euros)

Fundo	Menos-Valias			Δ	
	2007	2008	2009	2008/07	2009/08
MACAU	1.458,53	1.190,38	5,65	(18,4%)	(99,53%)
BNU	1.955,69	1.717,73	7,09	(12,2%)	(99,59%)
DRAGAPOR	96,30	101,53	0,30	5,4%	(99,70%)
RDP I	280,74	279,61	1,28	(0,4%)	(99,54%)
INDEP	275,79	234,24	1,35	(15,1%)	(99,42%)
RDP II	707,65	656,09	2,80	(7,3%)	(99,57%)
CTT	10.046,45	7.673,66	279,70	(23,6%)	(96,36%)
INCM	1.244,88	1.218,82	33,36	(2,1%)	(97,26%)
ANA	2.528,30	2.265,27	97,12	(10,4%)	(95,71%)
NAV	3.403,53	3.186,74	92,97	(6,4%)	(97,08%)
CGD	36.377,35	34.607,87	1.176,80	(4,9%)	(96,60%)
Total	58.375,19	53.131,94	1.698,41	(9,0%)	(96,80%)

Fonte: Caixa Geral de Aposentações

Em 2009, as menos - valias assumidas cifraram-se em cerca de 1,7 M€, cerca de 96,8% abaixo do valor registado em 2008 quando atingiram cerca de 53 M€, reiterando a tendência de decréscimo destas perdas, verificada nos últimos três anos (de 2007 para 2008 haviam caído 9,0%).

Conclui-se da leitura dos dois últimos Quadros apresentados que os ganhos (mais-valias) decorrentes da alienação de património financeiro ficam muito aquém das perdas (menos-valias) assumidas nessas operações para os anos de 2007 e 2008, o que, conjugado com o regular aumento dos custos das pensões pagas, resulta na consecutiva quebra das reservas dos fundos sob gestão da CGA que, no seu total, recuaram de 92,9% do valor da reserva constituída, em 2005, para 70,3% em 2009, ou seja 22,6 p.p. em 5 anos.

Cabe no entanto referir que esta tendência se inverteu no último ano do período de referência tendo as mais-valias apresentado valores superiores às menos valias registadas (24,6 M€ que compara com 1,7 M€), tendência que não foi suficiente para compensar o desgaste verificado nas reservas durante o período em apreço.

FICHA TÉCNICA

Auditora Coordenadora: *Helena Cruz Fernandes*

Auditora Chefe: *Maria Luísa Bispo*

Execução Técnica: *Graciosa Neves*

Maria de Nazaré Ramada

Paulo Ramos Costa

Luís Carlos Martins